



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026 Nº 7.007



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.107, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional de Desenvolvimento Mineral do Estado do Tocantins - GT Minerato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Desenvolvimento Mineral do Estado do Tocantins - GT Minerato.

Art. 2º Compete ao GT Minerato elaborar estudos e propor medidas voltadas ao fomento, à organização e à melhoria do ambiente institucional e regulatório das cadeias de mineração no Estado do Tocantins, especialmente:

I - diagnosticar oportunidades, gargalos e riscos do ecossistema mineral no Estado, inclusive sob as perspectivas regulatória, fiscal, ambiental, logística, tecnológica e de desenvolvimento econômico;

II - propor diretrizes e ações para atração de investimentos, agregação de valor, melhoria de competitividade, apoio a pequenos produtores e fortalecimento de arranjos produtivos locais;

III - propor medidas de integração institucional para controle, conformidade e rastreabilidade do trânsito mineral, observadas as competências legais dos órgãos envolvidos;

IV - orientar melhorias procedimentais e normativas para redução de burocracia, aumento de previsibilidade e segurança jurídica das cadeias de mineração no Estado;

V - sugerir instrumentos de governança e cooperação, tais como convênios, protocolos de atuação conjunta, fluxos padronizados, manuais e rotinas operacionais; e

VI - apresentar, quando cabível, minutas de atos normativos e propostas de aperfeiçoamento legislativo relacionadas ao objeto deste Decreto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto é composto pelos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

I - Procuradoria-Geral do Estado;

II - Secretaria da Fazenda;

III - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

IV - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

VI - Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

VII - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS; e

VIII - Companhia de Mineração do Tocantins - Mineratins.

§1º Os representantes dos órgãos e entidades referidos neste artigo serão indicados por seus respectivos dirigentes e designados por ato do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

§2º Representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas e técnicos, poderão ser convidados para participar das atividades do Grupo de Trabalho e contribuir para o desenvolvimento de suas ações.

§3º As deliberações das sessões do Grupo de Trabalho serão registradas em ata.

Art. 4º As despesas decorrentes das atividades do Grupo de Trabalho correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos que o integram, observadas suas competências e disponibilidade financeira e orçamentária.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	54
SECRETARIA DA FAZENDA	55
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	67
SECRETARIA DA MULHER	68
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	69
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	69
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	70
SECRETARIA DA SAÚDE	73
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	84
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	85
SECRETARIA DO TURISMO	85
AGETO	86
AMETO	86
DETRAN	86
IGEPREV	89
ITERTINS	89
JUCETINS	89
NATURATINS	90
RURALTINS	92
TOCANTINS PARCERIAS	92
UNITINS	95
TRIBUNAL DE CONTAS	95
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	96
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	103

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 206º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Jax James Garcia Pontes
Procurador-Geral do Estado

Donizeth Aparecido Silva
Secretário de Estado da Fazenda

Milton Neris de Santana
Secretário de Estado da Indústria,
Comércio e Serviços

Marcello de Lima Lelis
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Maurício Parizotto Lourenço
Secretário de Estado do
Planejamento
e Orçamento

Carlos Eduardo Nogueira de
Moraes
Presidente da Agência de
Mineração do Estado do
Tocantins - AMETO

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza
do Tocantins - NATURATINS

Ruivaldo Aires Fontoura
Diretor-Presidente da Companhia
de Mineração do Tocantins -
MINERATINS

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 7.108, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Programa Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal - Tocantins Amigo do Pet.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Programa Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal - Tocantins Amigo do Pet.

Parágrafo único. O Programa Tocantins Amigo do Pet tem por objetivo promover ações voltadas à proteção, ao bem-estar, à saúde e à guarda responsável de animais domésticos no Estado do Tocantins.

Art. 2º São diretrizes do Tocantins Amigo do Pet:

I - fomentar políticas públicas integradas de proteção animal;

II - incentivar a guarda responsável e o combate aos maus-tratos;

III - apoiar ações de castração, vacinação e atendimento veterinário de animais em situação de vulnerabilidade;

IV - promover campanhas de educação ambiental e de conscientização social; e

V - articular parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Programa Tocantins Amigo do Pet abrangerá, prioritariamente:

I - municípios com maior incidência de animais em situação de rua;

II - comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III - regiões com histórico de maus-tratos ou abandono de animais; e

IV - áreas de relevante interesse ambiental em que o manejo populacional de animais seja necessário.

Art. 4º Compete à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I - celebrar termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres com entes federativos, organizações da sociedade civil e entidades privadas;

II - apoiar a implantação de centros de atendimento veterinário regionalizados;

III - coordenar campanhas de educação e mobilização social voltadas à causa animal; e

IV - estabelecer metas, critérios técnicos e indicadores para o monitoramento do Programa.

Parágrafo único. Poderão ser instituídas áreas e ações prioritárias com base em critérios técnicos, sanitários, ambientais e sociais, bem como em deliberações do Comitê Pró-Animais, com vistas a assegurar a efetividade das ações do Programa.

Art. 5º A Secretaria Extraordinária de Participações Sociais poderá atuar como codesenvolvedora do Programa Tocantins Amigo do Pet, observadas suas competências regimentais e a legislação aplicável, competindo-lhe:

I - colaborar na concepção, no planejamento e na execução das ações, assegurando a participação da sociedade civil e de entidades representativas;

II - promover o diálogo social e a articulação entre órgãos públicos, organizações não governamentais e demais atores interessados; e

III - acompanhar e avaliar a implementação do Programa, propondo ajustes e melhorias destinados a ampliar sua eficácia e alcance.

Art. 6º As despesas decorrentes das ações do Programa Tocantins Amigo do Pet correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sem prejuízo de outras fontes de financiamento, como emendas parlamentares, convênios e instrumentos congêneres, e outras fontes públicas ou privadas legalmente admitidas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Marcello de Lima Lelis
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.110 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DO SOCORRO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.215 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, PAULO AFONSO TEIXEIRA, na função de Suplente, em substituição a Paulo Henrique Souza Vargas, designado no Ato nº 948 - DSG, de 10 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.997 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.216 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0016127-10.2024.8.27.2729, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 556 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EMERSON RODRIGUES MOURA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.217 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para exercerem a Função Comissionada da Educação - FCE-4, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2026:

1. JOYCE CAMILLA BEZERRA SILVA DAMIANA, matrícula 11703555-4;
2. SILVIA LETICIA GOMES DA SILVA XERENTE, matrícula 113661-12.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.218 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2026:

1. AMANDA PEREIRA COSTA, Diretor de Gestão Escolar - DAS-4;
2. ANA CLÁUDIA MENDONÇA LEMOS GASPAR, Gerente de Atendimento Educacional Especializado - DAI-1;
3. HELIANE CONCESSO PEREIRA BORGES, Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.219 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. FANY VALENTIM DE MATOS, matrícula 11919400-1, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1, 11 de fevereiro de 2026;
2. RICARDO NEI DE ARAÚJO, matrícula 11685557-4, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1, de 23 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.220 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para exercerem a Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2026:

1. LORENA LIMA SOUZA BORBA, matrícula 11703903-7;
2. MÁRCIA BARROS DA SILVA COUTINHO, matrícula 1073753-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.221 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

GISLAINE SOARES DA SILVA TOFOLI, matrícula 1050699-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.222 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JAILSON BEZERRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.223 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCYVANE ALVES DA SILVA RATTI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.224 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA DA PAIXÃO BORGES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.225 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cultura, a partir de 27 de fevereiro de 2026:

1. ANA CLÁUDIA BATISTA, Secretário Executivo - DAS-2.1;
2. LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, Gerente de Economia Criativa - DAI-1;
3. MARIA CAROLINA DE TOLEDO OTSUKA MARQUES, Assessor de Gabinete I - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.226 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SILAS ALBERTO TEIXEIRA JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.227 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THALLYSON VITOR DA LUZ SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 639 - EX, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO CARLOS BOTELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 700 - TSE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 187 - CSS, de 13 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.977 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual militar ALAÉCIO PEREIRA DA SILVA NEVES, matrícula 105639-1, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 701 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o militar ALAÉCIO PEREIRA DA SILVA NEVES, matrícula 105639-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 702 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás o Extensionista Rural UENDER RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 11570504-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 703 - EX, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANA PAULA VIANA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento Educacional Especializado - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 704 - DISP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Educação - FCE-4, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2026:

1. VÂNIA MAURÍCIO, matrícula 1032704-5;
2. VITOR DE ARATANHA MAIA ARAÚJO, matrícula 1247816-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 705 - EX, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ISAC DOS SANTOS MACIEL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 706 - DISP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA, matrícula 807191-2, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1, 23 de fevereiro de 2026;
2. BERNADETE MILHOMEM FERNANDES, matrícula 528915-4, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1, 14 de janeiro de 2026;
3. MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 700580-3, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1, 14 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 707 - DISP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora JACIRENE PEREIRA PASSARINHO, matrícula 938327-4, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 708 - EX, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 709 - EX, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA CLÁUDIA BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Igualdade Racial, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 710 - RVG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 27 de fevereiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica ANA CLÁUDIA BATISTA, matrícula 808432-2, cedida à Secretaria da Igualdade Racial.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 711 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Cultura a Professora da Educação Básica ANA CLÁUDIA BATISTA, matrícula 808432-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 712 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Praia Norte o Assistente de Serviços de Saúde HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, matrícula 881950-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DEFINITIVO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da pela Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna público o Resultado Definitivo da Heteroidentificação, conforme disponível no ANEXO ÚNICO desta publicação.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPE/2025

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Concorrência Negro
18800069	Athaydes Vyngren Marques Almeida	Enquadrado
18800085	David Felipe Corrêa Do Nascimento	Enquadrado
18800087	Joelmir Barbosa De Carvalho	Enquadrado
188000241	Leandro De Oliveira Abreu	Ausente
188000559	Leandro Marques De Oliveira	Enquadrado
188000139	Walisson Dos Santos Silva	Enquadrado

RESULTADO DEFINITIVO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo do Quadro de Praças Policial Militar - QPPM

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da pela Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna público, torna público o Resultado Definitivo da Heteroidentificação, conforme disponível no ANEXO ÚNICO desta publicação.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Concorrência Quilombola	Concorrência Indígena	Concorrência Negro
238023158	Abimael Dias Matos	-	-	Enquadrado
238033679	Aderisvaldo Felipe Nunes Ramos	-	-	Enquadrado
238021495	Adielson Ferreira Campos	-	-	Enquadrado
238021383	Adriano Alves Pereira	-	-	Enquadrado
238021876	Adriano Ferreira Modesto	-	-	Enquadrado
238003239	Aelton Ferreira Vieira	-	-	Enquadrado
238023262	Aldemir Victor Braga Ferreira Silva	Enquadrado	-	Ausente
238003729	Alessandro Angelo Dias De Sousa	-	-	Enquadrado
238038383	Alessandro Fernandes Da Silva	-	-	Enquadrado
238039600	Alex Pereira Dos Santos	-	-	Enquadrado
238009507	Alexandro Santos Barbosa	-	-	Enquadrado

Inscrição	Nome	Concorrência Quilombola	Concorrência Indígena	Concorrência Negro
238014717	Alexsander Moraes De Souza	-	-	Enquadrado
238033913	Alisson Da Silva Camilo	-	-	Enquadrado
238032778	Alvaro Silva Ferreira	-	-	Ausente
238008234	Alysson De Araújo Reis	-	-	Enquadrado
238031223	Amanda Cerqueira Ribeiro	-	-	Não Enquadrado
238000007	Amanda Martins De Brito	-	-	Enquadrado
238009915	Ana Paula Oliveira Da Silva	-	-	Enquadrado
238038815	Anderson De Oliveira Ramos	-	-	Enquadrado
238026052	Andre Duarte De Oliveira	-	-	Enquadrado
238007621	Andre Filipe Assis Ferreira	-	-	Não Enquadrado
238026814	Angela Gabriele Dos Reis Macário Dourado	-	-	Enquadrado
238025090	Anna Carolyn Cardoso Da Silva Figueiredo	-	-	Enquadrado
238003131	Antonio Carlos Ferreira Da Silva	-	-	Enquadrado
238013042	Antonio Carlos Rodrigues Barros	-	-	Enquadrado
238017527	Aquilah Melo Monteiro	-	-	Enquadrado
238017116	Arthur Alves Muniz	-	-	Enquadrado
238033253	Arthur De Sena Villa Nova	-	-	Não Enquadrado
238031427	Ayrton Vinicius Silva Rodrigues	Enquadrado	-	-
238012432	Beatriz Dos Santos Oliveira	-	-	Não Enquadrado
238000012	Benjamim Da Silva Brandão	-	-	Enquadrado
238004087	Billy Pereira De Sousa	-	-	Enquadrado
238003524	Bismarck Farias Cipriano	-	-	Enquadrado
238000583	Bruno Ramos Cardoso	-	-	Enquadrado
238021599	Bruno Soares Araujo	-	-	Enquadrado
238016035	Caio Da Costa Lima	-	-	Enquadrado
238023846	Caio Ferreira Da Silva Marques	-	-	Enquadrado
238018924	Camilla Rodrigues De Oliveira	-	-	Enquadrado
238002505	Carlos Eduardo Costa Leao	-	-	Não Enquadrado
238020047	Carlos Eduardo Gomes De Souza	-	-	Ausente
238034087	Carlos Eduardo Silva	-	-	Enquadrado
238010003	Carlos Henrique Santos Nunes	-	-	Enquadrado
238019047	Carlos Manoel Da Silva Lima Junior	-	-	Enquadrado
238022848	Cássio André Oliveira Fernandes	-	-	Enquadrado
238012182	Cauã Belo De Sousa	-	-	Enquadrado
238014821	Cifrone Macedo Cirqueira Neto	-	-	Enquadrado
238005611	Daniel Batista Evangelista	-	-	Enquadrado
238024903	Daniel Coutinho De Sousa	Não Enquadrado	-	Enquadrado
238027128	Daniel De Matos Santos	-	-	Enquadrado
238000835	Danilo Jorge Rodrigues	Enquadrado	-	Enquadrado
238000728	Danylo Cardoso Dos Santos	Enquadrado	-	Ausente
238013154	Dario Dos Santos Ribeiro	-	-	Enquadrado
238013622	Davyd Marcelo Neves Correa	-	-	Enquadrado
238020966	Deyverson Cardoso De Araújo	-	-	Enquadrado
238028104	Diego De Miranda Da Silva	-	-	Enquadrado
238037580	Diego Rodrigues Batista	-	-	Não Enquadrado
238003952	Diego Soares Da Cruz	-	-	Enquadrado
238022635	Dies Fernandes Ribeiro	-	-	Enquadrado
238019384	Eberte Bezerra De Oliveira	-	Enquadrado	-
238012702	Edilson Feitosa Brito Neto	-	-	Enquadrado
238038309	Edmilson Ramos Araujo	-	-	Enquadrado
238025762	Edmundo Rodrigues Ornelas Santos Neto	-	-	Ausente
238031565	Eduardo Alexandre Melo	-	-	Enquadrado
238005731	Eduardo Ferreira Do Nascimento	-	-	Enquadrado
238030796	Eduardo Vieira Santiago	-	-	Ausente
238023040	Eliezio Carvalho De Sena	-	-	Enquadrado
238032558	Elissandro Da Silva Ribeiro	-	-	Enquadrado
238007393	Elivelton Souza Linhares	-	-	Enquadrado
238032224	Emanuel Rodrigues Da Silva	-	-	Enquadrado
238004643	Emanuella Albuquerque Da Cruz	-	-	Enquadrado
238000196	Emerson Luiz Sousa Cirqueira	-	-	Não Enquadrado
238018935	Ercilio Neto Mendes Martins	-	-	Enquadrado
238003392	Erica Maiza Soares De Santana	-	-	Enquadrado
238008477	Esdra Da Silva Carvalho	-	-	Ausente
238007755	Ester Fernandes Moraes Carvalho	-	-	Não Enquadrado

Inscrição	Nome	Concorrência Quilombola	Concorrência Indígena	Concorrência Negro
238016945	Euler Davi Ribeiro Amorim	-	-	Enquadrado
238004734	Ezequiel Gomes E Silva	-	-	Enquadrado
238004410	Fabricao Almeida De Sousa	-	-	Enquadrado
238041837	Fabricio Pereira Dos Santos Barbosa	-	-	Enquadrado
238039287	Fabricio Pereira Gonçalves	-	-	Enquadrado
238008152	Fabricio Ribeiro Franco	-	-	Enquadrado
238013728	Felipe De Sousa Aquino	-	-	Enquadrado
238033361	Felipe Pereira Assuncao	-	-	Enquadrado
238026734	Felipe Rocha Da Costa	-	-	Não Enquadrado
238023582	Felipe Sales Scherr	-	-	Não Enquadrado
238002074	Felipe Santos Teixeira	-	-	Não Enquadrado
238014072	Fernanda Rodrigues Vieira	-	-	Enquadrado
238001244	Fernando Morais Santos	-	-	Enquadrado
238001346	Filipe De Sousa Miranda	-	-	Enquadrado
238025205	Filipe Nunes De Abreu	-	-	Enquadrado
238033599	Flávia Rodrigues De Oliveira	-	-	Enquadrado
238014340	Francisco Denison Alves Da Silva	-	-	Enquadrado
238020340	Francisco Gabriel Da Rocha Moura	-	-	Enquadrado
238014245	Francisco Rodrigo Patrício Lino	-	-	Enquadrado
238005471	Gabriel Bispo Da Silva	-	-	Ausente
238007086	Gabriel De Souza Leao	-	-	Enquadrado
238008977	Gabriel Torres Lima	-	-	Enquadrado
238032320	Gabriel Ribeiro Pereira	-	-	Ausente
238027888	Gabriella Soares Bezerra	-	-	Enquadrado
238037621	Geelckson Costa Silva	-	-	Não Enquadrado
238024329	Generson Pereira Nonato	Enquadrado	-	-
238029406	Geovana Carolinne Abreu Moraes	-	-	Enquadrado
238024701	Geovanne Santos Ferreira	-	-	Enquadrado
238024785	Ghuilbert Ribeiro Da Silva Atahide	-	-	Enquadrado
238043280	Glauber Sales Ramires	-	-	Não Enquadrado
238025686	Gustavo Dourado Ribeiro	-	-	Não Enquadrado
238035801	Gustavo Gomes Medrado	-	-	Enquadrado
238007896	Gustavo Henrique Oliveira Nunes	-	-	Enquadrado
238003987	Gustavo Reis Silva	-	-	Enquadrado
238013559	Gustavo Ribeiro Dos Santos	-	-	Enquadrado
238025717	Heitor Aires Da Silva	-	-	Enquadrado
238004251	Heitor Alencar Santos	-	-	Não Enquadrado
238008640	Hélio Porto Neres	-	-	Enquadrado
238022549	Hellen Amanda Lima Soares	-	-	Não Enquadrado
238012422	Hiago De Oliveira Rocha	-	-	Enquadrado
238003755	Hiago Gustavo Alves De Matos	-	-	Enquadrado
238028329	Higor Tomás Gomes Jardim	-	-	Não Enquadrado
238027079	Hingrid Cabral Pereira	-	-	Enquadrado
238031452	Hyago Phyllipe Costa Sá	-	-	Enquadrado
238025513	Iago Oliveira Machado Farias	-	-	Ausente
238044039	Iara Dos Reis Santos	-	-	Enquadrado
238035048	Itson Coelho De Souza	-	-	Enquadrado
238039258	Igo Jose Da Silva	-	-	Não Enquadrado
238024950	Igor Assis Das Neves	-	-	Enquadrado
238000889	Igor Da Silva Barros	-	-	Enquadrado
238033164	Isadora Fernanda Barros Santos	-	-	Enquadrado
238026705	Isael Santos Dos Anjos	-	-	Enquadrado
238021453	Ismael De Sousa Lima Santos	-	-	Enquadrado
238017369	Italo Augusto Alves Diniz	-	-	Enquadrado
238022697	Jacson Pereira Cursino	-	-	Enquadrado
238002052	James Mendes Ferreira	-	-	Enquadrado
238005347	Janailson Lima De Oliveira	-	-	Enquadrado
238030265	Jesmailson Da Silva	-	-	Enquadrado
238019088	Jessica Karoline Rodrigues Barroso	-	-	Enquadrado
238021043	Jhenyfer Morais Torres	-	-	Enquadrado
238032707	Jhonata Patrick Cardoso E Cardoso	Enquadrado	-	-
238017595	Jhonatas Henrik Ivo Rocha	-	-	Enquadrado
238022693	Jhonathas Costa Da Silva	-	-	Enquadrado
238032712	Jhony Alves De Almeida	-	-	Enquadrado
238012651	Jhuly Kely Dos Santos	-	-	Enquadrado

Inscrição	Nome	Concorrência Quilombola	Concorrência Indígena	Concorrência Negro
238016953	Joanderson Da Rocha Lopes	-	-	Enquadrado
238035110	João Fábio De Paula Rocha	-	-	Enquadrado
238012710	João Marcos Nascimento De Carvalho Gomes	-	-	Não Enquadrado
238025843	Joao Paulo Lisboa Moreira	-	-	Enquadrado
238002316	Joao Victor Da Silva Sales	-	-	Enquadrado
238023113	João Vitor Dos Santos Silveira	-	-	Enquadrado
238017907	Jônatas Marques De Sousa	-	-	Ausente
238036830	Jonathan Thomaz De Souza Oliveira	-	-	Ausente
238031861	Jorge Sousa Reis	-	-	Enquadrado
238036610	Jose Da Cruz Lopes Junior	-	-	Enquadrado
238022202	Júlio César Diniz Castro	-	-	Não Enquadrado
238012608	Kacio Elias Lima Dos Reis	-	-	Enquadrado
238012229	Kaelanny Rodrigues Dos Santos	-	-	Enquadrado
238000150	Kariny Santos Ribeiro	-	-	Enquadrado
238026752	Kauã Vitor Da Silva Dos Santos	-	-	Enquadrado
238029858	Kaylan Pereira Lustosa	-	-	Enquadrado
238025557	Kezia Pereira Da Silva	-	-	Enquadrado
238028053	Khrislyan Ferreira De Castro	-	-	Ausente
238001824	Klayton Silva Costa	-	-	Não Enquadrado
238003305	Klismann Guimaraes Ximenes	-	-	Enquadrado
238006400	Laiane Lima Cunha	-	-	Enquadrado
238022494	Lana Mirella Leite Da Silva	-	-	Enquadrado
238010473	Leandro Alves Clemente	-	-	Enquadrado
238031834	Leonardo Gomes Dos Santos	-	-	Enquadrado
238010254	Leonel Marcos Ferreira Das Neves	-	-	Enquadrado
238028840	Leonila Dantas Rocha Miranda	-	-	Enquadrado
238006324	Lilla Ribeiro De Almeida	-	-	Não Enquadrado
238023241	Lorena Cumpertino De Paula	-	-	Enquadrado
238023993	Louislane Araujo Pinto	-	-	Enquadrado
238006925	Lourismar Gonçalves De Oliveira	-	-	Enquadrado
238021451	Luan Da Silva Souza	-	-	Enquadrado
238026891	Luan Neves Dos Santos	-	-	Enquadrado
238022129	Luan Pereira Da Silva	-	-	Enquadrado
238030864	Luan Pereira Ferreira	-	-	Enquadrado
238023860	Luan Rodrigues Ribeiro	-	-	Enquadrado
238035092	Luan Sousa Da Conceição	-	-	Enquadrado
238034784	Luana Diniz Rezende Da Silva	Enquadrado	-	Enquadrado
238005526	Lucas Brito Lima	-	-	Enquadrado
238019579	Lucas De Morais Ferreira	-	-	Enquadrado
238017396	Lucas Evangelista Dias Alves	-	-	Enquadrado
238026307	Lucas Gabriel Negre Ribeiro	-	-	Enquadrado
238040350	Lucas Gonçalo Barbosa	-	-	Ausente
238004383	Lucas Guilherme Dias Melo	-	-	Não Enquadrado
238001510	Lucas Menezes Martins	-	-	Enquadrado
238009501	Lucas Temístocles Lopes De Morais E Silva	-	-	Enquadrado
238033838	Luciano Lima Silva Costa	-	-	Enquadrado
238023836	Luís Felipe Rodrigues De Araújo Barreira	-	-	Ausente
238021751	Luiz Gustavo Ribeiro Nascimento	-	-	Enquadrado
238025296	Luiz Henrique Da Mota Luz	-	-	Enquadrado
238001368	Maicon Rodrigues Nunes	-	-	Enquadrado
238036274	Maicon Vicente De Lima	-	-	Enquadrado
238022922	Marcelo Da Conceição Sousa	-	-	Enquadrado
238002468	Marcelo Pereira Da Silva	-	-	Ausente
238037581	Marckson Costa Silva	-	-	Enquadrado
238030021	Marco Aurélio Góes De Queirós	-	-	Enquadrado
238024115	Marco Aurélio Rocha Dos Santos	-	-	Ausente
238026650	Marcos Adriano De Queiroz Campos	-	-	Enquadrado
238039471	Marcos Daniel Da Silva Romão	-	-	Enquadrado
238025305	Marcos Davi Ferreira De Araujo	-	-	Enquadrado
238001040	Marcos Jhones Rodrigues Oliveira	-	-	Enquadrado
238023149	Marcos Paulo Pereira Santos	-	-	Enquadrado
238007098	Marcos Vinício Cardoso Do Carmo	-	-	Enquadrado
238004880	Marcos Vinicius Gomes Sousa	-	-	Enquadrado
238006422	Marcos Vinicius Mendes Martins	-	-	Enquadrado

Inscrição	Nome	Concorrência Quilombola	Concorrência Indígena	Concorrência Negro
238025528	Marcos Vinicius Meneses Matos	Enquadrado	-	-
238014863	Marcos Vinicius Santos Da Cunha	-	-	Ausente
238018751	Mariana Silva De Souza	-	-	Ausente
238004810	Maleus Alves De Souza	-	-	Enquadrado
238002111	Mateus Silva De Lima	-	-	Ausente
238001004	Matheus Costa Novais	-	-	Enquadrado
238041576	Matheus Fillipe Coimbra Gomes	-	-	Enquadrado
238010887	Matheus Fragoso Coelho	-	-	Enquadrado
238003473	Matheus Guilherme Pimentel Da Silva	-	-	Enquadrado
238017366	Matheus Lopes Brito	-	-	Enquadrado
238000030	Matheus Marques Da Silva	-	-	Ausente
238006282	Mauricio De Araujo Miranda	-	-	Enquadrado
238017249	Mauro Cesar Leite Dos Santos	-	-	Enquadrado
238001214	Melquisedeque Dos Santos Cunha	-	-	Enquadrado
238023871	Mila Fialho De Melo	-	-	Enquadrado
238004803	Milena Amorim Soares	-	-	Não Enquadrado
238026925	Miquéias Vieira De Moraes Leal	-	-	Enquadrado
238032435	Mizael Alves Sousa	-	-	Não Enquadrado
238027719	Murilo Pereira De Oliveira	-	-	Enquadrado
238017463	Oseas Luiz Do Nascimento	-	-	Enquadrado
238005892	Pablo Yuri Carvalho Santana	-	-	Enquadrado
238008724	Paulo Felipe Marinho Simplicio	-	-	Não Enquadrado
238018077	Paulo Felix Do Nascimento	-	-	Enquadrado
238009202	Paulo Vinicius De Araujo Silva	-	-	Enquadrado
238002669	Pedro Henrique Do Nascimento Matos	-	-	Enquadrado
238032472	Pedro Henrique Dos Santos Pereira	-	-	Enquadrado
238016237	Pedro Lucas Barbosa Da Silva	-	-	Enquadrado
238002778	Pedro Lucas Jose De Souza	-	-	Enquadrado
238022692	Peterson Willian Silva Santos	-	-	Enquadrado
238022721	Raelson Sousa Teles	-	-	Enquadrado
238001509	Rafael Henriques Correa	-	-	Não Enquadrado
238004705	Raimundo Oliveira Miranda	-	-	Enquadrado
238020508	Ravi Rhermann Pires De Oliveira	-	-	Enquadrado
238005230	Rayky Jose Rodrigues Da Silva	-	-	Ausente
238033297	Reginaldo Bastos Da Silva Junior	-	-	Enquadrado
238010138	Regis Anderson Oliveira Lopes	-	-	Enquadrado
238020054	Renan Victor Ribeiro Nunes	-	-	Enquadrado
238042278	Renato José Dos Santos	-	-	Não Enquadrado
238023754	Renê Luiz Filho	-	-	Enquadrado
238003036	Rian Nunes Rodrigues	-	-	Enquadrado
238040397	Ricardo Sousa Neres	-	Enquadrado	-
238029744	Richardson Alves Mendes	-	-	Enquadrado
238008912	Rincon Euler Carlos Dos Santos	-	-	Enquadrado
238018338	Robert Anderson Souza Da Silva	-	-	Enquadrado
238025948	Roberto Rios Do Nascimento	-	-	Enquadrado
238006835	Rodrigo Antunes Bastos De Sá	-	Ausente	-
238032038	Rodrigo Pereira Silva	-	-	Enquadrado
238007519	Rogério Barbosa Ramos	-	-	Enquadrado
238020786	Rogério Henrique Leite Gomes	-	-	Enquadrado
238002283	Romário Saraiva Dos Santos	-	-	Enquadrado
238011718	Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues	-	Enquadrado	-
238000423	Roniellington Galvao Lima Santos	-	-	Enquadrado
238032195	Ruben Eduardo Salazar	-	-	Enquadrado
238015005	Ryan Augusto Lima Nepomuceno	-	-	Enquadrado
238031871	Ryan Gabriel Silveira Do Nascimento	-	-	Enquadrado
238002317	Ryan Lacerda Cavalcante	-	-	Não Enquadrado
238000133	Ryan Vinicius Ribeiro Dias	-	-	Enquadrado
238020737	Samuel Da Silva Aires Pinto	-	-	Enquadrado
238008751	Samuel De Sousa Da Silva	-	-	Enquadrado
238027291	Samuel Gonçalves De Moura	-	-	Enquadrado
238022479	Sávio Vinicius De Souza	-	-	Enquadrado
238002776	Suzane Lopes Da Fonseca	-	-	Enquadrado
238002274	Tadson Silva Costa	-	-	Enquadrado
238005053	Tayua Arruda Juca Da Silva	-	-	Enquadrado

Inscrição	Nome	Concorrência Quilombola	Concorrência Indígena	Concorrência Negro
238033185	Thageres Macedo Buna	-	-	Ausente
238000530	Thainara Dos Santos Neves	-	-	Ausente
238000208	Thalles Teles Dias	-	-	Enquadrado
238027590	Thayslla Alves Gomes	-	-	Enquadrado
238034217	Thiago De Alencar Feitosa	-	-	Enquadrado
238025441	Thiago Felipe Dos Santos Souza	-	-	Enquadrado
238032426	Tiago Macario Da Silva	-	-	Enquadrado
238022732	Tiago Mendes Fragoso	-	-	Enquadrado
238016589	Tiago Rafael De Sousa Miranda	-	-	Enquadrado
238019198	Uriel Dos Santos De Oliveira	-	-	Enquadrado
238014610	Valdeci Andrade Sousa Junior	-	-	Enquadrado
238018914	Valter Carvalho De Souza	-	-	Enquadrado
238032537	Victoria Sousa Coelho	-	-	Enquadrado
238011197	Vinicius Gesteira Mariano	-	-	Não Enquadrado
238026907	Vinicius Araujo Farias	-	-	Ausente
238033789	Vinicius Ferreira Soares Novais	-	-	Enquadrado
238004976	Vinicius Rodrigues Cardoso	-	-	Enquadrado
238020501	Vitor Felipe Barbosa Carvalho	-	-	Enquadrado
238016414	Vladimir Pereira Da Silva	-	-	Enquadrado
238029221	Wagner Junior Alves Araujo	-	-	Enquadrado
238008993	Waleson Da Silva	-	-	Não Enquadrado
238011675	Wallace Xavier Silva	-	-	Enquadrado
238004379	Wanderson Barbosa Moraes	-	-	Enquadrado
238038863	Wanderson Da Silva Barbosa	-	-	Enquadrado
238001212	Wanderson Luan Soares Braga	-	-	Enquadrado
238006373	Wanderson Luiz Oliveira	-	-	Enquadrado
238018515	Wanderson Monteiro Sobral	-	-	Enquadrado
238032392	Wanderson Pinheiro Alves	-	-	Enquadrado
238000267	Wanderson Santos Da Silva	-	-	Enquadrado
238023272	Wemerson Henrique Ribeiro De Oliveira	-	-	Enquadrado
238016329	Werley Santos Silva	-	-	Enquadrado
238021566	Wescier Puridade Ataíde	-	-	Enquadrado
238025454	Wesley Silva Costa	-	-	Enquadrado
238029931	Wetson Terra Lopes De Oliveira	-	-	Enquadrado
238018051	Weuler Henrique Guedes Dos Santos	-	-	Enquadrado
238016765	Wilber Thiago Pires Braga	-	-	Não Enquadrado
238000932	Willan Gabriel Brito Ribeiro	-	-	Ausente
238003842	Willame Da Silva Moreira	-	-	Enquadrado
238016422	Willian Noleto Da Silva	-	-	Enquadrado
238011023	Willian Thallys De Aguiar Ferreira	-	-	Enquadrado
238035640	Wilton Lima De Araujo	-	-	Enquadrado
238036926	Yan Lima Araujo	-	-	Não Enquadrado
238043333	Yure Gomes Carneiro	-	-	Enquadrado
238038778	Yvissom Antonio Gomes Araujo	-	-	Enquadrado

RESULTADO DEFINITIVO AVALIAÇÃO PRÁTICA EM MÚSICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) AO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - BATERIA/PERCUSSÃO

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000364	Kadmiel Bandeira Araujo Pereira	76	77	67	73,33	Aprovado
188000049	Thiago Venicio Alves Bandeira	82	86	86	84,66	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - CANTO VOCAL DE MEZZO - SOPRANO A SOPRANO

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000496	Ane Karolayne Lima Silva	98	98	96	97,33	Aprovado
188000175	Isabela Rodrigues Monteiro	89	90	91	90	Aprovado
188000299	Kamila Daiana Araujo Ribeiro Tavares	88	89	89	88,66	Aprovado
188000478	Rayra Lopes Dos Santos	99	100	95	98	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - CLARINETE

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000559	Leandro Marques De Oliveira	99	99	99	99	Aprovado Negro
188000005	Mateus Albuquerque Da Silva	85	83	87	85	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - CONTRABAIXO ELÉTRICO

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000118	Eliseu Andrade De Sousa	86	89	98	91	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - EUPHONIUM/BOMBARDINO

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000416	Mizael Coutinho Da Cunha	96	88	89	91	Aprovado
188000355	Railson Rodrigues De Santana	59	52	60	57	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS-FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000574	Wallas Alves De Alencar	80	77	78	78,33	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - GUITARRA

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000553	Mateus De Melo Veloso	60	60	71	63,66	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - SAXALTO

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000087	Joelmir Barbosa De Carvalho	98	99	89	95,33	Aprovado Negro
188000181	Levi Lamin Custódio	89	99	99	95,66	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TECLADO/ACORDEON

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000333	André Eduardo De Oliveira	100	100	100	100	Aprovado
188000486	Gleiton Silva Rodrigues	58	52	50	53,33	Aprovado
188000464	Miguel Borges Viana	65	69	81	71,66	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMBONE

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000214	Gabriel Alexandre De Souza	70	74	62	68,66	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMBONEBAIXO

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000339	Josinaldo Valêncio Da Silva	75	73	68	72	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMPA

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000103	Douglas Da Cunha Paura	71	62	73	68,66	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMPETE

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000085	David Felipe Corêa Do Nascimento	86	92	91	89,66	Aprovado Negro
188000467	Evleyr Teixeira De Lima	92	97	96	95	Aprovado
188000399	Jaderson Cardoso Soares Da Silva	77	58	55	63,33	Aprovado
188000138	Mikéias Veloso De Sena	54	51	50	51,66	Aprovado

ALUNO-PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - VIOLÃO/VIOLA CAIPIRA

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000552	Brener Silva Marinho	92	81	86	86,33	Aprovado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 408/2026/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome do servidor INAPTO a receber a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”.

NOME	NUM. FUNC.	INAPTO A PARTIR DE
Leandro Beserra De Oliveira	11150050/2	26/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 564/2026/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da extrema necessidade do serviço, a partir de 30 de janeiro de 2026, o usufruto das férias legais do servidor JESULINO SILVA NEVES, número funcional 666947/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Gestão de Escrituração Digital desta Pasta, anteriormente previstas para o período de 05/01/2026 a 03/02/2026, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2024 a 13/12/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, sem prejuízo ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 473/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/029351
INTERESSADO(A): MARIA JOANA MONTEIRO PORTILHO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor de Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 898639-3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus
MUNICÍPIO: GURUPI/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 802, de 19 de janeiro de 2026, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, 9 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 632/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000330
INTERESSADO(A): SOLANGE CANARIO DE BRITO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 463568-2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.APAEARA - APAE - Escola Esp Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 51, de 22 de janeiro de 2026 INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, 2 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/23000/000064
CONTRATO Nº 000087/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000142
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: ESPAÇO NEUROPSICOPEDAGOGICO MARILDA MONTEIRO LTDA.
CPF/CNPJ: 63.267.283/0001-52
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional devidamente habilitada na área de Neuropsicopedagogia, Autos nº 0015104- 16.2025.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Marilda Monteiro Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	JOACI FERREIRA SANTIAGO	503980-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/028907	2026/23009/008470
2	KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO	972906-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/028911	2025/23009/282177

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/23000/000064
CONTRATO Nº 000086/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000141
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA.
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Autos nº 0015104- 16.2025.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Francisca da Conceição Rodrigues Bezerra - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/23000/013078
CONTRATO Nº 000102/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000164
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: RODRIGUES E NEVES MEDICINA LTDA.
CPF/CNPJ: 32.699.131/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico o profissional especialista, em relação aos Honorários Médicos, para a realização da CIRURGIA PLÁSTICA: Explante da Prótese Mamária Direita com Sutura de Pele, Autos nº 0053895-33.2025.8.27.2729.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Rodolfo Rezende das Neves - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 023/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato, representado por seu Secretário, o Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo ATO Nº 3.291 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Contrato nº 078/2023 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
José Américo de Santana Júnior Matrícula: 894956-1 CPF: 798.XXX.XX-XX	Marcus Antônio Rodrigues Monteiro Rio de Pina Matrícula: 11999365-1 CPF: 029.XXX.XX-XX	Contrato nº 078/2023	2023.33000.0232	Prestação de serviços Outsourcing de Impressão

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretor de Administração e Finanças;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerencia de Inovação e Tecnologia do Agronegócio para;
- IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Gerencia de Inovação e Tecnologia do Agronegócio, para as devidas providências;
- V - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 110/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.636.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Processo nº 2026/3300/00024
Contrato nº 01/2026
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: FAZ EVENTOS LTDA.
CNPJ: 26.481.518/0001-88
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização do evento III Festival do Buriti que será realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, em Divinópolis do Tocantins/TO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024, conforme Processo nº 2023/33000/000363 e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor Total: R\$ 9.234,90 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.631.1147.2058
Fonte: 500
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000129
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Gestor do Contrato: Kelcyara Sousa Batista, matrícula nº 11227982-1, CPF nº 009.xxx.xxx-xx, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO.
Fiscal do Contrato: Francisca Marta Barbosa dos Santos, matrícula nº 503.493-2, CPF nº 397.xxx.xxx-xx, Gerente de Pecuária e Avicultura, como servidor responsável pela fiscalização técnica do contrato.
Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
FREDERICO SODRE DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.
BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

Processo nº 2026/3300/00024
Contrato nº 02/2026
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP
CNPJ: 24.209.795/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização evento Festival do Buriti que será realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, em Divinópolis do Tocantins/TO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024, conforme Processo nº 2023/33000/000363 e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor Total: R\$ 12.384,00 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.631.1147.2058
Fonte: 500
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000128
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Gestor do Contrato: Kelcyara Sousa Batista, matrícula nº 11227982-1, CPF nº 009.xxx.xxx-xx, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO.
Fiscal do Contrato: Francisca Marta Barbosa dos Santos, matrícula nº 503.493-2, CPF nº 397.xxx.xxx-xx, Gerente de Pecuária e Avicultura, como servidor responsável pela fiscalização técnica do contrato.
Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
FREDERICO SODRE DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.
JOSE HELIO PIRES FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 2025/17010/002291
CONTRATO Nº 03/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26000225
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Distribuidora Floriano Ltda.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de aquisição de material de consumo (café), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), edital e a proposta da contratada e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025
VALOR TOTAL: R\$ 6.771,00 (seis mil setecentos e setenta e um reais).
FIRMADO EM: 24/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS:
Hélio Pereira Marques, pela Contratante.
Carlos Augusto Monteiro, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 2025/17010/002291
CONTRATO Nº 04/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26000226
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de aquisição de material de consumo (café), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), edital e a proposta da contratada e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025
VALOR TOTAL: R\$ 211.059,00 (duzentos e onze mil e cinquenta e nove reais).
FIRMADO EM: 24/02/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS:
Hélio Pereira Marques, pela Contratante.
Guilherme Antônio Sarkis, pela Contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 8/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e no âmbito de competência instituída no art. 1º, §2º da Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimimento de fundos, para realização de despesas (conforme os incisos I ao VI do art. 1º da Lei nº 1.522/2004), e que exijam pronto pagamento, ao servidor IVACI RODRIGUES DE SOUSA número funcional 623020-2, CPF: 509.004.471-68, cargo/função Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças, lotada na unidade Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças, denominado suprido, responsável pela aplicação e prestação de contas de suprimimento de fundos, segundo os seguintes parâmetros e limites:

I - O valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesas de caráter excepcional, e que não possam ser subordinadas ao devido processo normal de licitação, além de atender ao interesse público, sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa e respectivos valores:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte do recurso	Descrição da despesa	Valor (R\$)
37010.04.126.1100.2203	3.3.90.30	500	Material de consumo	15.000,00
37010.04.126.1100.2203	3.3.90.39	500	Prestação de Serviços	5.000,00
Total				20.000,00

II - é autorizado a realização de saque em espécie no limite de R\$ 1.000,00 (mil reais), vedado esse valor ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do suprimimento concedido.

III - o prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, que se inicia com a data do crédito na conta vinculada ao cartão de pagamento.

IV - o suprido deverá entregar a prestação de contas dos recursos aplicados no suprimimento de fundos em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º Fica designado a servidora Alessandra Limeira de Brito Costa, número funcional 636712, para constatar a veracidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, atestando que o bem foi entregue ou que o serviço foi prestado nas quantidades e qualidades especificadas.

Art. 3º O Suprido deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimentos operacionais previstos, sob pena de responsabilidade.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário Estadual das Cidades Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 8/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e no âmbito de competência instituída no art. 1º, §2º da Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimimento de fundos, para realização de despesas (conforme os incisos I ao VI do art. 1º da Lei nº 1.522/2004), e que exijam pronto pagamento, ao servidor IVACI RODRIGUES DE SOUSA número funcional 623020-2, CPF: 509.004.471-68, cargo/função Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças, lotada na unidade Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças, denominado suprido, responsável pela aplicação e prestação de contas de suprimimento de fundos, segundo os seguintes parâmetros e limites:

I - O valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesas de caráter excepcional, e que não possam ser subordinadas ao devido processo normal de licitação, além de atender ao interesse público, sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa e respectivos valores:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte do recurso	Descrição da despesa	Valor (R\$)
37010.04.126.1100.2203	3.3.90.30	500	Material de consumo	15.000,00
37010.04.126.1100.2203	3.3.90.39	500	Prestação de Serviços	5.000,00
Total				20.000,00

II - é autorizado a realização de saque em espécie no limite de R\$ 1.000,00 (mil reais), vedado esse valor ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do suprimimento concedido.

III - o prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, que se inicia com a data do crédito na conta vinculada ao cartão de pagamento.

IV - o suprido deverá entregar a prestação de contas dos recursos aplicados no suprimento de fundos em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º Fica designado a servidora Alessandra Limeira de Brito Costa, número funcional 636712, para constatar a veracidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, atestando que o bem foi entregue ou que o serviço foi prestado nas quantidades e qualidades especificadas.

Art. 3º O Suprido deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimentos operacionais previstos, sob pena de responsabilidade.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário Estadual das Cidades Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2023/38960/000341
ADITIVO DE PRAZO: Quinto termo aditivo de prazo da cooperação operacional.
TERMO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL: Nº 001/2023
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e desenvolvimento Regional
COPERADA: Distrito de Irrigação Manoel Alves
CNPJ: 15.104.583/0001-78
OBJETO: Desenvolvimento de ações visando o aperfeiçoamento da viabilidade técnica e econômica do Distrito de Irrigação Manuel Alves - DIMA.
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
VIGÊNCIA: 13/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Ubiratan Carvalho Fonseca
Vanda Marli Besen Sulzbach

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 2023/11010/000065
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 002/2023.
CONTRATANTE: Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM.
CONTRATADOS: TV3 Assessoria, Comunicação e Marketing LTDA., CNPJ nº 38.136.008/0001-52; Digital Comunicação LTDA, CNPJ nº 06.149.812/0001-80; Agência Lumia EIRELI, CNPJ nº 11.622.751/0001-66; Casa Brasil Comunicação Estratégica LTDA, CNPJ nº 08.050.108/0001-09 e AIM Comunicação e Propaganda S/C LTDA - ME, CNPJ nº 63.079.008/0001-05.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato para 01/03/2026 a 28/02/2027
BASE LEGAL: inciso II, e *caput* do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/2.023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11010 24 131 1166 2143 e 32470 06 131 1160 4520. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTES DE RECURSOS: 1.500.0000000 e 1.752.0000000.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Márcio Anderson Raimundo da Rocha - Secretário - Representante Legal da Contratante;
Lincoln Junior de Moraes - Representante Legal da Contratada;
Antônio Fernandes Barros Lima Júnior - Representante Legal da Contratada;
Bruce Ambrosio Costa - Representante Legal da Contratada; Joel Fraga Borges - Representante Legal da Contratada;
Ivete Guimarães Vivas - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/ GABSEC/SECULT, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 22º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS - SÃO PAULO COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO.

A Secretaria da Cultura - SECULT, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Tocantins, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo, com o apoio do PAB no ano de 2026, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Tocantins na seguinte feira:

• 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras
Pavilhão da Bienal, Parque Ibirapuera, São Paulo - SP
13 a 17 de maio de 2026.
Estande: 50m²

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de traslados internos, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura - SECULT o transporte das mercadorias a serem expostas, do Tocantins a São Paulo e de São Paulo ao Tocantins, utilizando o caminhão-baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital, bem como, o transporte dos artesãos selecionados.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer a chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal em até um dia após o término do evento, após a desmontagem do estande.

2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), no total de 11 (onze) oportunidades.

2.2 Do total de vagas oferecidas:

2.2.1 Cinco vagas serão destinadas a Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal;

2.2.2 Uma vaga será destinada a artesão registrado como Pessoa com Deficiência (PcD) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PcD;

2.2.3 Uma vaga será destinada a artesão registrado como indígena no SICAB ou grupos integralmente formados por indígenas;

2.2.4 Uma vaga será destinada a artesão registrado como quilombola no SICAB ou grupos integralmente formados por quilombolas;

2.2.5 Três vagas serão destinadas para artesãos profissionais individuais registrados no SICAB com Carteira Nacional válida.

2.1.6 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria nº 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.4 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.5 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.6 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.7 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.8 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.9 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.10 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.11 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.12 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.13 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210 C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, serão empregados recursos da Secretaria da Cultura/Fundo Estadual de Cultura, com diárias para os servidores que darão suporte técnico ao evento, transporte para os artesãos e despesas com o caminhão, adaptações no estande, entre outras.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

- Seja maior de 18 anos;
- Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

- Tenham sido legalmente constituídas;
- Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;

c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

III - Grupos de produção artesanal que:

a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria da Cultura, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa, selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).

5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/TO até o fim do evento.

6 DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1 Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria da Cultura ou Instituições Vinculadas à Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério e à Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2 Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

1. Artesão Individual:

a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;

d. Comprovante de endereço recente (último mês);

e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Cópia da ata de constituição da diretoria;

d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2026, das seguintes formas:

1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Secretaria da Cultura, localizada na Quadra 405 Sul, Av. LO - 09, HM 06, Lt 03, Palmas - Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;

2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço artesano@secult.to.gov.br com cópia para gfp.to@gmail.com, das 00h00, de 26 de fevereiro até às 23h59, de 26 de março de 2026, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 01/2026 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado, seja artesão individual ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do Estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

I - Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;

II - Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pelo Secretário de Estado da Cultura, PORTARIANº 02/GABSEC/SECULT, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL
TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ARTESÃO INDIVIDUAL
TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)
TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões preestabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externos.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.

03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentados e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Bom conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquineta de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais de apoio (como maquineta, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquineta de cartão, etiquetas funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquineta de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquineta de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Bom capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões preestabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentados e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Bom conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.

06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquieta de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquieta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquieta, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquieta de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquieta de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquieta de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Baixa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).		Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 No dia 09 de abril de 2026 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.

8.6 No dia 22 de abril de 2026 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/TO na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- Portfólio apresentado (item de avaliação nº 4).

8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura, <https://www.to.gov.br/secult>.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB Tocantins, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB/TO;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivos, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB/TO.

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout preestabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.

9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais da SECULT - Tocantins, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado do Tocantins, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

9.4.1 **Infração Leve:** As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.

9.4.2 **Infração Grave:** As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 **Infrações Leves** podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 **Infrações Graves** podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período entre a publicação do edital e o encerramento do evento.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	26/02/2026
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	26/02/2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	26/03/2026
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Interdisciplinar.	27/03/2026 a 31/03/2026
Análise documental e dos portfólios pelo PAB.	01/04/2026 a 06/04/2026
Divulgação da lista provisória.	09/04/2026
Prazo para encaminhamento de recurso.	10/04/2026 a 14/04/2026
Prazo para análise do recurso.	15/04/2026 a 16/04/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	22/04/2026
Prazo para recebimento das mercadorias	07/05/2026 a 09/05/2026
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	13/05/2026 a 17/05/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador(a) Estadual do PAB no Tocantins, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores no 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 22 de maio de 2026, segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.14 A data/período da feira relacionada pode ser cancelada/alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

12.15 A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB no Tocantins julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII e ANEXO IX.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2026.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato

Antonio Miranda dos Santos
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2026	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL	
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 01/2026/GABSEC/SECULT	
22º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS, SÃO PAULO.	
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO	
Nome completo:	
CPF:	RG:

Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
2.1. VAGA ESPECÍFICAS () Artesão Pcd, conforme cadastramento no SICAB. () Artesão Indígena, conforme cadastramento no SICAB. Etnia: _____ () Artesão Quilombola, conforme cadastramento no SICAB. Comunidade Quilombola: _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem 1 _____ 2 _____ 3 _____		
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL? () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO () Sim. Quais? _____ () Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? () Não () Sim Qual e em que ano: _____		
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não		
NO CASO DE SER SELECIONADO(A) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não		
Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III, 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa. Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições. _____ de _____ de 2026 (Nome e assinatura do responsável pela inscrição)		

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2026		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS: ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 01/2026/GABSEC/SECULT		
22º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS, SÃO PAULO		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
() Associação () Cooperativa () Grupo Produtivo		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA () Entidade com Artesãos PCD, conforme cadastramento no SICAB. () Entidade Indígena. Etnia _____ () Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem 1 _____ 2 _____ 3 _____		
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE? () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não		

QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____	
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? () Sim. Quais? _____ () Não	
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____	
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? () Não () Sim Qual e em que ano: _____	
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não	
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não	
Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III, 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa. Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.	

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA
Artesão Individual

Eu, _____
_____, portador (a) do RG de nº _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço: _____,
na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar
minha produção no 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São
Paulo.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
nº 01/2026/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura.
Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado,
no estande do Estado do Tocantins, serão por mim comercializadas
segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e
o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano
ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas
vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o
processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre
a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim
como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo
determinado e que após este prazo a Secretaria da Cultura, não mais
responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir
o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de
inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

[illegible]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 01/2026/GABSEC/SECULT, que contempla a participação no 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Cultura, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura e nome do Artesão Individual ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais, tais como _____

_____ (especificar 3 produtos), podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 01/2026/GABSEC/SECULT, que contempla a participação no 22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, São Paulo, que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

Observação:

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 384, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA, número funcional 591492/1, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas/TO, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, no município de Palmas/TO, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 385, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ORCIDALIA MARTINS FEITOSA, Professora da Educação Básica, número funcional 687483-2, no período de 01 a 25 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela Portaria-Seduc nº 284 de 10/02/2025, publicada na Edição nº 6756, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 386, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ORCIDALIA MARTINS FEITOSA, Professora da Educação Básica, número funcional 687483-2, no período de 02 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela Portaria-Seduc nº 764 de 16/06/2023, publicada na Edição nº 6352, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 387, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora KÁTIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE, número funcional 11921463/1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 388, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

a servidora DOMINGAS ALVES XAVIER NUNES, número funcional 1055208-2, da função de Diretor da Escola Especial Santuário da Vida - Convênio, no município de Pedro Afonso/TO, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 389, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

a servidora MARILDA CRUZ SALES VAZ, Professor da Educação Básica, número funcional 929508-1, para exercer a função de Diretora da Escola Especial Santuário da Vida - Convênio, no município de Pedro Afonso/TO, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 390, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2024/27001/000136 e Convênio nº 27010.000006/2026, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Rafael Stival Coelho - Matrícula nº 11658630-3;
Substituto de Fiscal de Convênio: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula nº 882050-3.
Convênio: 27010.000006/2026;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Fundo Municipal de Educação do Município de Combinado - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios Estaduais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios Estaduais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 391, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/031327;
Números dos Contratos: 006/2026, 007/2026 e 008/2026;
Fiscal dos Contratos: Franklin Vieira de Sá - Matrícula: 11918187 - 1;
Substituto de Fiscal: Aurimar Batista da Cruz - Matrícula: 11948205-1;
Gestores do Contrato:
Titular: Celestina Maria Pereira de Souza - Matrícula nº 989530-3;
Substituto: Marcia Cristina Mota Brasileiro - Matrícula nº 1212974-3;
Comissão Receptora:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
Dianópolis	Laeste Ferreira dos Santos	11735848-4
Gurupi	Débora Regina de Almeida	1183621-1
Guaraí	Sebastião Honorato de Souza	939423-1
Araguaína	Claudemir Oliveira dos Santos	761270-1
Araguatins	Edilene Gomes da Costa	689248-4
Miracema do Tocantins	Jaqueline Lima Caldeira	11683759-2
Pedro Afonso	Raquel Costa Machado Soares	497529-9
Porto Nacional	Maria da Conceição Bezerra Leite	483830-1
Palmas	Isadora de Bortoli Rossatto	11572299-6
Colinas do Tocantins	Wesley Oliveira da Silva	1032267-3
Arraias	Ivamar Gonçalves Monteiro	11584726-7
Tocantinópolis	Lucas Hermógenes Camargo	11765925-2
Paraíso do Tocantins	Ana Paula Honorato	124148-16

CONTRATADAS:
ALEA COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 12.011.917/0003-32;
EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 53.531.645/0001-17;
BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.
CNPJ: 61.192.522/0010-18;
Objeto dos Contratos: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- Art. 2º São atribuições do Fiscal:
- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 - II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;
 - III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;
 - IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;
 - VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria-SEDUC nº 63, de 14 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 392, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Acordo, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27000/022968, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Nilva Leal Gomes Bueno Oliveira - Matrícula: 438689-9;
Substituto de Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Geny Batista Ferreira - Matrícula: 659657-2;
Acordo de Cooperação Técnica: 16/2025;
Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;
Proponente: Futureme - Gerenciamento Profissional;
Objeto: O presente termo tem por objeto prioritariamente, imprimir qualitativo na oferta dos serviços público educacionais, alinhando-os aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial aos Objetivos elencados nos eixos 4 e 8, que tratam educação de qualidade e trabalho digno e crescimento econômico, respectivamente.

- Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Acordo;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do acordo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Seduc nº 1577, de 30 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 393, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
665943/1	ANA ROSA FIGUEIREDO BARROS	122	2 de fevereiro de 2026
883077/5	RAQUEL DO AMARAL SOBRINHO	180	2 de fevereiro de 2026
11915692/1	ROMARIO DA SILVA SANTOS	175	2 de fevereiro de 2026
751495/1	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	167	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27000/001252
CONTRATO Nº 000108/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CAMPINA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 24.121.235/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção de prédio escolar padrão MEC/FNDE com 13 salas de aula com a instalação de posto de transformação de 300 KVA na cidade de Gurupi -TO.
VALOR: R\$ 10.297.323,34 (dez milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTES: 500.1001.101/500.1001.103/569.0000.000
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço pela Secretaria Estadual da Educação.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.
Ato Coelho de Araújo Alves - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 30/2025

Processo nº 2025/27000/025369
Doadora: Secretaria da Educação
Donatária: Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins.
CNPJ 33.261.694/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, ao Donatário, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
Valor: R\$ 209.331,50 (duzentos e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 24/02/2026
Signatários:
FÁBIO PEREIRA VAZ, pela DOADORA.
FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA, pelo DONATÁRIO.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 30/2025 - SEDUC

REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS EM CONDIÇÕES DE USO
474773	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR; ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE: 29 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS 1 AUXILIAR, COR: AMARELO/PRETO; RENAVAM: 01237117604; CHASSI: 9532M52P9MR104679; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MOTOR: 36671542/2 EIXO; POTÊNCIA: 160 CV; MARCA: VOLKSWAGEN; PLACA: QWFOJ57.
474771	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR; ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2021, WNEOBUS, CAPACIDADE: 29 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS 1 AUXILIAR, COR: AMARELO/PRETO; RENAVAM: 01237119011; CHASSI: 9532M52P9MR104283; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MOTOR: 36670914/2 EIXO; POTÊNCIA: 160 CV; MARCA: VOLKSWAGEN; PLACA: QWFOJ64.
REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
336105	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFÁ, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1160733 MODELO GRAN MINI MARCA VW/ MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAN 25395326 CHASSI 9532452R0AR030758, PLACA MWN 8267.
305556	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFÁ, CAPACIDADE PARA 48 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAM 164697381 CHASSI 9BW882W09R940880, PLACA MWZ2629. C/ CADEIRADE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB/TO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CACS/FUNDEB/TO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação do Calendário Anual das Sessões Plenárias Ordinárias e dos Monitoramentos do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO para o exercício de 2026.

A Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, em conformidade com o artigo 4º combinado com os incisos II e VII do Regimento Interno.

Considerando a deliberação e aprovação na Sessão Plenária Ordinária realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Homologar a Aprovação do Calendário Anual das Sessões Plenárias Ordinárias e dos Monitoramentos do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS-FUNDEB/TO



Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Calendário 2026

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

PLENÁRIA ORDINÁRIA

FISCALIZAÇÃO

	SRE - Arraias
	SRE - Gurupi
	SRE - Araguaína
	SRE - Dianópolis
	SRE - Miracema
	SRE - Porto Nacional
	SRE - Paraíso do Tocantins
	SRE - Colinas do Tocantins
	SRE - Pedro Afonso
	SRE - Guaraí
	SRE - Palmas
	SRE - Tocantinópolis

FERIADOS / RECESSO

01/01 - Confraternização Universal
 16/02 - Recesso
 17/02 - Carnaval
 03/03 - Paixão de Cristo
 20/04 - Recesso
 21/04 - Tiradentes
 01/05 - Dia do Trabalho
 04/06 - Corpus Cris
 05/06 - Recesso
 15/08 - Recesso
 07/09 - Independência do Brasil
 08/09 - Padroeira do Tocantins
 05/10 - Criação do Tocantins
 28/10 - Dia do Servidor Público
 12/10 - Padroeira do Brasil
 02/11 - Finados
 15/11 - Proclamação da República
 20/11 - Consciência Negra
 25/12 - Natal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: LEL DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.818,28 (dez mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.203,64 (quarenta e sete mil duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.814,24 (cinco mil oitocentos e catorze reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 1.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.663,75 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA.
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.878,80 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edinam Ferreira de Azevedo Filho.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.542,05 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 02/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.818,28 (dez mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 03/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.814,24 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 04/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 1.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.663,75 (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 05/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA.
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.878,80 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edinam Ferreira de Azevedo Filho.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.542,05 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
UASG 929050

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, localizada no município de campos Lindos, CNPJ/MF sob o nº 02.199.744/0001-02, por meio do(a) pregoeiro (a) Flávia Gomes Coêlho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/03/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Estadual Manoel Alves Grande. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 98410-1511 e através do e-mail: manoelgrande@ue.seduc.to.gov.br.

Campos Lindos/TO, 20 de fevereiro de 2026.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de instalação de ar condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação dos serviços de instalação de ar condicionado, por meio da Associação de Apoio Professor José Francisco dos Montes, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
ENGEFRIO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	30.679.305/0001-32	R\$ 900,00
VALOR TOTAL		R\$ 900,00

Filadélfia/TO, 09 de fevereiro de 2026.

WEILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 929322

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, localizada no município de FILADÉLFIA, CNPJ/MF sob o nº 27.853.677/0001-29, por meio do pregoeiro (a) MARCIANA RODRIGUES DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/03/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 99911-5780 e através do e-mail: franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 19 de fevereiro de 2026.

WEILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Costa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de nas grades de ferro da quadra de esportes, solda nas traves da quadra de esportes, manutenção com solda nos portões da Unidade Escolar, como também manutenção elétrica e troca de lâmpadas da quadra de esporte e reposição de instalação de fiação elétrica no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço manutenção com solda nos portões da Unidade Escolar, como também manutenção elétrica e troca de lâmpadas da quadra de esporte e reposição de instalação de fiação elétrica do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
LEONILDO SILVA JÚNIOR	57.250.859/0001-76	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.480,00

Muricilândia/TO, 19 de janeiro de 2026.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS
DA DRE DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
Contrato nº 02/2026.
Fiscal do Contrato: Mauro Kurumare Karajá, matrícula: 78752-3;
Substituto de Fiscal: Gaspar da Costa e Silva, matrícula: 1233335-15.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: M. B PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CNPJ: 12.448.485/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.485,95 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CONTRATADA: LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA.

CNPJ: 48.118.810/0001-73

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 12.291,77 (doze mil duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Larisse Stefeny Araújo Chaves Santos.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.275,89 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CONTRATADA: PAULA SABRINA BRITO DA SILVA

CNPJ: 27.706.168/0001-73

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.920,42 (dois mil novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paula Sabrina Brito da Silva.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CONTRATADA: PACHECO PANIFICADORA LTDA.

CNPJ: 08.888.616/0001-52

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antônia Pacheco Rocha.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.778,90 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rudney da Silva Silveira.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CÍCERO GOMES DE JESUS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 90004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus

CONTRATADA: Vamix Distribuidora Ltda.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.115,75 (trinta e dois mil cento e quinze reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Naya Carvalho Bandeira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 90004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus

CONTRATADA: Comercial Carvalho Guimaraes Ltda.

CNPJ: 04.897.627/0001-48

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.896,30 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Naya Carvalho Bandeira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bruno Mourisvaldo Carvalho Guimaraes.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 90004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus

CONTRATADA: Tramipe Comercio e Serviços Ltda.

CNPJ: 11.0688.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.907,28 (cinco mil novecentos e sete e reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Naya Carvalho Bandeira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, CNPJ sob o nº 01.138.333/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição GÁS (GLP) BOTIJÃO DE 13 KG, do município Brasilândia do Tocantins, por meio do Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) www.bnc.org.br. Data da abertura: 16/03/2026, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 3461-1206 e através do e-mail: colégio.esrs@hotmail.com.

Brasilândia do Tocantins/TO, 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de dedetização interna e externa da unidade escolar, controle de insetos rasteiros e voadores, serviço de higienização de caixas d'água e higienização de bebedouros com substituição de filtro, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de dedetização interna e externa da unidade escolar, controle de insetos rasteiros e voadores, serviço de higienização de caixas d'água e higienização de bebedouros com substituição de filtro, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Dedetizadora Loop LTDA	46.944.917/0001-45	R\$ 7.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.960,00

Almas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Pintura de Salas de Aula), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Pintura de Salas de Aula), por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Providência Construções e Edificações LTDA	19.347.717/0001-32	R\$ 30.772,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.772,00

Almas/TO, 04 de fevereiro de 2026.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Serviços de Recargas de Extintores de Incêndio AP e PQS, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de Serviços de Recargas de Extintores de Incêndio AP e PQS, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Extinporto Comércio de Extintores LTDA	23.783.252/0001-30	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.700,00

Almas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE MESTRE PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A ASSOCIAÇÃO DE MESTRE PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, CNPJ sob o nº 03.751.406/0001-02, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição serviços de acesso à internet com velocidade 100M/100M (cem mega por cem mega) link dedicado, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, do município Almas/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 11/03/2026, horário: 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 99295-3906 e através do e-mail: financeiro.escalmas@seduc.to.gov.br

Almas/TO, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Deus é Fiel
CONTRATADA: LEL de Souza LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.266,64 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvana Ferreira da Silva Araújo.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Deus é Fiel
CONTRATADA: E A de Albuquerque LTDA.

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.444,04 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvana Ferreira da Silva Araújo.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Couto Magalhães.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Guilherme Lopes da Silva - matrícula nº 00365212-03;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Dulcirene Almeida de Souza - Matrícula 1200240/1;
II - Janiele da Costa Rodrigues - Matrícula 11655844-2.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01, de junho de 2025.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
RAIMUNDO ALENCAR LEÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 4/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO.
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 09.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.964,38 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Jauber Araújo Leal - Representante Legal da Contratante.

Eduardo de Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

JAUBER ARAÚJO LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 4/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO.
CONTRATADA: F. B. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 57.874.358/0001-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.978,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Jauber Araújo Leal - Representante Legal da Contratante.
Fernando Barros de Souza - Representante Legal da Contratada.

JAUBER ARAÚJO LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 4/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO.
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.312,95 (cinquenta e três mil trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Jauber Araújo Leal - Representante Legal da Contratante.
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

JAUBER ARAÚJO LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 4/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Jauber Araújo Leal - Representante Legal da Contratante.
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada.

JAUBER ARAÚJO LEAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR
CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ERMINIO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 62.696.013/0001-02
OBJETO: contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, com foco no controle prévio de legalidade no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Saulo Neres Rezende - Representante Legal da Contratante.
José Erminio Arruda Neto - Representante Legal da Contratada.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 14/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Atender à necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios para uso na unidade escolar, com vistas a assegurar a oferta regular de alimentação aos estudantes, conforme as diretrizes de programas governamentais voltados à segurança alimentar e ao desenvolvimento educacional.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.125,91 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correia de Vasconcelos - Representante Legal da Contratante.
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 14/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: E A de Albuquerque Ltda
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Atender à necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios para uso na unidade escolar, com vistas a assegurar a oferta regular de alimentação aos estudantes, conforme as diretrizes de programas governamentais voltados à segurança alimentar e ao desenvolvimento educacional.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.314,25 (cento e um mil trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correia de Vasconcelos - Representante Legal da Contratante.
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: Erica Gomes de Souza Maciel
CPF: xxx.070.272-xx
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos matriculados na rede de educação básica pública para o 1º semestre de 2026 do Colégio Estadual Archangela Milhomem através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,17 (treze mil oitocentos reais e dezessete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correia de Vasconcelos - Representante Legal da Contratante.
Erica Gomes de Souza Maciel - Representante Legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: Marlene Pereira da Silva
CPF: XXX.455.331-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos matriculados na rede de educação básica pública para o 1º semestre de 2026 do Colégio Estadual Archangela Milhomem através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.591,40 (doze mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correia de Vasconcelos - Representante Legal da Contratante.
Marlene Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: Associação de Agricultores Familiar Agroextrativista e pescadores Artesanais do Vale do Araguaia
CNPJ: 52.883439/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos matriculados na rede de educação básica pública para o 1º semestre de 2026 do Colégio Estadual Archangela Milhomem através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,17 (treze mil oitocentos reais e dezessete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correia de Vasconcelos - Representante Legal da Contratante.
Irenes Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, do Estatuto e legislação aplicável:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo Inexigibilidade nº 01/2026
Contrato nº 08, de 09 de fevereiro de 2026.
Fiscal do Contrato: Ana Lúcia Batista Leite, matrícula: 11563982/5;
Substituto de Fiscal: Evaneuza Dias Ramos, matrícula: 906752-3.
Contratada: OMC Serviços Contábeis Ltda - CNJ nº 01.786.045/0001-04
Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil contínua à Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato, compreendendo orientação técnica, escrituração contábil, conciliações bancárias, elaboração de balancetes mensais, balanço geral anual, relatórios gerenciais e suporte à prestação de contas de recursos próprios e públicos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

PROCESSO Nº 90015/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras

CONTRATADA: SK Distribuidora e Comércio de Livros - EPP

CNPJ: 36.718.488/0001-34

OBJETO: Aquisição de livros jurídicos e materiais, destinados ao uso dos alunos matriculados no curso Técnico em Serviços Jurídico integrado ao Ensino Médio do Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, vinculado à rede pública de ensino.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.594,03 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sílvia Karla Lima Ramos de Oliveira.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, CNPJ sob o nº 02.060.456/0001-72, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL (recarga) - 13 KG - P13 - uso doméstico - recarga, para a demanda do Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, do município de Presidente Kennedy - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 03 de março de 2026, horário: 8:00 às 14:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 3467-1383 e através do e-mail: juscelinopKennedy@gmail.com.

Presidente Kennedy/TO, 13/02/2026.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

CONTRATADA: P Silva Alves

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2026. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 73.358,43 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sillas Pereira da Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

CONTRATADA: Distribuidora Líder LTDA - ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2026. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.464,97 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sillas Pereira da Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

CONTRATADA: E A de Albuquerque EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2026. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 72.493,43 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sillas Pereira da Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

CONTRATADA: Pedro Henrique Lauerma Netto Ltda. Me

CNPJ: 35.729.589/0001-48

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2026. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.828,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sillas Pereira da Silva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Pedro Henrique Lauerma Netto.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar
Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

CONTRATADA: L e L de Souza LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2026. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.669,20 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sillas Pereira da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA ESPECIAL
NOVO PARAISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 929248**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO, localizada no município de Goianorte - Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 09.510.602/0001-63, por meio do pregoeiro (a) Antonio Inácio Silva Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de preços para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg), para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/03/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Especial Novo Paraíso. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone: (63) 98445-9767 e através do e-mail: novoparaiso@ue.seduc.to.gov.br

Goianorte/TO, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de café, açúcar e chá para atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual Tiradentes, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de café, açúcar e chá para atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual Tiradentes em questão, por meio da Associação Apoio Colégio Estadual Tiradentes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
57.XXX.163 FERNANDA SILVA DE CARVALHO	57.957163/0001-84	R\$ 6.095,20
VALOR TOTAL		R\$ 6.095,20

Formoso do Araguaia/TO, 11 de fevereiro de 2026.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição em material de papelaria para uso pedagógico da Unidade Escolar Colégio Estadual Tiradentes, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição em material de papelaria para uso pedagógico da Unidade Escolar Colégio Estadual Tiradentes em questão, por meio da Associação Apoio Colégio Estadual Tiradentes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 37.200,47
VALOR TOTAL		R\$ 37.200,47

Formoso do Araguaia/TO, 11 de fevereiro de 2026.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.

CONTRATADA: VIP ONLINE TELECON LTDA.

CNPJ: 03.841.331/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600 MB (seiscentos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante.

CLEON SARAIVA TAVARES - Representante Legal da Contratada.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.
CONTRATADA: SKINA GAS LTDA.
CNPJ: 08.279.455/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame P-45, vasilhame de 45 KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante.
HUGO PEREIRA ROCHA - Representante Legal da Contratada.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 02/2026.
CONTRATO Nº 07/2026.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.
CONTRATADA: JAILTON CIRIANO PINTO - ME.
CNPJ: 28.664.884/0001-44.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de matérias de informática em geral e serviços de mão de obra especializado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.075,00 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante.
JAILTON CIRIANO PINTO - Representante Legal da Contratada.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: Distribuidora 3 Irmãos LTDA.
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.786,93 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual/Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Letícia e Silva Borges.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.346,90 (seis mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual/Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Letícia e Silva Borges.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: M N B Logística de Alimentos EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.792,15 (onze mil setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual/Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Letícia e Silva Borges.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: Supermercado Maçu LTDA.
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.237,75 (quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual/Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Letícia e Silva Borges.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus
CONTRATADA: Distribuidora 3 Irmãos LTDA.
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.978,63 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Letícia e Silva Borges.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus
CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.298,55 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Letícia e Silva Borges.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus
CONTRATADA: M N B Logística de Alimentos EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.162,35 (vinte e dois mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Letícia e Silva Borges.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**

PROCESSO Nº 01/2025B
CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA.
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação do Colégio Estadual Cândido Figueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.122,89 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Cândido Figueira para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/08/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: EDER QUIXABA DE LIMA.
Representante Legal Contratada: ELIZABETE DE OLIVEIRA BRITO PIRES.

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2025B
Contrato nº 005/2026
Fiscal do Contrato: Vandeleia Pereira da Melo, matrícula:11865407-3;
Substituto de Fiscal: Jackeline Figueredo Santos, matrícula: 1050311-3.
Objeto do Contrato: Aquisição de Produtos Alimentícios para demanda do ano letivo do ano 2026.
Contratada: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDER QUIXABA DE LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA 3 IRMÃOS

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.817,75 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante.

Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA.

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.520,67 (dezessete mil quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante.

Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO.

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.011,99 (oito mil onze reais e noventa e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.

SIGNATÁRIOS: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante.

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO.
CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.630,00 (oito mil seiscentos e trinta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante.
Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO.
CONTRATADA: RITA GOMES MOREIRA
CNPJ: 52.298.227/0001-69
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.596,00 (mil e quinhentos e noventa e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante.
Luiz Carlos dos Santos Moreira - Representante Legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo
CONTRATADA: Distribuidora 3 Irmãos.
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos alunos da Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 60.978,17 (sessenta mil novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo
CONTRATADA: Supermercado Maçu Ltda.
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos alunos da Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.352,48 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos alunos da Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.157,50 (dezesseis mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo

CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELLI.

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos alunos da Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.522,60 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo

CONTRATADA: Rita Gomes Moreira.

CNPJ: 52.298.227/0001-69

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos alunos da Escola Instituto Educacional Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.192,00 (Três mil e cento e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Carlos dos Santos Moreira

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo:02/2026

Contrato nº 03/2026

Fiscal do Contrato: Marcos Kalari Javaé, matrícula: 835083-3

Substituto de Fiscal: Valmiron Kumari Javaé, matrícula: 11554584-7

Contratada: MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto do Contrato: Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica para a Associação de Apoio à Escola Indígena Ijawala.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KELEN JULIANE A. PEREIRA JAVAÉ
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA**PORTARIA Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Mão de Obra, serviços hidráulicos e Elétricos manuais, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Mão de Obra, serviços hidráulicos e Elétricos manuais em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES	354.563.325/0001-68	R\$ 27.280,00
VALOR TOTAL		R\$ 27.280,00

Gurupi/TO, 12 de fevereiro de 2026.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 04/2026

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva

NOME	CNPJ	VALOR
M F CAMPINAS RODRIGUES	05.618.872/0001-73	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.000,00

Gurupi/TO, 12 de fevereiro de 2026.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 06/2026

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA INDIGENA TEMANARE.

NOME	CNPJ	VALOR
MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	64.669.739/0001-73	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000,00

Formoso do Araguaia-TO, 10 de fevereiro de 2026.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TEMANARE
CONTRATADA: LANNET INTERNET URBANA E RURAL
CNPJ: 31.296.058/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTERNET
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS:
WYLIANE RODRIGUES LIMA - Representante Legal da Contratante.
SAMARA VITORIA CORREIA VIEIRA - Representante Legal da Contratada.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TEMANARE
CONTRATADA: MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ:64.669.739/0001-73
OBJETO: Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS: WYLIANE RODRIGUES LIMA- Representante Legal da Contratante.
MARESSA FERREIRA FONSECA - Representante Legal da Contratada.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE APOIO A ESCOLA
ESTADUAL RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa.

NOME	CNPJ	VALOR
Anastázia Rosa Coelho de Alencar	25.087.669/0001-93	R\$ 4.560,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.560,00

Gurupi/TO, 10 de fevereiro de 2026.

WESLEY PEREIRA VIEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Descartáveis em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA-ME	11.041.455/0001-71	R\$ 25.111,61
VALOR TOTAL		R\$ 25.111,61

Sucupira, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 11.041.455/0001-71.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.111,61 (vinte e cinco mil, cento e onze reais e sessenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2026
SIGNATÁRIOS: João Rosado Diniz Filho - Representante Legal da Contratante.
Uilma Francisca Damas - Representante Legal da Contratada.

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES
CONTRATADA: JOSE SOARES NETO E CIA LTDA.
CNPJ: 03.497.445/0001-17
OBJETO: aquisição de pequenos reparos, como a troca de lâmpada, maçaneta e entre outros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
SIGNATÁRIOS: GLALDSTON MARINHO DE SOUZA - Representante Legal da Contratante.
JOSE SOARES NETO E CIA LTDA - Representante Legal da Contratada.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes.
CONTRATADA: ITAMAR ALVES DE SOUSA
CNPJ: 53.053.533/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ESGOTO E HIDRAÚLICA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
SIGNATÁRIOS: GLALDSTON MARINHO DE SOUZA - Representante Legal da Contratante.
ITAMAR ALVES DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO EM GERAL, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO EM GERAL em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BRUNO CEBALHO AMADEU LUCENA	52.858.916/0001-80	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Palmeirópolis/TO, 02 de janeiro de 2026.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais agropecuários, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 09/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais agropecuários em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SEMEAR ADUBOS E SEMENTES LTDA - EPP	01.684.610/0001-14	R\$ 1.074,50
VALOR TOTAL		R\$ 1.074,50

Gurupi/TO, 30 de janeiro de 2026.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADJÚLIO BALTHAZAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar
CONTRATADA: Distribuidora 3 Irmãos.
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.905,39 (quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar.
CONTRATADA: MNB Logística de Alimentos Eireli.
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.648,62 (Vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar
CONTRATADA: M&A Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 45.893.441/0001- 06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos Associação de Apoio Do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 27.218,70 (vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar

CONTRATADA: Supermercado Maçu Ltda

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.909,41 (Sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins

CONTRATADA: Elizabete de O Brito Pires Ltda.

CNPJ: nº 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.093,41 (vinte e sete mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Euvance Rodrigues de Paula

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de O Brito Pires

EUNICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins

CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: nº 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.369,10 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Euvance Rodrigues de Paula

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

EUNICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins

CONTRATADA: Supermercado Maçu Ltda.

CNPJ: nº 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.662,49 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Euvance Rodrigues de Paula

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

EUNICE RODRIGUES DE PAULA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANawe.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANawe.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA.

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante.

Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA
SANawe**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Indígena Sanawe.

CONTRATADA: 57.XXX.163 FERNANDA SILVA DE CARVALHO

CNPJ: 57.957.163/0001-84

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Indígena Sanawe, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.685,91 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco reais e Noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: DANIELA DA SILVA COSTA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: FERNANDA SILVA DE CARVALHO.

DANIELA DA SILVA COSTA
PresidenteASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ALVORADA- APAE**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA- APAE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Alvorada - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - THAIS CARDOSO SALES PELLENZ- matrícula nº 115716246;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIVETE FATIMA ZANDONA RODRIGUES - matrícula nº 11495511;
II - SANDERSON SILVA CARVALHO - matrícula nº 11972823/2;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA de 26 de setembro de 2024.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais pedagógicos, destinados ao suporte das atividades de ensino, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais pedagógicos, destinados ao suporte das atividades de ensino em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA	05.244.507/0001-04	R\$ 36.721,00
VALOR TOTAL		R\$ 36.721,00

São Salvador do Tocantins, 20 de janeiro de 2026.

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda
CONTRATADA: Empresa Distribuidora 3 irmãos
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Anjo da Guarda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 17.367,17 (dezesete mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joceli Rocha Correa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira O Brito Pires Ltda

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda
CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Anjo da Guarda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.350,11 (mil, trezentos e cinquenta reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joceli Rocha Correa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda
CONTRATADA: M N B Logística de Alimentos Eireli
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Anjo da Guarda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.585,14 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joceli Rocha Correa Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda

CONTRATADA: Supermercado Maçu Ltda

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Anjo da Guarda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.989,94 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Joceli Rocha Correa Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walissom Gomes da Silva

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA
CANUANA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana.

CONTRATADA: 57.XXX.163 FERNANDA SILVA DE CARVALHO

CNPJ: 57.957.163/0001-84

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 113.471,39 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: ARNALDO CÉSAR H.O.A. TUXÁ JAVÁÉ

Representante Legal do Fornecedor Registrado: FERNANDA SILVA DE CARVALHO

ARNALDO CÉSAR H.O. ASSIS TUXÁ JAVÁÉ
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA**EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.848,81 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04.02.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2026

SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante Legal da Contratante

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 02/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 14.920.999/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.776,38 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03.02.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2026

SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante Legal da Contratante

Adriana Pedrassa de Souza Braga - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 03/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.245,31 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03.02.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2026

SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante Legal da Contratante

Walissom Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 54.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.815,35 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04.02.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04.02.2026
SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante Legal da Contratante
Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: MNB LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.256,44 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04.02.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04.02.2026
SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante Legal da Contratante
Maria Neuma Bezerra de Alcantara - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TXUIRI - HINA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDIGENA TXUIRI - HINA
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Txuiri - Hina, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.639,79 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Indígena Txuiri - Hina, para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de janeiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosângela Rodrigues de Oliveira Castro - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

PORTARIA - EITH Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025.

Número do Contrato: 01/2026.

Fiscal do Contrato: Claudinei de Oliveira Silva CPF: XXX.520.261-XX.

Substituto de Fiscal: Márcia Menezes Barbosa, CPF: XXX.514.301-XX.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Txuiri-Hina, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: ARLENE FRANCISCO MOURA CAMPOS
CNPJ/CPF: XXX.529.901-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante
ARLENE FRANCISCO MOURA CAMPOS - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: LUZIA MARIA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: xxx.898.401-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante
LUZIA MARIA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: RAFAEL ALVES DA SILVA
CNPJ/CPF: xxx.490.331-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante
RAFAEL ALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.646,40 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante
PATRICIA DE MORAIS SILVA - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: JOVERCINO PEREIRA SALGADO
CNPJ/CPF: xxx.351.681-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante

JOVERCINO PEREIRA SALGADO - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Material Pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição Material Pedagógico em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Marcos Antônio Silva Carneiro LTDA	16.750.045/0001-13	R\$ 61.811,97
VALOR TOTAL		R\$ 61.811,97

Lajeado/TO, 02 de fevereiro de 2026.

LEILA MARCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição Material Limpeza em questão, por meio da Associação Comunitária da escola Estadual Nossa Senhora da Providência para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
V3 Distribuidora de Equipamentos LTDA	48.443.263/0001-00	R\$ 59.415,20
VALOR TOTAL		R\$ 59.415,20

Lajeado/TO, 02 de fevereiro de 2026.

LEILA MARCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Botijão de gás (Gás Liquefeito de Petróleo), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição Botijão de gás (Gás Liquefeito de Petróleo) em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
R.P. PARENTE - ME	20.161.202/0001-22	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.000,00

Lajeado/TO, 19 de fevereiro de 2026.

LEILA MARCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Clóvis De Assis, no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.674,89 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wides Cruz Pinheiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eloisio Lusía de Sousa Damacena

WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS
CONTRATADA: G H L DA SILVA - ME
CNPJ: 27.311.330/0001-54
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Clóvis De Assis, no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.450,72 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Wides Cruz Pinheiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gabriel Henrique Lopes da Silva

WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA
ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Município: Miracema do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.153,50 (vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: PAZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Município: Miracema do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.396,93 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
ALINY PAZ CARVALHO - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: LUIS GOMES DA SILVA O BANANA
CNPJ: 02.448.474/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Município: Miracema do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
LUIS GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Município: Miracema do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.591,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA AGUIAR - xxx087621xx
CNPJ: 64.380.621/0001-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Município: Miracema do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
RAFAELA DE SOUZA AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE, CNPJ nº 01.112.765/0001-86, localizada na Rua 27. Nº 2.157 - Vila Maria - Miranorte - TO, por meio da pregoeira Adriana Ferreira Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Cem Rui Brasil Cavalcante, do município Miranorte/TO. Data da abertura: 27 de fevereiro de 2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98416-3331 e através do e-mail: drifsilva@hotmail.com.

Miranorte-TO, 13 de janeiro de 2026.

OTÁVIO WALLACI DE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha

CONTRATADA: Geovane N. de Souza

CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.244,29 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e/ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS: Christiane Cabral Paiva - Representante Legal da Contratante

Geovane Nunes de Souza - Representante Legal da Contratada

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº: 08/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha

CONTRATADA: E A de Albuquerque LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 873,10 (oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e/ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS: Christiane Cabral Paiva - Representante Legal da Contratante

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA Nº 21/2026/GABSEC-SEJU,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado Ato nº 3.248 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, de 12 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria dos Esportes e Juventude que cumprem suas atividades na, Diretoria de Administração e Finanças, Convênios, Assessoria Jurídica;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimentos obrigatórios, regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 07/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da SEJU;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo; RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO, promovido pelo do DLS TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.300.259/0001-30, no valor de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme processo nº 2026/79010/000018 - SEJU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA Nº 25/2026/GABSEC-SEJU,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato nº 3.248 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, de 12 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2026NE000079	CARLOS HENRIQUE NOVAIS FERREIRA Nº Funcional 11706740-6	ORLEAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO Nº Funcional 11628626-4	DLS Treinamentos CNPJ: 29.300.259/0001-30	Participação de servidores Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000079

Processo nº: 2026/79010/000018
Empenho nº: 2026NE000079
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
Contratado: DLS TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.300.259/0001-30
Objeto: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidores no curso Orçamento e Execução Orçamentária e Financeiro
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação Valor Total: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2420. Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666. Data da assinatura: 24/02/2026
Signatários: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Representante da Contratante. DAMIANA LACERDA SOARES - Representante da Contratada.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000010/2022
PROCESSO: 2021/27001/000152
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
CNPJ: 02.391.407/0001-12
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2026, para a AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000022/2022
PROCESSO: 2021/27001/000142
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
CNPJ: 37.420.676/0001-44
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2026, para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
FOCÍLIDES CARVALHO SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 79010.000003/2025
PROCESSO: 2025/79011/000003
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 10.140.264/0001-02
OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
DANIEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 160/2026/GABSEC/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Atuar como Gestor e seu substituto no contrato e substituir o substituto os fiscais Administrativo/Técnicos, do Contrato nº 36/2022, do processo nº 2022/25000/001038, publicado no DOE nº 6.841, de 24 de junho de 2025, páginas 46/47, da PORTARIA Nº 617/2025/GABSEC/SEFAZ, de 16 de setembro de 2025. Passam a serem Gestores, Fiscais Técnico e Administrativo os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO		2022/25000/001038
Nº DO CONTRATO		36/2022
CONTRATADO (A)		AR RP CERTIFICADO DIGITAL EIRELI
OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de Certificados Digitais e Dispositivo Token para uso da Secretaria da Fazenda-SEFAZ.
GESTOR	Titular	Nome: George Artur Ferreira Sarmiento Matrícula: 644071-1
	Substituto	Nome: Guilherme Sales de Carvalho Matrícula: 1030574-2
FISCAL TÉCNICO	Titular	Nome: Carlos Sérgio Voltolini Matrícula: 920384-3
	Substituto	Nome: Taisa Fernandes Jácome Matrícula: 1030574-2
FISCAL ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: José Cristóvão Santos Matrícula: 348524-1
	Substituto	Nome: Márcia Mendes Marques Braga Matrícula: 191329-8

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 161/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2025/25000/000894
Nº DO CONTRATO		74/2026
CONTRATADO (A)		BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada, na forma de instituição financeira estatal federal para prestação de serviços bancários e tecnológicos integrados à administração pública estadual.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: ANA FERREIRA ALVES MARTINS Matrícula: 768902-3
	Substituto	Nome: ADALSON ADSTER SOUSA MENDES Matrícula: 65617-2
FISCAIS TÉCNICO/ÁREA DO TESOUREIRO	Titular	Nome: JACY MARY DUARTE CARDOSO Matrícula: 759500-2
	Substituto	Nome: ABMAEL SANTOS BORGES Matrícula: 11583177-6
FISCAIS TÉCNICO/ÁREA DE ARRECADAÇÃO	Titular	Nome: DIRCÉLIA CÂNDIDO MARTINS BERNADO Matrícula: 560379-1
	Substituto	Nome: JOÃO HERCULAO JÚNIOR Matrícula: 485072-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Afruição de férias do servidor WAGNER BORGES, nº funcional 570415-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 23/02/2026 a 19/03/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 163, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna, de interesse desta Secretaria na Diretoria da Receita, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 164, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria Sefaz nº 137, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.001, de 18 de fevereiro de 2026, que interrompeu a partir de 03/03/2026, a fruição de férias do servidor WAGNER BORGES, nº funcional 570415-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 23/02/2026 a 19/03/2026, período aquisitivo 2022/2023.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 165, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação da servidora abaixo relacionada, removendo-a da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Diretoria da Receita.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ Nº 166, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação da servidora abaixo relacionada, removendo-a da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Tânia Regina Cintra Marques	444239-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 674828-1, da Superintendência de Enfretamento a Fraudes Fiscais Estruturadas para a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 171, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

FREDERICO DA SILVA SANTOS, Operador de Microcomputador, nº funcional 42484-1, da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 172/2026/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2026, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Pium/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 28/2026/SAJ/SEFAZ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2026/25000/000145.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexistível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Rafael Damaceno Santos, CPF nº XXX.0XX.XXX-5X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Pium/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 17.006,64 (dezesete mil e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD Nº 011/2026/SEFAZ, SGD 2026/25009/013552.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 24/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 173/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 29/2026/GPCE-EGEFAZ, SGD: 2026/25009/011984.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2026/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2026/2500915688), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 27/2026/SAJ, SGD 2026/25009/016859, às páginas 169/173.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, alínea “f”, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda, CNPJ 10.498.974/0002-81, conforme instrução do processo administrativo 2026/25000/000080.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a capacitação de 06 servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com carga horária total de 26 horas, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026 na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com carga horária total de 26 horas, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 26790.04.128.1166.4008; fonte: 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 24/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 174/2026/GABSEC, DE 24/02/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato de Empréstimo firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO II-TO, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Líderes de Produto e Líderes de Subproduto no âmbito do PROFISCO II-TO:

Líder PRODUTO	PRODUTO	SUBPRODUTO	Líder SUBPRODUTO
COMPONENTE I			
Paulo Afonso Teixeira Assessor Técnico Fazendário Mat. 179507-2	1.1 - Governança Pública na SEFAZ/TO fortalecida	1.1.1 - Modelo de Gestão de Riscos implementado	Danielle Alessa Silveira Machado Mat. 631088-1
		1.1.2 - Planejamento Estratégico implementado	
		1.1.3 - Cooperação Interinstitucional fortalecida	Paulo Afonso Teixeira Mat. 179507-2
Cristiano Câmara Reis Superintendente de Administração e Finanças Mat. 673514-1	1.2 - Gestão Estratégica de Pessoas com Diversidade, Equidade e Inclusão implantado	1.2.1 - Modelo de Gestão Estratégica de Pessoas implementado	Elyvagna dos S. Silva Lacerda Mat. 1227289-2
		1.2.2 - Modelo de Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento implementado	Rodrigo José Lima Almeida Mat. 11193450-1
Guilherme Sales Carvalho Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária Mat. 710389-1	1.3 Gestão de Tecnologia da Informação implementada	1.3.1 - Gestão de Tecnologia da Informação implementada	George Artur Ferreira Sarmento Mat. 644071-1
Cristiano Câmara Reis Superintendente de Administração e Finanças Mat. 673514-1	1.4 - Programa Estadual de Educação Fiscal modernizado	1.4.1 - Programa Estadual de Educação Fiscal modernizado	Elmiriam Alves de Oliveira Guedes Mat. 640508-2
COMPONENTE II			
Paulo Afonso Teixeira Assessor Técnico Fazendário Mat. 179507-2	2.1 - Política Tributária sistematizada, integrada e implantada	2.1.1 - Sistemática de Gestão dos Benefícios Fiscais implementada	Jorge Antônio da Silva Couto Mat. 374122-1
		2.1.2 - Sistemática de Gestão de Informações Econômico-Fiscais implementada	Viviani Machado Garcez Neto Mat. 505599-1
Paulo Henrique Souza Vargas Secretário Executivo de Gestão Tributária Mat. 12035750-1	2.2 - Cadastro e Obrigações Tributárias aperfeiçoadas	2.2.1 - Cadastro Automatizado Integrado	Jussara Espindola Costa Batista Mat. 730546-3
		2.2.2 - Controle de Cumprimento sobre Obrigações Acessórias	Carlos Eduardo Zagallo da Silva Mat. 482666-1
		2.2.3 - Sistemática de Gestão do ITCD implementada	Alexandre Teixeira de Carvalho Mat. 972207-1
	2.3 - Gestão de Fiscalização e Inteligência Fiscal aperfeiçoadas	2.3.1 - Sistemática de Gestão da Fiscalização de Trânsito implementada	Maria Magaly Guedes Faislon Santana Mat. 704365-2
		2.3.2 - Sistemática de Gestão da Fiscalização de Estabelecimentos implementada	Marcelino Rodrigues Lima Mat. 535312-1
		2.3.3 - Sistemática de Gestão e integração dos dados do Agronegócio e Comércio Exterior implementada	Wanderley Nunes Noleto Mat. 454695-1
Luciene Souza Guimarães Passos Presidente do Contencioso Fiscal fortalecido Mat. 1030973-2	2.4 - Contencioso Fiscal fortalecido	2.3.4 - Sistemática de Inteligência Fiscal implementada	Ivaldo Pacheco Lessa Castro Mat. 813518-1
Paulo Henrique Souza Vargas Secretário Executivo de Gestão Tributária Mat. 12035750-1	2.5 - Sistemática de Serviços de Atendimento ao Contribuinte-Cidadão e Público Interno/ Externo aperfeiçoado e implantado	2.4.1 - Sistemática de Gestão do Contencioso Administrativo Tributário - CAT implementada	Luciene Souza Guimarães Passos Mat. 1030973-2
		2.5.1 - Sistemática de Atendimento ao Contribuinte-Cidadão e ao Público Interno/ Externo implementada	José Wagner Pio de Santana Mat. 555268-1
	2.6 - Gestão da Arrecadação e Cobrança aperfeiçoadas	2.6.1 - Sistemática de Gestão da Arrecadação implementada	Dirécia Cândido Martins Bernardo Mat. 560379-1
		2.6.2 - Sistemática de Gestão da Cobrança implementada	Fabrizio Paraguassu Ferreira Mat. 736020-1
Guilherme Sales Carvalho Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária Mat. 710389-1	2.7 - Sistema de Administração Tributária (SAT) atualizado e implementado	2.6.3 - Sistemática de Gestão da Recuperação de Créditos para Ajuizamento implementada	Paula Souza Cabral Mat. 1081195-1
		2.7.1 - Sistema de Administração Tributária (SAT) implementado	George Artur Ferreira Sarmento Mat. 644071-1
COMPONENTE III			
Ana Cristina Ribeiro Moreira Veras Nunes Secretária Executiva do Tesouro Mat. 972578-1	3.1 - Gestão Financeira aperfeiçoada	3.1.1 - Sistemática de Gestão Financeira de Fluxo de Caixa e Pagamentos implementada	Cláudio Lísias Lima Rezende Mat. 845830-1
	3.2 - Gestão de Precatórios e RPV fortalecida - PGE	3.2.1 - Sistemática de Gestão e Controle Processual de Precatórios e Requisição de Pequenos Valores - RPV integrado com o E-PROC	William Vanderlei de Andrade Mat. 11745681-1
Cristiano Câmara Reis Superintendente de Administração e Finanças Mat. 673514-1	3.3 - Gestão Sustentável de Gasto Público implementada	3.3.1 - Governança e Gestão das Contratações implementada	Joana Lopes da Silva Mat. 239863-8

Art. 2º Conforme previsto no Item 4.3.7 do Regulamento Operacional do Projeto (ROP), são atribuições dos Líderes de Produto e Subproduto:

I. Responsabilizar-se pelo cumprimento das metas e prazos estabelecidos para o seu respectivo Produto/Subproduto;

II. Elaborar e manter atualizado o cronograma físico-financeiro e o Plano de Aquisições relacionado às suas entregas;

III. Elaborar os Termos de Referência (TR) e as Especificações Técnicas necessárias para as aquisições de bens e contratações de serviços;

IV. Apoiar a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) na fase de licitação, fornecendo esclarecimentos técnicos e integrando comissões de avaliação, quando solicitado;

- V. Realizar o acompanhamento e a fiscalização técnica da execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- VI. Validar os produtos e serviços entregues pelos consultores ou fornecedores, emitindo o respectivo “Aceite” técnico para fins de pagamento;
- VII. Elaborar relatórios periódicos de progresso e desempenho para subsidiar a Coordenação Executiva da UCP e o BID;
- VIII. Identificar e reportar tempestivamente à UCP quaisquer riscos ou obstáculos que possam comprometer a execução do projeto;
- IX. Manter organizada e disponível toda a documentação técnica gerada durante a execução das atividades para fins de auditoria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	TROPICAL COMERCIO DE BORRRACHAS EIRELI	04.517.096/0001-10	2025/6040/500046	-PARECER/SEFAZ/DTRI Nº 379/2025 fls. 31/37 - DESPACHO/SEFAZ/SAT Nº 1516/2025 fl. 39

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA	09.097.727/0001-03	2024/6040/506135	-PARECER/SEFAZ/DTRI Nº 322/2025 fls. 66/74. - DESPACHO/SEFAZ/SAT Nº 1927/2025 fl. 79.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2026.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar, sobre AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025/0000400, conforme processo 2025/6820/500111, Ref ART. 44, INC II DA LEI 1.287/01, C/C art. 247, art. 384-C, INC II E §2º TODOS DO DEC. 2.912/06 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL QD 41 LT 1 - C3,ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2026
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar, sobre AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025/000401, conforme processo 2025/6820/500112, Ref ART. 44, INC II, ART. 44, INC III, ART. 41, CAPUT E §1º E 2º TODOS DA LEI 1.287/01, C/C ART. 142 INC I E ART. 247 DO DEC. 2.912/06 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL QD 41 LT 1 - C3,ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar, sobre AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025/000482, conforme processo 2025/6820/500137, Ref ART. 44, INC II E ART. 44 INC X, ART. 45, INC XXX DA LEI 1.287/01, C/C ART. 30 INC V E §1º, ART. 247, ART. 248 E ART. 253 DO DEC. 2.912/06 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL QD 41 LT 1 - C3,ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar, sobre AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025/000483, conforme processo 2025/6820/500138, Ref ART. 44, INC II E ART. 44 INC X, ART. 45 INC XXX DA LEI 1.287/01, C/C ART. 30, INC V E §1º, ART. 247, ART. 248 E ART. 253 DO DEC. 2.912/06 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL QD 41 LT 1 - C3,ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2026
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar, sobre AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025/000484, conforme processo 2025/6820/500139, Ref ART. 44, INC II E ART 44 INC X, ART. 45, INC XXX DA LEI 1.287/01, C/C ART. 30, INC V E §1º, ART. 247, ART. 248 E ART. 253 DO DEC. 2.912/06 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL QD 41 LT 1 - C3,ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2026
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar, sobre AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025/00225, conforme processo 2025/6820/500070, Ref ART. 44, INC III DA LEI 1.287/01, C/C ART. 142 INC I DO DEC. 2.912/01 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL QD 41 LT 1 -C3,ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
817442-3
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 07/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e constatou que a mesma não funciona mais no endereço cadastrado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	GOIÁS TRANSPORTE EIRELI	29.481.585-6	19.353.410/0003-06	AV. PRINCIPAL S/Nº. QDS. 03 E 05, BOX Nº 01, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 23 de fevereiro de 2026.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE INTIMAÇÃO 12/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO SGT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
LOURENÇO PEREIRA LISBOA	2026/06870/500022	29.364.955-3	2026/000098	4.11	1.100,00

Peixe - TO, 24 de fevereiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 13/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO SGT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
LEVILLIER GARCIA	2026/06870/500021	29.082.982-8	2026/000097	4.11	1.100,00
LEVILLIER GARCIA	2026/06870/500021	29.082.982-8	2026/000097	5.11	1.100,00

Peixe - TO, 24 de fevereiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 14/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO SGT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
JULIO GONÇALVES RODRIGUES	2026/06870/500020	29.352.769-5	2026/000096	4.11	1.100,00
JULIO GONÇALVES RODRIGUES	2026/06870/500020	29.352.769-5	2026/000096	5.11	1.100,00

Peixe - TO, 24 de fevereiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Recebimento a partir de 05.03.2025, às 08h00min (Horário de Brasília). Credenciamento de instituições financeiras para atender a SECRETARIA DA FAZENDA -SEFAZ. Proc. 2025/25000/00121. O Edital poderá ser retirado no site: <https://centraldecompras.to.gov.br>. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2026. Abertura dia 11.03.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (sabonete, shampoo, desodorante e etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECJUI. Proc. 2025/17010/00496. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90021/2026. Abertura dia 12.03.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (coletes balísticos). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2023/31000/002345. Recursos: fundo da segurança pública. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS									
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 01 / 2026									
Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.069.992.034,00	20.757.224,37	2.090.749.258,37	135.490.665,19	21.753.381,04	157.244.046,23	1.933.505.212,14	
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	218.916.564,00	5.000,00	218.921.564,00	13.432.662,25	1.933.014,89	15.365.677,14	203.555.886,86	
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.169.456.268,00	168.780.538,08	1.338.236.806,08	47.045.906,72	10.082.790,73	57.128.697,45	1.281.108.108,63	
319006	BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	266.525,00	540.717,00	807.242,00	5.472,07	49.313,45	54.785,52	752.456,48	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.464.819.492,00	-144.941.854,83	4.319.877.637,17	280.454.947,28	65.736.799,53	346.191.746,81	3.973.685.890,36	
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	554.396.891,00	-865.263,58	553.531.627,42	41.068.002,65	12.856.247,96	53.924.250,61	499.607.376,81	
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	231.455.778,00	-30.049.946,47	201.405.831,53	2.224.671,29	13.141.721,73	15.366.393,02	186.039.438,51	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	47.209.281,00	600.000,00	47.809.281,00	5.350.952,80	0,00	5.350.952,80	42.458.328,20	
319086	COMPENSAÇOES A REGIME DE PREVIDENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	94.030.000,00	0,00	94.030.000,00	38.358,42	11.612,77	49.971,19	93.980.028,81	
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	293.976.436,00	25.460.499,29	319.436.935,29	182.377.582,18	3.645.015,57	186.022.597,75	133.414.337,54	
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	741.874.963,00	7.773.149,37	749.648.112,37	40.015.256,99	0,00	40.015.256,99	709.632.855,38	
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.464.220,00	-36.088,04	2.428.131,96	25.194,95	0,00	25.194,95	2.402.937,01	
319112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	0,00	4.237,91	4.237,91	0,00	0,00	0,00	4.237,91	
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	2.109.757.142,00	-53.499.470,69	2.056.257.671,31	59.544.710,58	50.716.360,15	110.261.070,73	1.945.996.600,58	
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.025.316,00	23.696.444,36	57.721.760,36	39.942.408,08	6.269.183,21	46.211.591,29	11.510.169,07	
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.032.895.910,00	18.225.186,77	12.051.121.096,77	847.016.791,45	186.195.441,03	1.033.212.232,48	11.017.908.864,29	
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	124.320.807,00	0,00	124.320.807,00	35.786.612,26	0,00	35.786.612,26	88.534.194,74	
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3.613.698,50	0,00	3.613.698,50	1.386.301,50	
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	17.646.522,00	0,00	17.646.522,00	1.601.182,43	0,00	1.601.182,43	16.045.339,57	
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	146.967.329,00	0,00	146.967.329,00	41.001.493,19	0,00	41.001.493,19	105.965.835,81	
332041	CONTRIBUICOES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
334041	CONTRIBUICOES	113.999.343,00	4.016.588,00	118.015.931,00	248.750,00	448.500,00	697.250,00	117.318.681,00	
334141	CONTRIBUICOES	110.648.425,00	-851.927,00	109.796.498,00	0,00	2.707.170,36	2.707.170,36	107.089.327,64	
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.821.044,00	851.927,00	4.672.971,00	0,00	0,00	0,00	4.672.971,00	
335041	CONTRIBUICOES	90.649.057,00	4.180.700,00	94.829.757,00	752.897,22	1.343.843,55	2.096.740,77	92.733.016,23	
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	104.805.276,00	0,00	104.805.276,00	0,00	0,00	0,00	104.805.276,00	
335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.037.330,00	0,00	1.037.330,00	0,00	0,00	0,00	1.037.330,00	
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	75.852.531,00	45.039,41	75.897.570,41	4.815.416,10	2.443,57	4.817.859,67	71.079.710,74	
339014	DIARIAS - CIVIL	71.251.221,00	4.471.703,49	75.722.924,49	270.626,08	125.187,54	395.813,62	75.327.110,87	
339015	DIARIAS - MILITAR	4.571.036,00	-242.863,00	4.328.173,00	11.177,81	0,00	11.177,81	4.316.995,19	
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.356.915,00	0,00	17.356.915,00	0,00	0,00	0,00	17.356.915,00	
339019	AUXILIO-FARDAMENTO	3.113.733,00	0,00	3.113.733,00	242.237,19	0,00	242.237,19	2.871.495,81	
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	22.266.345,00	1.000.000,00	23.266.345,00	0,00	0,00	0,00	23.266.345,00	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	296.922.672,00	27.181.348,95	324.104.020,95	1.106.478,37	10.954.120,65	12.060.599,02	312.043.421,93	
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.415.344,00	69.500,00	26.484.844,00	0,00	500,00	500,00	26.484.344,00	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	75.157.499,00	3.500,00	75.160.999,00	0,00	180.748,00	180.748,00	74.980.251,00	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	208.777.562,00	-627.404,00	208.150.158,00	383.691,23	4.856.406,86	5.240.098,09	202.910.059,91	
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	91.283.382,00	-3.000.000,00	88.283.382,00	0,00	0,00	0,00	88.283.382,00	
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	26.296.039,00	0,00	26.296.039,00	0,00	1.827.663,55	1.827.663,55	24.468.375,45	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.227.610,00	3.944.373,60	59.171.983,60	941.644,82	1.583.753,60	2.525.398,42	56.646.585,18	
339037	LOCAÇAO DE MAO-DE-OBRA	130.879.060,00	10.958.787,57	141.837.847,57	1.326.700,36	60.334.140,55	61.660.840,91	80.177.006,66	
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.648.700.843,00	29.012.147,44	1.677.712.990,44	55.894.644,38	55.820.775,57	111.715.419,95	1.565.997.570,49	
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	264.632.212,00	-2.640.897,00	261.991.315,00	467.035,34	16.716.458,66	17.183.494,00	244.807.821,00	
339041	CONTRIBUICOES	220.132.219,00	-1.941.307,40	218.190.911,60	22.214,88	291.844,80	314.059,68	217.876.851,92	
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	30.457.174,00	0,00	30.457.174,00	2.736.719,54	8.556,32	2.745.275,86	27.711.898,14	
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	240.204.286,00	-405.269,14	239.799.016,86	19.320.788,47	15.012,25	19.335.800,72	220.463.216,14	
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	65.739.810,00	933.292,20	66.673.102,20	11.810.421,55	3.741.165,75	15.551.587,30	51.121.514,90	
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	18.411.869,00	1.750.000,00	20.161.869,00	1.658.750,00	0,00	1.658.750,00	18.503.119,00	
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	952.997,00	0,00	952.997,00	5.529,67	0,00	5.529,67	947.467,33	
339066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	112.202.679,00	0,00	112.202.679,00	159.656,86	1.213.224,17	1.372.881,03	110.829.797,97	
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	213.401.206,00	47.339.037,74	260.740.243,74	27.693.238,55	15.148.432,91	42.841.671,46	217.898.572,28	
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	237.197.680,00	-256.900,96	236.940.779,04	18.051.915,81	15.140.016,21	33.191.932,02	203.748.847,02	
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	31.678.563,00	-3.707.478,00	27.971.085,00	3.707.477,01	0,00	3.707.477,01	24.263.607,99	
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
339330	MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.623.152.962,00	122.083.898,90	4.745.236.860,90	151.628.011,24	192.459.964,87	344.087.976,11	4.401.148.884,79	
Total	DESPESAS CORRENTES	16.803.016.201,00	140.309.085,67	16.943.325.286,67	1.039.646.295,88	378.655.405,90	1.418.301.701,78	15.525.023.584,89	
444042	AUXILIOS	135.974.059,00	-20.049.666,33	115.924.392,67	0,00	0,00	0,00	115.924.392,67	
444142	AUXILIOS	16.794.545,00	160.000,00	16.954.545,00	0,00	0,00	0,00	16.954.545,00	
445041	CONTRIBUICOES	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000.000,00	
445042	AUXILIOS	10.426.454,00	0,00	10.426.454,00	0,00	0,00	0,00	10.426.454,00	
449014	DIARIAS - CIVIL	1.187.700,00	0,00	1.187.700,00	0,00	0,00	0,00	1.187.700,00	
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	4.191.940,00	0,00	4.191.940,00	0,00	0,00	0,00	4.191.940,00	
449030	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.929.316,00	0,00	1.929.316,00	0,00	0,00	0,00	1.929.316	

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem Fonte - Com Deduções Detalhadas- Consolidado) - 01/2026

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		24.215.580.306,00	25.915.715.474,00	2.000.279.070,08	2.000.279.070,08	2.000.279.070,08	23.915.436.403,92
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	469.634.501,00	469.634.501,00	71.295.645,61	71.295.645,61	71.295.645,61	398.338.855,39
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	125.961.948,00	125.961.948,00	3.454.828,05	3.454.828,05	3.454.828,05	122.507.119,95
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	1.458.149,00	1.458.149,00	444.796,99	444.796,99	444.796,99	1.013.352,01
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	331.906,00	331.906,00	114.013,65	114.013,65	114.013,65	217.892,35
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	9.460.900,00	9.460.900,00	78.640,09	78.640,09	78.640,09	9.382.259,91
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	8.255.107,00	8.255.107,00	102.079,91	102.079,91	102.079,91	8.153.027,09
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	104.499.398,00	104.499.398,00	4.194.354,58	4.194.354,58	4.194.354,58	100.305.043,42
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	1.434.715,00	1.434.715,00	91.232,16	91.232,16	91.232,16	1.343.482,84
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	3.897.775,00	3.897.775,00	254.947,71	254.947,71	254.947,71	3.642.827,29
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	145.340,00	145.340,00	10.711,64	10.711,64	10.711,64	134.628,36
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	10.867,00	10.867,00	86,08	86,08	86,08	10.780,92
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	20.765,00	20.765,00	277,23	277,23	277,23	20.487,77
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.255.806.313,00	1.255.806.313,00	75.600.866,26	75.600.866,26	75.600.866,26	1.180.205.446,74
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	4.384.341,00	4.384.341,00	6.416.741,23	6.416.741,23	6.416.741,23	-2.032.400,23
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	6.612.872.411,00	6.612.872.411,00	521.587.622,87	521.587.622,87	521.587.622,87	6.091.284.788,13
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	87.586.519,00	87.586.519,00	3.910.122,45	3.910.122,45	3.910.122,45	83.676.396,55
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	14.044.911,00	14.044.911,00	1.048.786,43	1.048.786,43	1.048.786,43	12.996.124,57
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	7.090.995,00	7.090.995,00	487.025,68	487.025,68	487.025,68	6.603.969,32
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	1.523.309,00	1.523.309,00	19.583,53	19.583,53	19.583,53	1.503.725,47
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	2.436.004,00	2.436.004,00	129.823,64	129.823,64	129.823,64	2.306.180,36
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	42.815.308,00	42.815.308,00	4.228.988,00	4.228.988,00	4.228.988,00	38.586.320,00
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	6.355,00	6.355,00	459,48	459,48	459,48	5.895,52
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.084,00	1.084,00	0,63	0,63	0,63	1.083,37
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	98.350.728,00	98.350.728,00	9.839.756,82	9.839.756,82	9.839.756,82	88.510.971,18
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	22.075.000,00	22.075.000,00	1.116.442,62	1.116.442,62	1.116.442,62	20.958.557,38
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	11.630,00	11.630,00	11.630,00	-11.630,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	-18.000,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	189.513.028,00	189.513.028,00	11.232.038,14	11.232.038,14	11.232.038,14	178.280.989,86
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	34.416.272,00	34.416.272,00	2.442.570,53	2.442.570,53	2.442.570,53	31.973.701,47
1122020300	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	675.587,00	675.587,00	21.164,19	21.164,19	21.164,19	654.422,81
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	11.489,00	11.489,00	150,62	150,62	150,62	11.338,38
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	69.614.945,00	69.614.945,00	7.292.140,68	7.292.140,68	7.292.140,68	62.322.804,32
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	792.731,00	792.731,00	58.821,79	58.821,79	58.821,79	733.909,21
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	15.107,00	15.107,00	690,30	690,30	690,30	14.416,70
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	33.043.079,00	33.043.079,00	3.732.236,43	3.732.236,43	3.732.236,43	29.310.842,57
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	9.202.186.887,00	9.202.186.887,00	729.237.276,02	729.237.276,02	729.237.276,02	8.472.949.610,98
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	541.866.150,00	541.866.150,00	57.320.204,66	57.320.204,66	57.320.204,66	484.545.945,34
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	78.412.258,00	78.412.258,00	21.568,66	21.568,66	21.568,66	78.390.689,34
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.647.989,00	8.647.989,00	48.537,41	48.537,41	48.537,41	8.599.451,59
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.480.000,00	2.480.000,00	916.309,43	916.309,43	916.309,43	1.563.690,57
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.715.000,00	3.715.000,00	211.095,23	211.095,23	211.095,23	3.503.904,77
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	103.176.505,00	103.176.505,00	7.242.850,34	7.242.850,34	7.242.850,34	95.933.654,66
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	64.460.668,00	64.460.668,00	5.186.628,29	5.186.628,29	5.186.628,29	59.274.039,71
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.570.596,00	4.570.596,00	478.008,72	478.008,72	478.008,72	4.092.587,28
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1217051100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA INSTANTANEA EXCLUSIVA - LOTEX - FUTEBOL	0,00	0,00	316.318,79	316.318,79	316.318,79	-316.318,79
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	247.449.249,00	247.449.249,00	12.754.392,70	12.754.392,70	12.754.392,70	234.694.856,30
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	159.083.103,00	159.083.103,00	8.102.986,27	8.102.986,27	8.102.986,27	150.980.116,73
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MU	260.295,00	260.295,00	3.331,83	3.331,83	3.331,83	256.963,17
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JU	47.105,00	47.105,00	100,05	100,05	100,05	47.004,95
Total	CONTRIBUICOES	1.215.668.918,00	1.215.668.918,00	92.602.332,38	92.602.332,38	92.602.332,38	1.123.066.585,62
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	143.152,00	143.152,00	12.441,05	12.441,05	12.441,05	130.710,95
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.022,30	4.022,30	4.022,30	-4.022,30
1311021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	35.796,00	35.796,00	0,00	0,00	0,00	35.796,00
1321011100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL	136.798.260,00	136.798.260,00	29.368.715,79	29.368.715,79	29.368.715,79	107.429.544,21
1321012100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	785.230,99	785.230,99	785.230,99	-785.230,99
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI	427.808.142,00	427.808.142,00	32.294.302,65	32.294.302,65	32.294.302,65	395.513.839,35

1322019100	DIVIDENDOS - DEMAIS - PRINCIPAL	58.179.127,00	58.179.127,00	0,00	0,00	0,00	58.179.127,00
1339010100	OUTORGA DE LOTERIA DE APOSTA DE QUOTA FIXA - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.032,67	2.032,67	2.032,67	-2.032,67
1339020100	OUTORGA DE LOTERIA INSTANTÂNEA EXCLUSIVA - LOTEX - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.111,26	3.111,26	3.111,26	-3.111,26
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	8.000.000,00	8.000.000,00	1.666.523,70	1.666.523,70	1.666.523,70	6.333.476,30
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	50.001.680,00	50.001.680,00	225,84	225,84	225,84	50.001.454,16
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	2.385.250,00	2.385.250,00	0,00	0,00	0,00	2.385.250,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	683.351.407,00	683.351.407,00	64.136.606,25	64.136.606,25	64.136.606,25	619.214.800,75
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	39.635.000,00	39.635.000,00	2.534.313,52	2.534.313,52	2.534.313,52	37.100.686,48
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PU	0,00	0,00	23.155,53	23.155,53	23.155,53	-23.155,53
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.875.000,00	3.875.000,00	194.125,00	194.125,00	194.125,00	3.680.875,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	11.282.900,00	11.282.900,00	1.303.945,32	1.303.945,32	1.303.945,32	9.978.954,68
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	359.816,00	359.816,00	77.048,58	77.048,58	77.048,58	282.767,42
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	-30,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	55.152.716,00	55.152.716,00	4.132.617,95	4.132.617,95	4.132.617,95	51.020.098,05
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	7.494.332.664,00	7.494.332.664,00	760.281.130,02	760.281.130,02	760.281.130,02	6.734.051.533,98
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE	21.948.904,00	21.948.904,00	2.443.850,63	2.443.850,63	2.443.850,63	19.505.053,37
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	5.656.674,71	5.656.674,71	5.656.674,71	4.343.325,29
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRIN	12.350.000,00	12.350.000,00	625.768,92	625.768,92	625.768,92	11.724.231,08
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.100.000,00	5.100.000,00	415.829,02	415.829,02	415.829,02	4.684.170,98
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	30.874.401,00	30.874.401,00	2.058.409,78	2.058.409,78	2.058.409,78	28.815.991,22
1713501100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1713502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	740.200.000,00	740.200.000,00	33.259.572,32	33.259.572,32	33.259.572,32	706.940.427,68
1713503100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.604.399,46	1.604.399,46	1.604.399,46	8.395.600,54
1713504100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1713505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	70.900.000,00	70.900.000,00	0,00	0,00	0,00	70.900.000,00
1714500100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	86.557.131,00	86.557.131,00	11.320.570,01	11.320.570,01	11.320.570,01	75.236.560,99
1714510100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	60.168,00	60.168,00	0,00	0,00	0,00	60.168,00
1714520100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - P	31.432.262,00	31.432.262,00	0,00	0,00	0,00	31.432.262,00
1714530100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	207.608,00	207.608,00	0,00	0,00	0,00	207.608,00
1714990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO -	72.041.563,00	72.041.563,00	0,00	0,00	0,00	72.041.563,00
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIP	11.216.322,00	11.216.322,00	0,00	0,00	0,00	11.216.322,00
1715530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.422.304,80	1.422.304,80	1.422.304,80	-1.422.304,80
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRIN	2.748.390,00	2.748.390,00	42.060,13	42.060,13	42.060,13	2.706.329,87
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINC	7.265.000,00	7.265.000,00	193.732,00	193.732,00	193.732,00	7.071.268,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	3.179.340,00	3.179.340,00	0,00	0,00	0,00	3.179.340,00
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	69.872.759,00	69.872.759,00	1.005.000,00	1.005.000,00	1.005.000,00	68.867.759,00
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIG	12.800.000,00	12.800.000,00	0,00	0,00	0,00	12.800.000,00
1719570100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.365.125,33	3.365.125,33	3.365.125,33	-3.365.125,33
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	15.501.044,00	15.501.044,00	0,00	0,00	0,00	15.501.044,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.168.016,00	1.168.016,00	77.570,60	77.570,60	77.570,60	1.090.445,40
1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	1.639.633.663,00	1.639.633.663,00	127.140.987,64	127.140.987,64	127.140.987,64	1.512.492.675,36
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.373.234.235,00	10.373.234.235,00	950.912.985,37	950.912.985,37	950.912.985,37	9.422.321.249,63
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	19.881.355,00	19.881.355,00	808.478,28	808.478,28	808.478,28	19.072.876,72
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.493.740,00	1.493.740,00	49.845,32	49.845,32	49.845,32	1.443.894,68
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	1.752.398,00	1.752.398,00	115.059,44	115.059,44	115.059,44	1.637.338,56
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	9.749,00	9.749,00	778,00	778,00	778,00	8.971,00
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	452,00	452,00	0,00	0,00	0,00	452,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	56.693,00	56.693,00	806,10	806,10	806,10	55.886,90
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	3.029.000,00	3.029.000,00	108.948,86	108.948,86	108.948,86	2.920.051,14
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	407.424,12	407.424,12	407.424,12	-407.424,12
1911040800	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	8.225,28	8.225,28	8.225,28	-8.225,28
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.081.800,00	1.081.800,00	81.912,67	81.912,67	81.912,67	999.887,33
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.334.033,00	2.334.033,00	140.408,46	140.408,46	140.408,46	2.193.624,54
1911070300	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	191.466,87	191.466,87	191.466,87	-191.466,87
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	400.120,00	400.120,00	0,00	0,00	0,00	400.120,00
1911070600	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - JUROS DE MORA	600.179,00	600.179,00	0,00	0,00	0,00	600.179,00
1911070800	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DIVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	584,52	584,52	584,52	-584,52
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	38.300,95	38.300,95	38.300,95	261.699,05

1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	773,89	773,89	773,89	-773,89
1911120100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ANTIDROGAS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	49.000.000,00	49.000.000,00	6.522.209,27	6.522.209,27	6.522.209,27	42.477.790,73
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	12.674,00	12.674,00	0,00	0,00	0,00	12.674,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	664.450,00	664.450,00	2.595,41	2.595,41	2.595,41	661.854,59
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	2.532.534,00	2.532.534,00	77.098,85	77.098,85	77.098,85	2.455.435,15
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	850.000,00	850.000,00	2.033,69	2.033,69	2.033,69	847.966,31
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	116.835,00	116.835,00	0,00	0,00	0,00	116.835,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	5.367.785,00	5.367.785,00	1.851.089,12	1.851.089,12	1.851.089,12	3.516.695,88
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	321,14	321,14	321,14	-321,14
1922990500	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922990800	OUTRAS RESTITUICOES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	20,56	20,56	20,56	-20,56
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	17.610,00	17.610,00	17.610,00	1.482.390,00
1923500100	RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO DE PESSOAL CEDIDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	8.017,87	8.017,87	8.017,87	-8.017,87
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	38.168,69	38.168,69	38.168,69	21.831,31
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	38.411,00	38.411,00	6.469,55	6.469,55	6.469,55	31.941,45
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	16.173,00	16.173,00	5.095,68	5.095,68	5.095,68	11.077,32
1999030100	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	33.673.594,00	33.673.594,00	8.424.187,84	8.424.187,84	8.424.187,84	25.249.406,16
1999122100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	1.228.420,00	1.228.420,00	112.129,19	112.129,19	112.129,19	1.116.290,81
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA A	32.152.030,00	32.152.030,00	3.239.767,22	3.239.767,22	3.239.767,22	28.912.262,78
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS D	8.524.065,00	8.524.065,00	456.418,59	456.418,59	456.418,59	8.067.646,41
1999992500	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS D	1.912,00	1.912,00	0,00	0,00	0,00	1.912,00
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE	121.318,00	121.318,00	4.532,74	4.532,74	4.532,74	116.785,26
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	21,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.808.241,00	166.808.241,00	22.720.778,17	22.720.778,17	22.720.778,17	144.087.462,83
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	21.696.402.404,00	21.696.402.404,00	1.863.742.596,14	1.863.742.596,14	1.863.742.596,14	19.832.659.807,86
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	287.827.881,00	1.987.827.881,00	0,00	0,00	0,00	1.987.827.881,00
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA - PRINCIPAL	183.148.671,00	183.148.671,00	0,00	0,00	0,00	183.148.671,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	470.976.552,00	2.170.976.552,00	0,00	0,00	0,00	2.170.976.552,00
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	7.263.700,00	7.263.700,00	0,00	0,00	0,00	7.263.700,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
Total	ALIENACAO DE BENS	11.763.700,00	11.763.700,00	0,00	0,00	0,00	11.763.700,00
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	6.399.702,00	6.399.702,00	652.375,65	652.375,65	652.375,65	5.747.326,35
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	6.399.702,00	6.399.702,00	652.375,65	652.375,65	652.375,65	5.747.326,35
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	16.225.176,00	16.225.176,00	0,00	0,00	0,00	16.225.176,00
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	73.735.000,00	73.735.000,00	0,00	0,00	0,00	73.735.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	27.212.171,00	27.212.171,00	0,00	0,00	0,00	27.212.171,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	54.343.233,00	54.478.401,00	302.525,48	302.525,48	302.525,48	54.175.875,52
2419510100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2419542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	27.200.000,00	27.200.000,00	0,00	0,00	0,00	27.200.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	55.835.663,00	55.835.663,00	0,00	0,00	0,00	55.835.663,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	286.101.243,00	286.236.411,00	302.525,48	302.525,48	302.525,48	285.933.885,52
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	-100,00
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	-100,00
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	775.241.197,00	2.475.376.365,00	955.001,13	955.001,13	955.001,13	2.474.421.363,87
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.030.262.775,00	1.030.262.775,00	95.587.059,27	95.587.059,27	95.587.059,27	934.675.715,73
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	40.586.454,00	40.586.454,00	7.900.881,49	7.900.881,49	7.900.881,49	32.685.572,51
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	9.720.038,00	9.720.038,00	1.441.504,56	1.441.504,56	1.441.504,56	8.278.533,44
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	204.464.919,00	204.464.919,00	25.758.492,91	25.758.492,91	25.758.492,91	178.706.426,09
7215532100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	206.500.284,00	206.500.284,00	0,00	0,00	0,00	206.500.284,00
7215533100	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	19.571.268,00	19.571.268,00	0,00	0,00	0,00	19.571.268,00
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	232.830.967,00	232.830.967,00	4.893.534,58	4.893.534,58	4.893.534,58	227.937.432,42
Total	CONTRIBUICOES	1.743.936.705,00	1.743.936.705,00	135.581.472,81	135.581.472,81	135.581.472,81	1.608.355.232,19
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.743.936.705,00	1.743.936.705,00	135.581.472,81	135.581.472,81	135.581.472,81	1.608.355.232,19
Deduções		-4.630.575.977,00	-4.630.711.145,00	-421.237.695,20	-421.237.695,20	-421.237.695,20	-4.209.473.449,80
Restituições		-30.876.606,00	-31.011.774,00	-12.972.412,82	-12.972.412,82	-12.972.412,82	-18.039.361,18
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.417.279,42	-2.417.279,42	-2.417.279,42	2.417.279,42
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	0,00	0,00	-6.639.212,56	-6.639.212,56	-6.639.212,56	6.639.212,56
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-97.243,00	-97.243,00	-467,00	-467,00	-467,00	-96.776,00
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-340.994,00	-340.994,00	-50,00	-50,00	-50,00	-340.944,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-438.237,00	-438.237,00	-9.057.008,98	-9.057.008,98	-9.057.008,98	8.618.771,98
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-275.000,00	-275.000,00	-147.597,18	-147.597,18	-147.597,18	-127.402,82
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-23.000,00	-23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-116.462,96	-116.462,96	-116.462,96	-883.537,04
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-100.000,00	-100.000,00	-6.450,40	-6.450,40	-6.450,40	-93.549,60
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.492,16	-1.492,16	-1.492,16	1.492,16
Total	CONTRIBUICOES	-1.438.000,00	-1.438.000,00	-272.002,70	-272.002,70	-272.002,70	-1.165.997,30
1321011100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-0,01	0,01
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-0,01	0,01
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-330,30	-330,30	-330,30	330,30

Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-330,30	-330,30	-330,30	330,30
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-3.623.923,84	-3.623.923,84	-3.623.923,84	-25.376.076,16
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	-369,00	-369,00	-19.146,99	-19.146,99	-19.146,99	18.777,99
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000.369,00	-29.000.369,00	-3.643.070,83	-3.643.070,83	-3.643.070,83	-25.357.298,17
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-135.168,00	0,00	0,00	0,00	-135.168,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-135.168,00	0,00	0,00	0,00	-135.168,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-1.597.893.507,00	-1.597.893.507,00	-168.697.397,66	-168.697.397,66	-168.697.397,66	-1.429.196.109,34
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-187.853.800,00	-187.853.800,00	-34.439.182,08	-34.439.182,08	-34.439.182,08	-153.414.617,92
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-50.384.779,00	-50.384.779,00	-1.727.413,65	-1.727.413,65	-1.727.413,65	-48.657.365,35
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-583.260,00	-583.260,00	-222.397,81	-222.397,81	-222.397,81	-360.862,19
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-132.762,00	-132.762,00	-57.005,99	-57.005,99	-57.005,99	-75.756,01
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-3.784.360,00	-3.784.360,00	-39.319,39	-39.319,39	-39.319,39	-3.745.040,61
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-3.302.043,00	-3.302.043,00	-51.039,36	-51.039,36	-51.039,36	-3.251.003,64
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-1.322.574.482,00	-1.322.574.482,00	-128.737.098,80	-128.737.098,80	-128.737.098,80	-1.193.837.383,20
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-17.517.304,00	-17.517.304,00	-977.530,45	-977.530,45	-977.530,45	-16.539.773,55
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-2.808.982,00	-2.808.982,00	-262.186,72	-262.186,72	-262.186,72	-2.546.795,28
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-1.418.199,00	-1.418.199,00	-121.740,90	-121.740,90	-121.740,90	-1.296.458,10
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-156.554,00	-156.554,00	-4.895,22	-4.895,22	-4.895,22	-151.658,78
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-487.201,00	-487.201,00	-32.455,95	-32.455,95	-32.455,95	-454.745,05
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.591.003.726,00	-1.591.003.726,00	-166.672.266,32	-166.672.266,32	-166.672.266,32	-1.424.331.459,68
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE	-4.389.781,00	-4.389.781,00	-610.962,66	-610.962,66	-610.962,66	-3.778.818,34
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-1.414.168,68	-1.414.168,68	-1.414.168,68	-1.085.831,32
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-6.889.781,00	-6.889.781,00	-2.025.131,34	-2.025.131,34	-2.025.131,34	-4.864.649,66
Deduções do Fundeb		-3.001.805.864,00	-3.001.805.864,00	-239.567.884,72	-239.567.884,72	-239.567.884,72	-2.762.237.979,28
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-3.001.805.864,00	-3.001.805.864,00	-239.567.884,72	-239.567.884,72	-239.567.884,72	-2.762.237.979,28
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-93.926.900,00	-93.926.900,00	-6.887.838,08	-6.887.838,08	-6.887.838,08	-87.039.061,92
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-25.192.390,00	-25.192.390,00	-345.483,63	-345.483,63	-345.483,63	-24.846.906,37
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-291.630,00	-291.630,00	-44.480,44	-44.480,44	-44.480,44	-247.149,56
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-66.382,00	-66.382,00	-11.402,08	-11.402,08	-11.402,08	-54.979,92
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-1.892.180,00	-1.892.180,00	-7.864,69	-7.864,69	-7.864,69	-1.884.315,31
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-1.651.022,00	-1.651.022,00	-10.208,58	-10.208,58	-10.208,58	-1.640.813,42
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-20.899.880,00	-20.899.880,00	-838.870,91	-838.870,91	-838.870,91	-20.061.009,09
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-286.943,00	-286.943,00	-18.246,43	-18.246,43	-18.246,43	-268.696,57
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-779.555,00	-779.555,00	-50.989,56	-50.989,56	-50.989,56	-728.565,44
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-29.068,00	-29.068,00	-2.142,32	-2.142,32	-2.142,32	-26.925,68
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	-2.173,00	-2.173,00	-17,22	-17,22	-17,22	-2.155,78
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-4.153,00	-4.153,00	-55,44	-55,44	-55,44	-4.097,56
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-1.322.574.483,00	-1.322.574.483,00	-77.242.265,28	-77.242.265,28	-77.242.265,28	-1.245.332.217,72
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-17.517.304,00	-17.517.304,00	-586.518,52	-586.518,52	-586.518,52	-16.930.785,48
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-2.808.983,00	-2.808.983,00	-157.327,94	-157.327,94	-157.327,94	-2.651.655,06
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-1.418.199,00	-1.418.199,00	-73.069,31	-73.069,31	-73.069,31	-1.345.129,69
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-156.553,00	-156.553,00	-2.937,53	-2.937,53	-2.937,53	-153.615,47
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES	-487.201,00	-487.201,00	-19.473,50	-19.473,50	-19.473,50	-467.727,50
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-8.563.062,00	-8.563.062,00	-845.797,63	-845.797,63	-845.797,63	-7.717.264,37
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	-1.271,00	-1.271,00	-91,93	-91,93	-91,93	-1.179,07
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	-218,00	-218,00	-0,13	-0,13	-0,13	-217,87
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.498.549.550,00	-1.498.549.550,00	-87.145.081,15	-87.145.081,15	-87.145.081,15	-1.411.404.468,85
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	-1.498.866.533,00	-1.498.866.533,00	-152.056.225,98	-152.056.225,98	-152.056.225,98	-1.346.810.307,02
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE	-4.389.781,00	-4.389.781,00	-366.577,59	-366.577,59	-366.577,59	-4.023.203,41
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.503.256.314,00	-1.503.256.314,00	-152.422.803,57	-152.422.803,57	-152.422.803,57	-1.350.833.510,43
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		19.585.004.329,00	21.285.004.329,00	1.579.041.374,88	1.579.041.374,88	1.579.041.374,88	19.705.962.954,12

Impresso em 20/02/2026 - Consulta: 007045

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 12/2026/GABSEC/SICS,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas, e consoante o disposto no Ato nº 3.160 - NM, de 6 de dezembro de 2025, publicado na Edição 6.955 do DOE/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, segundo o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), e demais legislação específica desta Secretaria de Estado, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 98/2025/GABSEC/SICS, publicada no Diário Oficial nº 6.914, de 7 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO A PORTARIA SICS Nº 12,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Edith Tedesco Reis	528459-2	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Lúilla Maria Coelho Diniz	939927-3	CA-II
Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Estimular a Atração de Investimentos Estratégicos.		Titular: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-3	Diretor de Atração de Investimento e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Engenheira Civil
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2047	Divulgação das Oportunidades e Potencialidades de Negócios do Tocantins	Titular: Elizio da Silva Oliveira	1092839-5	Gerente de Prospeção de Novos Negócios e Investimentos
		Suplente: Francisco Sousa Costa	11798882-2	Analista II
4142	Promoção do Estado do Tocantins	Titular: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-3	Diretor de Atração de Investimento e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Engenheira Civil
4337	Promoção do Comércio Exterior do Tocantins	Titular: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-3	Diretor de Atração de Investimento e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Homams Sousa Santana	11723653-5	Analista III
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Impulsionar o Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado do Tocantins		Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços.
		Suplente: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Competitividade
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2380	Apoio ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços.	Titular: Alessandra Cristina Silva Nadi	11891114-2	Assistente Especializado II
		Suplente: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Competitividade
3026	Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins.	Titular: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Competitividade
		Suplente: Alessandra Cristina Silva Nadi	11891114-2	Assistente Especializado II
3037	Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística.	Titular: Marianna Poli Antunes de Oliveira	11902183-1	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais
		Suplente: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
4001	Acompanhamento das empresas beneficiadas por Programas de Incentivos.	Titular: Kátia de Souza Milhomem	72865-4	Secretária Executiva do CDE - TO
		Suplente: Sônia da Silva Oliveira Marinho	11735767-1	CA - II

4064	Fortalecimento da Atividade Empresarial	Titular: André Luiz Aires Gomes	11978775-1	Diretor de Comércio, Serviços e Oportunidades de Negócios da Micro e Pequena Empresa
		Suplente: João Pedro Oliveira da Silva	11743042-2	Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa
4071	Fortalecimento de agroindústrias e arranjos produtivos	Titular: João Pedro Oliveira da Silva	11743042-2	Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa
		Suplente: André Luiz Aires Gomes	11978775-1	Diretor de Comércio, Serviços e Oportunidades de Negócios da Micro e Pequena Empresa
6001	Aumento de Capital de Agência de Fomento	Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
		Suplente: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Competitividade
6042	Aumento de Capital da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins	Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
		Suplente: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Competitividade

Programa de Manutenção e Gestão				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2201	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-6	Gerente-Geral de Administração
		Suplente: Sarah Cristina Barbosa Ribeiro	11784229-3	Assistente Especializado I
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samuel da Paixão Silva	733705-6	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Isabel C. Lemos de Melo	11588195	Analista III
2243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-6	Gerente-Geral de Administração
		Suplente: Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Operador de Microcomputador
2268	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-6	Gerente-Geral de Administração
		Suplente: Leonardo Sousa Mesquita	11746513 - 5	Assistente Especializado II
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: Katia de Souza Milhomem	72865-4	Secretaria Executiva do CDE - TO
		Suplente: Sônia da Silva Oliveira Marinho	11735767-1	CA-II

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 15/2026/GABSEC/SICS,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
20/2022 GABSEC	2022/19010/000060	Pedro Pereira dos Santos Junior Matrícula 11703130-5	Leonardo Sousa Mesquita Matrícula 11746513-5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços-SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 138/2025/GABSEC/SICS, publicado no DOE nº 6.977, de 08/01/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 18/2026/GABSEC/SICS,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 3.160 - NM, de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.955 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO, titular da matrícula nº 11760427-4, para exercer a atribuição e função de CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo: nº 2021/19010/000308
Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2023
Unidade Descentralizada: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Unidade Descentralizadora: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CNPJ: 25.052.507/001-10
Objeto: Apoiar a realização do Censo da Apicultura e Meliponicultura no Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 438.896,85 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Fonte de Recursos: 759 - FDE
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.
Signatários: MILTON NERIS DE SANTANA - Secretário de Estado
EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA - Presidente do RURALTINS

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, para realização de despesas (conforme os incisos I ao VI do art. 1º da Lei nº 1.522/2004), e que exijam pronto pagamento, ao(à) servidor(a) Simone Ferreira e Souza Pacini, número funcional 889158-4, cargo/função Assessora de Gabinete, lotada na SECMULHER, denominada suprida, responsável pela aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, segundo os seguintes parâmetros e limites:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte do recurso	Descrição da despesa	Valor (R\$)
14.422.1164.1156	339030	1.500.000000	Materiais de consumo diversos, alguns para auxiliar pequenos reparos, alguns materiais TIC (cabos, patch painel etc)	R\$ 2.000,00
	339039		Serviços de manutenção, instalações, limpezas e reparos diversos na Casa da Mulher Tocantinense em Gurupi.	R\$ 13.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

I - O valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para despesas de caráter excepcional, e que não possam ser subordinadas ao devido processo normal de licitação, além de atender ao interesse público, sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa e respectivos valores:

II - é autorizado a realização de saque em espécie no limite de R\$ 750,00, vedado esse valor ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do suprimento concedido.

III - o prazo para aplicação é de 90 (noventa) dias, que se inicia com a data do crédito na conta vinculada ao cartão de pagamento.

IV - o suprido deverá entregar a prestação de contas dos recursos aplicados no suprimento de fundos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º Fica designada a servidora Suzan Souza Milhomem Alonso número funcional 1070380, para constatar a veracidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, atestando que o bem foi entregue ou que o serviço foi prestado nas quantidades e qualidades especificadas.

Art. 3º O(a) Suprido(a) deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimentos operacionais previstos, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - SECMULHER

PROCESSO Nº: 2026/81010/000014
PORTARIA Nº: 09/SECMULHER
CONCEDENTE: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
SUPRIDO: SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI
ATESTADOR: SUZAN SOUZA MILHOMEM ALONSO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422. 1164. 1156
NATUREZA DA DESPESA: 339030/339039
VALOR CONCEDIDO: R\$ 15.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
FINALIDADE: Materiais de consumo diversos, alguns para auxiliar pequenos reparos, alguns materiais TIC (cabos, patch painel etc) e serviços de manutenção, instalações, limpezas e reparos diversos na Casa da Mulher Tocantinense em Gurupi.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º determinar a suspensão das férias do servidor MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, CPF Nº XXX.XXX.841-95, Nº Funcional 11230550-1, previstas para o período de 26/02/2026 a 27/03/2026, relativa ao período aquisitivo de 10/02/2023 a 09/02/2024, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 19/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Processo nº:	2025/13010/000127
Fiscal Técnico de Contrato:	Hadrielly Carvalho Nascimento, matrícula no 1152467-4
Fiscal Administrativo:	Marcus Pompeu Rios de Pina, matrícula no 327790-2
Gestor do Contrato:	Roberto Mauro Guarda, matrícula no 853073-3
Contrato nº:	18/2025
Contratada:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS CNPJ: 25.089.509/0001-83
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela concessionária ao cliente.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos serviços/materiais e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 20/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 9 (nove) dias de férias do servidor JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO, número funcional 177559-4, Superintendente de Gestão Orçamentária, de 24 de fevereiro a 4 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 2021/2022, e 21 (vinte e um) dias de férias, de 5 a 25 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/13010/000127;
CONTRATO Nº: 18/2025;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - Seplan;
CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins;
CNPJ: 25.089.509/0001-83;
OBJETO: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela CONCESSIONÁRIA ao CLIENTE;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua adesão pelo cliente e vigorará pelo mesmo prazo pelo qual perdurarem as ligações do Ramal Predial de Água e/ou do Ramal Predial de Esgoto que sirvam à Economia. A vigência deste Contrato fica condicionada à existência de crédito orçamentário a cada ano em exercício;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375;
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;
FONTE: 1.500.000.0000.999998;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026;
SIGNATÁRIOS: Maurício Parizotto Lourenço - Representante Legal da Contratante; Karinne Matos Moreira Santos e Cleber Renato Virgínio da Silva - Representante da Contratada.

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 7/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto Ato 3.502- NM, publicado no DOE nº 6.965, de 19 de dezembro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2025/83010000098	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	KÉZIA SANTOS VIEIRA CARVALHO Número Funcional: 12015288-1	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 062/2026COMPRA/SEPOT	ARNOU ARAÚJO ROCHA CNPJ: 29.524.989/0001-14	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (Fogão Residencial) para atender a SEPOT.
2025/83010000098	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	KÉZIA SANTOS VIEIRA CARVALHO Número Funcional: 12015288-1	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 063/2026COMPRA/SEPOT	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.128.710/0001-88	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (Telefone de Lapela) para atender as necessidades da SEPOT.
2025/83010000098	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	KÉZIA SANTOS VIEIRA CARVALHO Número Funcional: 12015288-1	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 064/2026COMPRA/SEPOT	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ: 24.675.507/0001-03	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (Televisor smart tv e Câmera fotográfica) para atender as necessidades da SEPOT.
2025/83010000098	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	KÉZIA SANTOS VIEIRA CARVALHO Número Funcional: 12015288-1	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 066/2026COMPRA/SEPOT	TECNOLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 21.613.975/0001-65	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (Forno Micro-Ondas) para atender as necessidades da SEPOT.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

- II. Manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III. Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V. Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII. Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;
- IX. Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X. Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI. Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII. Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII. Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:
- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- IV. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- VI. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- VII. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- IX. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. Comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. O fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas, aos 25 de fevereiro de 2026.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

**PORTARIA SEPOT Nº 8/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto Ato 3.502 - NM, publicado no DOE nº 6.965, de 19 de dezembro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2026/83010/000004	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	KÉZIA SANTOS VIEIRA CARVALHO Número Funcional: 12015288-1	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional: 11884673-1	CONTRATO Nº 055/2026/COMPRAS/ SEPOT	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA CNPJ: 22.962.737/0001-28	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (geladeira) para atender a SEPOT.
2026/83010/000004	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	KÉZIA SANTOS VIEIRA CARVALHO Número Funcional: 12015288-1	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional: 11884673-1	CONTRATO Nº 056/2026/COMPRAS/ SEPOT	MSC SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA-EPP CNPJ: 43.589.013/0001-50	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (Secador de mãos elétrico) para atender as necessidades da SEPOT.
2026/83010/000004	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	KÉZIA SANTOS VIEIRA CARVALHO Número Funcional: 12015288-1	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional: 11884673-1	CONTRATO Nº 057/2026/COMPRAS/ SEPOT	KNOX PRODUTOS REFRIGERADO LTDA CNPJ: 15.719.703/0001-41	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (Bebidouro industrial) para atender as necessidades da SEPOT.
2026/83010/000004	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	KÉZIA SANTOS VIEIRA CARVALHO Número Funcional: 12015288-1	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional: 11884673-1	CONTRATO Nº 058/2026/COMPRAS/ SEPOT	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA-ME CNPJ: 34.583.777/0001-48	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (Liquificador) para atender as necessidades da SEPOT.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II. Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III. Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV. Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V. Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;

VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII. Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

IX. Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI. Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. Comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. O fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas, aos 25 dias de fevereiro de 2026.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/83010/000004
CONTRATO Nº: 055/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28
OBJETO: O contrato tem como objeto fornecimento de materiais permanentes (Geladeira) para atender as demandas da Secretaria do Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 2.494,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
EMPRES GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/83010/000004
CONTRATO Nº: 056/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: MSC SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA - EPP
CNPJ: 43.589.013/0001-50
OBJETO: O contrato tem como objeto fornecimento de materiais permanentes (Secador de Mãos Elétrico) para que atenda as demandas da Secretaria do Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
EMPRES MSC SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA - EPP CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/83010/000004
CONTRATO Nº: 057/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA
CNPJ: 15.719.703/0001-41
OBJETO: O contrato tem como objeto fornecimento de materiais permanentes (Bebedouro Industrial) para atender as demandas da Secretaria do Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
EMPRES KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/83010/000004
CONTRATO Nº: 058/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA - ME
CNPJ: 34.583.777/0001-48
OBJETO: O contrato tem como objeto fornecimento de materiais permanentes (Liquidificador) para que atenda as demandas da Secretaria do Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
EMPRES VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA - ME CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/83010/000098
CONTRATO Nº: 062/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: ARNOU ARAÚJO ROCHA - ME
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: O contrato tem como objeto fornecimento de materiais permanentes (Fogão Residencial) para que atenda as demandas da Secretaria do Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
EMPRES ARNOU ARAÚJO ROCHA - ME CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/83010/000098
CONTRATO Nº: 063/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 06.128.710/0001-88
OBJETO: O contrato tem como objeto fornecimento de materiais permanentes (Microfone de Lapela) para que atenda as demandas da Secretaria do Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
EMPRES JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/83010/000098
CONTRATO Nº: 064/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.675.507/0001-03
OBJETO: O contrato tem como objeto fornecimento de materiais permanentes (Televisor smart tv e Câmera Fotográfica) para que atenda as demandas da Secretaria do Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 8.931,68 (oito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
EMPRES MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/83010/000098
CONTRATO Nº: 066/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:21.613.975/0001-65
OBJETO: O contrato tem como objeto fornecimento de materiais permanentes (Forno Micro-Ondas) para que atenda as demandas da Secretaria do Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
EMPRES TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CONTRATADA.

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2025, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA IESC-FAG, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de saúde	Cursos	Período/course	Período/estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da contrapartida
Hospital Regional de Guaratã	Enfermagem- Estágio Supervisionado-II	10º	11/08/2025 a 01/12/2025	320	21	8.032,75
	Fisioterapia- Estágio Supervisionado-IV	10º	12/08/2025 a 27/11/2025	60	14	586,25
VALOR TOTAL				380	35	8.619

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA IESC-FAG obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-1134/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA-1130/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibiliza a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Data de Início e Término	Nº de alunos	Carga horária	Valor da contrapartida-por Curso
Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem	8º	02/08/2025 a 23/12/2025	109	60	R\$ 1.813,03
Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem	8º	01/09/2025 a 31/10/2025	67	60	R\$ 1.114,43
TOTAL				176	120	R\$ 2.927,46

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-121/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 1/2021 firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibiliza a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim do Estágio	CH	Nº de Alunos
Hospital Regional de Gurupi	Fisioterapia - Estágio Supervisionado II	10º	04/08/2025 a 12/12/2025	135	23
	Psicologia - Estágio Ênfase Processos Educativos ou Processos de Prevenção e Promoção em Saúde	9º	04/08/2025 a 12/12/2025	30	7
	Farmácia - Estágio Supervisionado V	7º	11/08/2025 a 15/12/2025	90	10
	Psicologia	9º	05/08/2025 a 06/12/2025	60	5
	Fisioterapia Hospitalar	10º	01/08/2025 a 15/12/2025	480	17
	Enfermagem Assistencial II	9º	06/08/2025 a 20/12/2025	405	20
Hemocentro de Gurupi	Enfermagem Assistencial I	8º	06/08/2025 a 20/12/2025	15	31
	Farmácia - Estágio Supervisionado VI	7º	11/08/2025 a 23/12/2025	30	20
Hospital Regional de Paraisópolis	Medicina - Oftalmologia	6º	04/08/2025 a 12/12/2025	12	67
	Medicina - Semiologia I	3º	15/09/2025 a 28/11/2025	12	64
	Medicina - Semiologia II	4º	01/09/2025 a 28/11/2025	12	63
	Medicina - Urgência e Emergência	7º	04/08/2025 a 19/12/2025	12	63
	Medicina - Saúde da Criança II	6º	04/08/2025 a 12/12/2025	12	67
TOTAL				1.305	462

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 122/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 5/2025 firmado entre a SES e a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibiliza a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Estágio	Carga horária	Nº de Alunos
Hospital e Maternidade Dona Regina	Enfermagem - Assistência de Enfermagem na saúde da mulher criança e adolescente	13/10/2025 a 24/11/2025	8	22
	Enfermagem - Assistência de Enfermagem na saúde da mulher criança e adolescente	13/10/2025 a 19/11/2025	12	22
Hemocentro Palmas	Medicina- Semiologia Médica 1	20/08/2025 a 03/12/2025	34	6
Hospital Regional de Miracema	Psicologia - Estágio Específico II	04/08/2025 a 22/12/2025	240	2
	Serviço Social-Estágio e Supervisão Acadêmica em Serviço Social I, II, III	01/09/2025 a 07/12/2025	150	4
Hospital Geral de Palmas	Nutrição - Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	11/08/2025 a 28/11/2025	175	14
Diretoria de Atenção Primária	Nutrição - Estágio Supervisionado em Nutrição Social e Internato Rural Integrado	11/08/2025 a 03/12/2025	190	2
TOTAL			809	72

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA-133/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO NACIONAL com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Duração do Estágio	CH	Nº de alunos	Valor da Contrapartida do Curso
Hospital Regional de Porto Nacional	Enfermagem Raciocínio Clínico na Assistência de Enfermagem	6º	28/07/2025 a 23/09/2025	32	31	R\$ 396,17
	Enfermagem Hospitalar I	9º	14/08/2025 a 28/11/2025	72	29	R\$ 833,88
	Enfermagem Hospitalar II	10º	14/08/2025 a 28/11/2025	60	25	R\$ 599,05
	Enfermagem Estação de sistematização da assistência de enfermagem	4º	01/09/2025 a 19/11/2025	12	29	R\$ 138,98
Hospital e Maternidade Tia Dede	Enfermagem Hospitalar I	9º	14/08/2025 a 28/11/2025	120	29	R\$ 1.389,80
Total				296	143	R\$ 3.357,88

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO NACIONAL, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 135/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, com base no parecer da Comissão de Avaliação, contido no processo listado abaixo a nota de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2024, dos servidores do quadro de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, publicadas através da PORTARIA - 59/2025/SES/GABSEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, Diário Oficial Nº 6.744, de 27 de janeiro de 2025 o resultado final.

PROCESSO	CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
2025/001531	XXX.XXX.XX1-72	605296-1	MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	75.7	2024
2025/001004	XXX.XXX.XX9-44	66701-4	IVAN CARLOS FRANK	49.5	2024
2025/001088	XXX.XXX.XX1-68	85901-5	ZILDA DE BRITO LACERDA	68.8	2024

Art. 2º PUBLICAR, o resultado final dos Processos de recurso da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 2024, do servidor do Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

PROCESSO	CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
2025/001531	XXX.XXX.XX1-72	605296-1	MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	95.4	2024
2025/001004	XXX.XXX.XX9-44	66701-4	IVAN CARLOS FRANK	70.0	2024
2025/001088	XXX.XXX.XX1-68	85901-5	ZILDA DE BRITO LACERDA	70.0	2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 137/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos.

Considerando que compete a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins - DVISA/TO publicar atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela DVISA/TO, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde;

Considerando que incumbe a DVISA/TO propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária estadual, compatível com a legislação federal, mas em função das peculiaridades e interesses locais, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licença Sanitária para os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário suplementarmente à legislação federal vigente;

Considerando que as práticas sanitárias devem ser articuladas supra, intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção, comercialização de produtos e oferta de serviços de saúde e interesse à saúde e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de instauração do Processo de Licenciamento Sanitário - PLS para todos os estabelecimentos sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária seja de caráter privado, público ou filantrópico.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Portaria estabelecem-se as seguintes definições:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

II - Alvará Sanitário: documento emitido pela Vigilância Sanitária competente que autoriza o funcionamento de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

III - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto à saúde das pessoas e do meio ambiente;

IV - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

V - Fiscalização sanitária: conjunto de ações destinadas a verificar o cumprimento das normas sanitárias por intermédio do regular exercício do poder de polícia;

VI - Licenciamento sanitário: etapa do processo de registro e atendimento a normatização sanitária que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da DVISA/TO;

VII - DARE: Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais;

VIII - INFOVISA: Sistema de Informação em Vigilância Sanitária da DVISA/TO;

IX - Responsável legal: pessoa física incumbida de representar o estabelecimento, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

a) O responsável legal é designado em estatuto, contrato social, ata de constituição, procuração pública ou ato jurídico equivalente.

X - Responsável técnico: pessoa física legalmente habilitada para a adequada cobertura das diversas espécies de processos de produção e na prestação de serviços nos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária;

a) A responsabilidade técnica por um estabelecimento ou serviço é comprovada mediante documento oficial expedido pelo conselho profissional competente.

XI - Inspeção sanitária: atividade realizada pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e meio ambiente, inclusive o de trabalho.

Art. 3º Para o Licenciamento Sanitário são desenvolvidas ações de inspeção, controle, monitoramento, bem como análise documental e de projeto arquitetônico com objetivo de verificação da adequação do estabelecimento às normas sanitárias.

Art. 4º Para o PLS o estabelecimento deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ter cadastro ativo no INFOVISA sítio

[<https://sistemas.saude.to.gov.br/infovisacore>]; e

II - protocolar no INFOVISA a documentação completa para a instrução do PLS - relação de documentos disponível no INFOVISA.

a) A autoridade sanitária pode, sempre que julgar necessário, solicitar documentos adicionais para a correta instrução do processo.

b) O responsável pelo estabelecimento deve protocolar no INFOVISA a documentação relativa a todas as atividades sujeitas ao controle sanitário constante em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Sempre que, dentre as atividades, houver alguma em que ocorra atuação médica, o responsável técnico deve ser médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Tocantins.

d) A taxa de licença sanitária é cumulativa e deve ser recolhida para cada tipo de serviço definido nos atos relacionados à saúde, Anexo IV da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001. O DARE correspondente e seu comprovante de pagamento deve ser protocolado no sistema INFOVISA.

e) A licença sanitária é emitida apenas para atividades constantes no CNPJ.

Art. 5º Para a concessão do Alvará Sanitário, o estabelecimento deve atender os seguintes requisitos:

a) Ter parecer da Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização - GLRSD afirmando que a documentação protocolada para a instauração do Processo de Licenciamento Sanitário está completa e correta; e

b) ter parecer favorável emitido pela Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde - GIMSS e/ou Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - GIMPS listando as atividades CNAE que o estabelecimento pode exercer.

Parágrafo único. A autoridade sanitária pode utilizar o seu poder discricionário para emitir parecer favorável ao licenciamento ainda que a empresa não tenha corrigido todas as inconformidades ou protocolado toda a documentação.

Art. 6º Após o responsável pelo estabelecimento protocolar os documentos para instauração do PLS, a DVISA/TO tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e emissão de Parecer.

§1º Outros documentos que requeiram posicionamento da DVISA/TO serão respondidos em forma de despacho, parecer ou relatório técnico no prazo de 15 (quinze) dias.

§2º O documento protocolado no INFOVISA deve estar no formato PDF e atender aos seguintes requisitos:

I - estar dentro do prazo de validade;

II - ser digitalizado a partir do documento original;

III - ser perfeitamente legível, sem borrão, distorção ou deformação;

IV - estar em sua posição de Leitura.

§3º O documento que, por algum motivo, não atenda aos critérios para aceite de documentos, não tenha sido solicitado ou não tenha relação com o processo em curso é recusado e aparecerá no sistema com a informação "negado", acompanhado da justificativa do não acolhimento.

Art. 7º O Alvará Sanitário é assinado pelas seguintes autoridades sanitárias:

a. Titular da DVISA;

b. Titular da GLRSD; e

c. Titular da GIMSS e/ou GIMPS.

Art. 8º O estabelecimento é responsável por manter os dados cadastrais e documentos sempre atualizados no INFOVISA:

§1º O estabelecimento que tiver informações desatualizadas ou erradas no seu cadastro pode ser autuado e responder a Processo Administrativo Sanitário - PAS.

§2º Os documentos exigidos pela DVISA/TO devem ser mantidos no estabelecimento, estarem atualizados, guardados de maneira organizada e disponíveis para apreciação da equipe de inspeção sanitária.

Art. 9º O Alvará Sanitário, assim que emitido, fica disponível no INFOVISA e sua autenticidade pode ser verificada pelo link ou QR-CODE constante no Alvará Sanitário.

Art. 10 O Alvará Sanitário pode ser emitido para atividades administrativas antes do início das atividades-fim quando for requisito para obtenção de recursos financeiros, aquisição de produtos necessários ao funcionamento, cadastro ou registro do serviço em órgãos competentes ou outras demandas administrativas.

§1º Para solicitar a emissão do Alvará Sanitário para atividades administrativas, o estabelecimento deve ter parecer de documentação completa da GLRSD.

§2º A solicitação do Alvará Sanitário para atividades administrativas deve ser acompanhada de justificativa e de documento que comprove que este é requisito para aprovação de demandas do estabelecimento junto a outras instituições.

§3º O Responsável Legal pelo estabelecimento deve comunicar oficialmente à Diretoria de Vigilância Sanitária o início de suas atividades-fim.

Art. 11. Quando houver alteração de endereço, o responsável pelo estabelecimento deve protocolar, no INFOVISA, toda documentação com o endereço atualizado, inclusive com novo pagamento de taxa de licenciamento sanitário.

§1º O responsável pelo estabelecimento deve comunicar oficialmente a DVISA/TO o início das atividades no novo endereço para o novo licenciamento sanitário.

§2º A critério da Autoridade Sanitária, mediante parecer fundamentado, o licenciamento sanitário pode se dar por autoinspeção para aquela atividade que se enquadra em portaria específica.

Art. 12. O estabelecimento que, durante a vigência do Alvará Sanitário, passar por alteração de atividade econômica deve:

I - protocolar no INFOVISA ofício comunicando alteração de atividade;

II - no caso de inclusão de atividade, deve protocolar a documentação referente à nova atividade; e

III - emitir DARE referente à taxa para reemissão do Alvará Sanitário e protocolar no INFOVISA juntamente com comprovante de pagamento.

Parágrafo único. A emissão do Alvará Sanitário com a inclusão de nova atividade fica condicionada à inspeção sanitária e Parecer da gerência competente, conforme art. 5º, Alínea "b", podendo ser dispensada da inspeção sanitária mediante parecer fundamentado da autoridade sanitária.

Art. 13. O estabelecimento que não protocolar a documentação para o licenciamento sanitário do exercício, no prazo definido na legislação vigente, normas ou regulamentos editados pelo Órgão responsável, está passível de autuação, e responderá por infração sanitária em Processo Administrativo Sanitário - PAS ficando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 14. O INFOVISA é o canal oficial de comunicação com o estabelecimento. Os documentos produzidos e inseridos nele pela DVISA/TO são, para todos os efeitos, autênticos e legítimos.

§1º O estabelecimento é considerado notificado oficialmente quando o INFOVISA for acessado por um dos colaboradores da empresa, independente da visualização ou não do documento, ou após 05 (cinco) dias de sua disponibilidade no INFOVISA.

§2º O cadastro do estabelecimento no INFOVISA deve ser realizado por seu representante legal, sendo o e-mail cadastrado no sistema, considerado meio alternativo de comunicação oficial, da DVISA/TO para o estabelecimento.

Art. 15. Quando o licenciamento for realizado por autoinspeção ou termo de compromisso, esta informação deve ser consignada no alvará sanitário.

Art. 16. A validade do Alvará Sanitário é de até 1 (um) ano, contado da data de sua emissão, podendo ser renovado por até 1 (um) ano, atendendo os seguintes critérios:

I - protocolo, até 31 de março do ano em curso, da documentação completa e correta necessária ao Processo de Licenciamento Sanitário, por meio do Sistema INFOVISA;

II - apresentação de requerimento formal - Formulário de Requerimento de Renovação de Alvará Sanitário e Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo, por meio do Sistema INFOVISA;

III - inexistência de Processo Administrativo Sanitário em tramitação em nome do estabelecimento;

IV - emissão de parecer favorável pela gerência competente, nos termos do art. 5º, alínea "b";

V - verificação, pela autoridade sanitária competente, da realização de inspeção sanitária no exercício anterior, com base nos registros existentes nos sistemas da Vigilância Sanitária.

§1º A validade do alvará sanitário emitido mediante termo de compromisso segue o disposto na legislação vigente.

Art. 17. O estabelecimento sujeito ao controle sanitário da DVISA/TO deve protocolar a documentação completa para o PLS até 31 de março do ano vigente, independente da vigência do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. O estabelecimento que descumprir o prazo pode ser autuado e responder a PAS.

Art. 18. O PLS inicia em 1º de janeiro e finaliza em 31 de dezembro do ano vigente.

Art. 19. O Alvará Sanitário emitido por termo de compromisso segue o disposto na legislação vigente.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 146/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0008713-79.2024.8.27.2722 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO o pedido da parte autora nos eventos 87.1 e 92.1 e DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos o PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR (PTS) atualizado do paciente J. L. O. G.(...)"

Considerando o Ato Motivado Nº 35/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 109/111.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL no valor de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, J. L. O. G., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/008481.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 147/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0008811-82.2025.8.27.2737a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, com fulcro no art. 300 do CPC, para DETERMINAR que o ESTADO DO TOCANTINS: 1. PROVIDENCIE, no prazo de 5 (cinco) dias, a realização da consulta em cirurgia de cabeça e pescoço - benignidades do menor E. L. DOS. S. V., bem como, se necessária, a execução da cirurgia para retirada do nódulo (...)"

Considerando a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO, inscrita sob o CNPJ Nº 14.066.867/0001-54, para a aquisição de CONSULTA E CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO E CIRURGIA, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente E. L. DOS. S. V, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/011267.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-149/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e a fonte de recursos: Fonte de recursos Nº 240; Ação do PPA/Orçamento: 4530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde;

Considerando a necessidade de qualificar trabalhadores para a atenção integral à saúde das pessoas com doença falciforme no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Facilitadores do Curso em Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Falciforme no estado do Tocantins "Projeto Afeto: Conhecer para cuidar."

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão.

Titulares:

1. Renata Sobreira Fernandes Naves - Matrícula 119807451;
2. Rosinete Souza Gomes da Silva - Matrícula 12390902;
3. Margarida Araújo Barbosa Neta - Matrícula 9258491.

Suplentes:

- 1. Sheila Márcia Machado Barbosa - Matrícula 741261;
- 2. Liana Barcelar Evangelista Guimarães - Matrícula 9316672;
- 3. Velma de Souza Santos Inácio - Matrícula 24473402060.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos de todos os candidatos, emitir julgamento mediante atribuição de notas e realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 150/2026/SES/GASEC,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto e Gestor do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Suzi Américo Nogueira da Silva Matrícula: 11622644-3	Edson Paulo Chaves Batista Matrícula: 104167-6	Rosa Helena Ambrósio de Carvalho Matrícula:11851074	1/2026	Custeio do Centro Especializado a Reabilitação CER IV.	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de APAE Colinas - TO

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 50/2026/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, que deve a empresa HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.061.935/0001-39, o valor de R\$ 29.669,66 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face da locação de incubadora estacionária e incubadora de transporte, no período de 09/07/2024 a 08/09/2024, para os pacientes no Hospital e Maternidade Dona Regina.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária: Classificação Orçamentária Nº 10.302.1165.4539, Natureza da Despesa Nº 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte de Recursos Nº 500.1002.102.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/009106, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/002449
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/010288
CONTRATO Nº: 24/2023

ERRATA - 6/2026/SES/GASEC

Informamos as providências adotadas para a correção do “PARAGRAFO SEGUNDO- DA RENOVAÇÃO” do 3º Termo Aditivo ao contrato Nº 24/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa QUIMILAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, em razão de erro material.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

PARAGRAFO SEGUNDO- DA RENOVAÇÃO

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de fevereiro de 2025 até 23 de fevereiro de 2026, conforme “Cláusula Décima Quinta- Da Vigência e Acréscimos Contratuais”, do Contrato Nº 24/2023.

Leia-se:

PARAGRAFO SEGUNDO- DA RENOVAÇÃO

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2027, conforme “Cláusula Décima Quinta- Da Vigência e Acréscimos Contratuais”, do Contrato Nº 24/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001129
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010179
CONTRATO Nº: 14/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Sellmed Produtos Médicos E Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 137.445,90 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 26/02/2027
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Sellmed Produtos Médicos E Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/002449
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/010288
CONTRATO Nº 24/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Quimilab Comércio e Representações LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica rerratificado o Contrato em epígrafe, incluindo a cláusula de dados orçamentários, conforme segue:
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FONTE DE RECURSOS: 600.0000.251
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
AÇÃO/PPA/ORÇAMENTO: 4534 - Coordenação das ações e serviços de vigilância em saúde.
PROGRAMA DO PPA: 1165 - TO cuidando da saúde.
O presente instrumento tem como objeto também a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente Contratação de empresa especializada em Contratação de manutenção preventiva (anual) e corretiva (quando necessário) de equipamentos automatizados: VITEK 2 COMPACT, BACT/ALERT e MINIVIDAS da marca Biomérieux . Equipamentos laboratoriais que constituem o patrimônio deste Laboratório Central de Saúde Pública e seu Laboratório Regional de Saúde Pública em Araguaína.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE: 600.0000.251
VALOR: R\$ 62.560,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 23/02/2025 a 23/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Quimilab Comércio e Representações LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/000544
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/000490
CONTRATO Nº: 11/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 11.980.788,12 (onze milhões novecentos e oitenta mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 25/02/2027
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004502

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	120	UND	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, EM POLIURETANO, CELULOSE E POLIÉSTER, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO DO CATETER, TIRADE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS DADOS DO PACIENTE, FENE STRA EM IV, TAMANHO APROX. 7 X 9 CM (ADULTO). REGISTRO NO MS COMO CORRELATO.	HARTMANN	R\$ 2,99	R\$ 358,80
VALOR TOTAL						R\$ 358,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

HOSPAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004502

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	100	PLACA	COBERTURA ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, CAMADA EXTERNA EM POLIURETANO, CAMADA INTERNA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DE LIGAÇÃO EM HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E CAMADA DE CONTATO ADESIVA EM 100% SILICONE, PERMITINDO REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO, ABSORÇÃO VERTICAL, E TROCAS ATRAUMÁTICAS E INDÓLORES. TAMANHO: 24 X 21,5 CM (SACRAL ADULTO). REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO III, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,5 CM.	MISSNER	R\$ 89,99	R\$ 8.999,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.999,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004502

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	10	ROLO	FILME TRANSPARENTE EM ROLO EM POLIURETANO, IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS. TAMANHO 10 CM X 10 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO III.	MISSNER	R\$ 92,26	R\$ 922,60
VALOR TOTAL						R\$ 922,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004502

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90000, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	150	ROLO	COBERTURA RAYON EM ROLO, NÃO ADERENTE, HIDRATANTE, ESTÉRIL, IMPREGNADO COM ÓLEO MINERAL PETROLATUM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 7,6 CM X 2,0 M. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO III.	CURATEC	R\$ 43,38	R\$ 6.507,00
9	20	UND	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE SONDA E CATETER NASAL, EM MATERIAL RESPIRÁVEL, HIPOALERGÊNICO, AUTOADESIVO, PAPEL DE PROTEÇÃO DO ADESIVO NA COR DA PELE, ISENTO DE LATEX, NÃO ESTÉRIL, COM TIRA ADESIVA PARA PRENDER O CATETER, PODE PERMANECER NA PELE POR ATÉ TRÊS DIAS. TAMANHO PEDIÁTRICO (PEQUENO), REGISTRO NO MS COMO CORRELATO.	POLAR FIX	R\$ 3,26	R\$ 65,20
VALOR TOTAL						R\$ 6.572,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90000/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004502, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 6.572,20.

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 8.999,00.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72, o valor adjudicado R\$ 922,60.

HOSPTECH COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 358,80.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 4, 6, 8 e 10.

O valor total adjudicado R\$ 16.852,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90079/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/009748, conforme segue:

Onde se lê:

PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 17.035.479/0001-02, o valor adjudicado R\$ 176.394,96.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 291.417,32.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 136.420,00.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 161.230,52.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 11.728,80.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 7.610,40.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 43.

O valor total adjudicado R\$ 784.802,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 17.035.479/0001-02, o valor adjudicado R\$ 176.394,96.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 291.417,32.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 136.420,00.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 161.230,52.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 11.728,80.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 7.610,40.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 43.

O valor total adjudicado R\$ 784.802,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

- Republicação para correção;
- Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 7.003, do dia 20 de fevereiro de 2026.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA COGER/EPAD 99946000793202600**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas na Sindicância Investigativa constante do NUP 99946000556202479, indicando que o servidor público identificado pela matrícula funcional nº 9661534 teria praticado a transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas (cadastradas no sistema ePAD sob o NUP 99946000556202479) indicam a existência de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I-INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 99946000793202600, para apurar a conduta do Servidor Policial Civil - Matrícula nº: 9661534, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no artigo 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme informações abaixo:

Matrícula Enquadramentos
9661534 • Lei 3461/2019 (TO) art. art. 98, II, "o" - Esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento.

II - Convocar RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, matrícula n. 180820-2, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 24/02/2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 42, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, a conduzir veículo oficial, placa MXG 3A14, pertencente a esta Secretaria, para fins de desempenho de atividades institucionais, em conformidade com as normas vigentes.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Glayson Alves Soares	737589-4	Superintendência do Trabalho e Emprego

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA SETUR 58/2026/GABSEC/SETUR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961;

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria- Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, como interlocutores da Secretaria do Turismo junto à Ouvidoria-Geral do Estado, a servidora Elaine Kaila Barbosa Machado, CPF Nº XXX.XXX.XXX-44, número funcional 11938986-3, Assistente Especializado II, como titular e a servidora Damares Delmondes Santos, CPF Nº XXX.XXX.XXX-10, número funcional 117427-71, Assessor Comissionado II, como suplente.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º O interlocutor da Secretaria do Turismo é subordinado direta e administrativamente ao titular desta Secretaria e técnica e normativamente à OGE- Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000078

Contrato nº: 070/2026

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75

Contratada: CONSÓRCIO DESIGNE VIATEC LTDA

CNPJ: 63.712.216/0001-08.

Objeto do Contrato: Contratação integrada de empresa especializada na elaboração dos projetos e execução da obra de construção do Portal de entrada de Taquaruçu, incluindo a Pavimentação do trecho da implantação do Portal.

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica

Valor do Contrato: R\$ 2.345.532,33 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 501

Data da Assinatura: 24/02/2026

Vigência: 18 (dezoito) meses a contados a partir da assinatura do termo de convênio 24/08/2027

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante

/TULIO PEREIRA LABRE - Interveniente/EDMAR RIBEIRO NETO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000399

Contrato nº: 071/2026

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75

Contratada: ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 38.062.973/0001-28.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE CAMPO ALEGRE, LOCALIZADA EM PARANÁ/TO.

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica

Valor do Contrato: R\$ 1.919.153,63 (um milhão e novecentos e dezenove mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 501

Data da Assinatura: 26/02/2026

Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da assinatura do termo de convênio 24/08/2027

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante

/TULIO PEREIRA LABRE - Interveniente/DARLEY CORREIA CHAVES - Representante Legal da Contratada.

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 120/2014
Processo nº 2024/38960/000633
Contratante:AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: SIVANA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica na RodoviaTO-255. Trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, em extensão de 47,29 km.
Valor: R\$ 4.321.234,26 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Funcional programática: 38960. 26.782.1152.3112, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte 1.754.0000000.
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Signatários: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante da Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo 2024/30550/009108
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90022/2026
Uasg: 925958
Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial - preventiva e corretiva para as Unidades Hospitalares do estado do Tocantins.
Data de abertura: 30 de março de 2026.
Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.
A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATO Nº: 01/2026
PROCESSO Nº: 2026/10880/000003
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: SOLUTTION CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI,
OBJETO: O objeto da contratação de empresa especializada em fornecimento de Token com certificado digital, com o intuito de atender as necessidades desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, ao longo do ano de 2026, conforme especificações constantes nos autos.
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante da contratante,
JADER FERREIRA CAMPOS - Representante da contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002205/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWP1H11/TO	DETRAN	MB00051932	23/02/2026	07:19	6920-1
MWZ8H66/TO	DETRAN	MB00051933	23/02/2026	08:15	6920-1
NWJ9G92/TO	DETRAN	MB00051934	23/02/2026	08:21	6920-1
MWL0F81/TO	DETRAN	MB00051935	23/02/2026	08:38	6920-1
HIH2H50/TO	DETRAN	MB00051936	23/02/2026	08:43	6920-1
BPQ0H97/TO	DETRAN	MB00051937	23/02/2026	08:53	6920-1
MWY5J53/TO	DETRAN	MB00051938	23/02/2026	08:54	6920-1
NZB3D13/TO	DETRAN	MB00051939	23/02/2026	08:56	6920-1
OLL0D28/TO	DETRAN	MB00051940	23/02/2026	09:07	6920-1
QKH0H41/TO	DETRAN	MB00051941	23/02/2026	09:20	6920-1
OYC1642/TO	DETRAN	MB00051942	23/02/2026	09:21	6920-1
QK1IH82/TO	DETRAN	MB00051943	23/02/2026	09:36	6920-1
FNA2H65/TO	DETRAN	MB00051944	23/02/2026	09:39	6920-1
QKK9693/TO	DETRAN	MB00051945	23/02/2026	09:44	6920-1
MWKT066/TO	DETRAN	MB00051946	23/02/2026	09:46	6920-1
MWV0C72/TO	DETRAN	MB00051947	23/02/2026	09:52	6920-1
QWF4D50/TO	DETRAN	MB00051948	23/02/2026	09:56	6920-1
NGJ3C51/TO	DETRAN	MB00051949	23/02/2026	09:57	6920-1
RPV1H44/TO	DETRAN	MB00051950	23/02/2026	09:59	6920-1
OLL7C40/TO	DETRAN	MB00051951	23/02/2026	10:00	6920-1
MWZ9A78/TO	DETRAN	MB00051952	23/02/2026	10:02	6920-1
PAZ1C22/TO	DETRAN	MB00051953	23/02/2026	10:19	6920-1
JIG2B33/TO	DETRAN	MB00051954	23/02/2026	10:25	6920-1
MWY9B74/TO	DETRAN	MB00051955	23/02/2026	10:27	6920-1
RSV7E58/TO	DETRAN	MB00051956	23/02/2026	10:39	6920-1
MWZ2H05/TO	DETRAN	MB00051957	23/02/2026	10:49	6920-1
QWB7H66/TO	DETRAN	MB00051958	23/02/2026	10:50	6920-1
MWL4H82/TO	DETRAN	MB00051959	23/02/2026	10:51	6920-1
ONW9A40/TO	DETRAN	MB00051960	23/02/2026	10:52	6920-1
PIT0G37/TO	DETRAN	MB00051961	23/02/2026	10:55	6920-1
QWC3D23/TO	DETRAN	MB00051962	23/02/2026	10:56	6920-1
GCM9F93/TO	DETRAN	MB00051963	23/02/2026	11:00	6920-1
LGZ7I67/TO	DETRAN	MB00051964	23/02/2026	11:00	6920-1
QKG5B81/TO	DETRAN	MB00051965	23/02/2026	11:12	6920-1
GXS8H38/TO	DETRAN	MB00051966	23/02/2026	11:20	6920-1
GXS8H37/TO	DETRAN	MB00051967	23/02/2026	11:21	6920-1
QKA1303/TO	DETRAN	MB00051968	23/02/2026	11:27	6920-1
RSB2G35/TO	DETRAN	MB00051969	23/02/2026	11:28	6920-1
CJS3C98/TO	DETRAN	MB00051970	23/02/2026	11:51	6920-1
PTR3H32/TO	DETRAN	MB00051971	23/02/2026	12:02	6920-1
JGY2H66/TO	DETRAN	MB00051972	23/02/2026	12:03	6920-1
OLJ3E48/TO	DETRAN	MB00051973	23/02/2026	12:14	6920-1
RIM6I97/TO	DETRAN	MB00051974	23/02/2026	12:18	6920-1
OTN5B83/TO	DETRAN	MB00051975	23/02/2026	12:31	6920-1
RMF5A22/TO	DETRAN	MB00051976	23/02/2026	12:35	6920-1
MWF0E63/TO	DETRAN	MB00051977	23/02/2026	12:37	6920-1
OMU7H73/TO	DETRAN	MB00051978	23/02/2026	12:38	6920-1
QDT2D44/TO	DETRAN	MB00051979	23/02/2026	12:39	6920-1
OMU7H72/TO	DETRAN	MB00051980	23/02/2026	12:40	6920-1
MV79C62/TO	DETRAN	MB00051981	23/02/2026	12:43	6920-1
JVF5J63/TO	DETRAN	MB00051982	23/02/2026	12:44	6920-1

FFJ7H94/TO	DETRAN	MB00051983	23/02/2026	12:47	6920-1
GTL2B59/TO	DETRAN	MB00051984	23/02/2026	12:55	6920-1
NKJ3D14/TO	DETRAN	MB00051985	23/02/2026	12:59	6920-1
JHW1J33/TO	DETRAN	MB00051986	23/02/2026	13:02	6920-1
NFN4J85/TO	DETRAN	MB00051987	23/02/2026	13:04	6920-1
QWB4I99/TO	DETRAN	MB00051988	23/02/2026	13:09	6920-1
OYA1818/TO	DETRAN	MB00051989	23/02/2026	13:20	6920-1
NHMOJ54/TO	DETRAN	MB00051990	23/02/2026	13:23	6920-1
OMU7H71/TO	DETRAN	MB00051991	23/02/2026	13:23	6920-1
RXC1E45/TO	DETRAN	MB00051992	23/02/2026	13:24	6920-1
MXB0C25/TO	DETRAN	MB00051993	23/02/2026	13:33	6920-1
SCX5I35/TO	DETRAN	MB00051994	23/02/2026	13:37	6920-1
QKC3J79/TO	DETRAN	MB00051995	23/02/2026	13:43	6920-1
JGQ8G31/TO	DETRAN	MB00051996	23/02/2026	13:43	6920-1
MWP6C54/TO	DETRAN	MB00051997	23/02/2026	13:50	6920-1
OQH0I83/TO	DETRAN	MB00051998	23/02/2026	13:57	6920-1
SSK1D36/TO	DETRAN	MB00051999	23/02/2026	14:00	6920-1
MWL3G74/TO	DETRAN	MB00052000	23/02/2026	14:02	6920-1
NWR8C44/TO	DETRAN	MB00052001	23/02/2026	14:07	6920-1
NXA9J61/TO	DETRAN	MB00052002	23/02/2026	14:39	6920-1
MWE9J42/TO	DETRAN	MB00052003	23/02/2026	15:13	6920-1
QWD9E28/TO	DETRAN	SJ00NH009	22/02/2026	23:16	6637-2
QWD9E28/TO	DETRAN	SJ00NH00A	22/02/2026	23:26	5010-0
GTX8D35/TO	DETRAN	SJ00RF400B	23/02/2026	00:07	6548-0
MMWL4857/TO	DETRAN	SJ00I7400J	22/02/2026	19:08	5274-1
TVC9H84/TO	DETRAN	SJ00SY200F	23/02/2026	07:30	5878-0
TVC9H84/TO	DETRAN	SJ00SY200G	23/02/2026	07:35	5207-0
QWF0G96/TO	DETRAN	SJ00P37012	23/02/2026	07:15	6050-1
OLN0D58/TO	DETRAN	SJ00P37014	23/02/2026	09:26	5738-0
RWQ3G98/PA	DETRAN	SJ00GZ1034	23/02/2026	10:07	7030-1
TVA1J60/TO	DETRAN	SJ00KR7005	23/02/2026	10:55	6653-1
RWQ3G98/PA	DETRAN	SJ00GZ1035	23/02/2026	10:33	5010-0
MXB7H02/TO	DETRAN	SJ00N16005	23/02/2026	11:26	6580-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001511	18/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001512	18/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001513	18/02/2026	00:00	7820-0
HON8466/MA	DETRAN	SJ00PQC014	23/02/2026	12:27	5010-0
QK46C95/TO	DETRAN	SJ00L4D008	23/02/2026	16:43	5550-0
QVC4J91/TO	DETRAN	SJ00L4D009	23/02/2026	16:47	5541-1
BZP3I81/TO	DETRAN	SJ00N16006	23/02/2026	17:27	5010-0
OLL6A24/TO	DETRAN	SJ00N16007	23/02/2026	17:47	5010-0
RMA5B13/TO	DETRAN	SJ00P37015	23/02/2026	19:27	6637-1
TVB2E18/TO	DETRAN	SJ00OW202G	23/02/2026	22:05	6637-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001664/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF9B59/TO	DETRAN	MB00050361	13/01/2026	08:01	6920-1
MMY3A54/TO	DETRAN	MB00050362	13/01/2026	08:14	6920-1
QKF0I74/TO	DETRAN	MB00050363	13/01/2026	08:15	6920-1
SYS6I40/TO	DETRAN	MB00050364	13/01/2026	08:51	6920-1
NVY5J50/TO	DETRAN	MB00050365	13/01/2026	08:55	6920-1
MWW6B53/TO	DETRAN	MB00050366	13/01/2026	09:04	6920-1
OZY9H23/TO	DETRAN	MB00050367	13/01/2026	09:07	6920-1
MMVZ5C07/TO	DETRAN	MB00050368	13/01/2026	09:12	6920-1
KOQOQ53/TO	DETRAN	MB00050369	13/01/2026	09:16	6920-1
JFH0A81/TO	DETRAN	MB00050371	13/01/2026	09:21	6920-1
SIX7E35/TO	DETRAN	MB00050372	13/01/2026	09:23	6920-1

KCW7F42/TO	DETRAN	MB00050373	13/01/2026	09:32	6920-1
MVO7E59/TO	DETRAN	MB00050374	13/01/2026	09:54	6920-1
QWC8I75/TO	DETRAN	MB00050375	13/01/2026	10:08	6920-1
DCB3E84/TO	DETRAN	MB00050376	13/01/2026	10:17	6920-1
KBH7H66/TO	DETRAN	MB00050377	13/01/2026	10:25	6920-1
OSY6D07/TO	DETRAN	MB00050378	13/01/2026	10:31	6920-1
PAC8J24/TO	DETRAN	MB00050379	13/01/2026	10:34	6920-1
MMWL9E73/TO	DETRAN	MB00050380	13/01/2026	10:37	6920-1
MMVX9D96/TO	DETRAN	MB00050381	13/01/2026	10:42	6920-1
HGP0H55/TO	DETRAN	MB00050382	13/01/2026	10:47	6920-1
OLL3A01/TO	DETRAN	MB00050383	13/01/2026	10:55	6920-1
JHZ7B12/TO	DETRAN	MB00050384	13/01/2026	11:00	6920-1
SIY9I06/TO	DETRAN	MB00050385	13/01/2026	11:00	6920-1
QKI7B38/TO	DETRAN	MB00050386	13/01/2026	11:13	6920-1
NZL4F28/TO	DETRAN	MB00050387	13/01/2026	11:14	6920-1
ROR9D44/TO	DETRAN	MB00050388	13/01/2026	11:15	6920-1
JZT4J51/TO	DETRAN	MB00050389	13/01/2026	11:20	6920-1
ONH6650/TO	DETRAN	MB00050390	13/01/2026	11:21	6920-1
ESZ1E05/TO	DETRAN	MB00050391	13/01/2026	11:27	6920-1
JHB5H20/TO	DETRAN	MB00050392	13/01/2026	11:28	6920-1
HPL1428/TO	DETRAN	MB00050393	13/01/2026	11:32	6920-1
OIY6I04/TO	DETRAN	MB00050396	13/01/2026	11:34	6920-1
JUV8E26/TO	DETRAN	MB00050397	13/01/2026	11:42	6920-1
JIS2D11/TO	DETRAN	MB00050398	13/01/2026	11:46	6920-1
NLC4J04/TO	DETRAN	MB00050399	13/01/2026	11:53	6920-1
RIF4A84/TO	DETRAN	MB00050400	13/01/2026	12:03	6920-1
AFO3I55/TO	DETRAN	MB00050401	13/01/2026	12:06	6920-1
JUM2588/TO	DETRAN	MB00050402	13/01/2026	12:17	6920-1
GFV8B09/TO	DETRAN	MB00050403	13/01/2026	12:22	6920-1
NGU4H79/TO	DETRAN	MB00050404	13/01/2026	12:25	6920-1
MMVZ4I91/TO	DETRAN	MB00050405	13/01/2026	12:34	6920-1
MXG2D40/TO	DETRAN	MB00050406	13/01/2026	12:58	6920-1
MWE1F99/TO	DETRAN	MB00050407	13/01/2026	13:01	6920-1
JEF0C00/TO	DETRAN	MB00050408	13/01/2026	13:09	6920-1
PBB3B97/TO	DETRAN	MB00050409	13/01/2026	13:29	6920-1
OLV6D07/TO	DETRAN	MB00050410	13/01/2026	13:56	6920-1
QUO4H10/TO	DETRAN	MB00050411	13/01/2026	13:59	6920-1
QKQ5C41/TO	DETRAN	MB00050412	13/01/2026	14:13	6920-1
QKJ3310/TO	DETRAN	MB00050413	13/01/2026	15:40	6920-1
QWC4D69/TO	DETRAN	MB00050414	13/01/2026	16:56	6920-1
OOE6H66/TO	DETRAN	MB00050415	13/01/2026	19:25	6920-1
QKI1D16/TO	DETRAN	MB00050416	14/01/2026	08:15	6920-1
RSE3J16/TO	DETRAN	MB00050417	14/01/2026	08:37	6920-1
QKD6A55/TO	DETRAN	MB00050418	14/01/2026	08:47	6920-1
SKF9A33/TO	DETRAN	MB00050419	14/01/2026	08:56	6920-1
LLY2J32/TO	DETRAN	MB00050420	14/01/2026	08:58	6920-1
NVO9J18/TO	DETRAN	MB00050421	14/01/2026	09:10	6920-1
MMW5E13/TO	DETRAN	MB00050422	14/01/2026	09:10	6920-1
HHU6B52/TO	DETRAN	MB00050423	14/01/2026	09:34	6920-1
RSF7H07/TO	DETRAN	MB00050424	14/01/2026	09:35	6920-1
QWC5176/TO	DETRAN	MB00050425	14/01/2026	09:49	6920-1
MMW6A54/TO	DETRAN	DT00049793	13/01/2026	17:39	5185-1
MVR7509/TO	DETRAN	DT00049794	13/01/2026	17:40	5185-1
MXE6027/TO	DETRAN	DT00049795	13/01/2026	17:42	5185-1
MMW7288/TO	DETRAN	DT00050549	13/01/2026	17:41	5185-1
DGC2G80/SC	DETRAN	DT00049796	13/01/2026	17:49	5185-1
TFM7C69/GO	DETRAN	DT00050550	13/01/2026	17:52	6700-0
QLI5I72/TO	DETRAN	DT00045819	13/01/2026	17:54	5185-1
OLK6I16/PR	DETRAN	DT00049797	13/01/2026	17:54	7633-2
NFM7I98/TO	DETRAN	DT00049798	13/01/2026	17:56	5185-1
NFM7I98/TO	DETRAN	DT00049799	13/01/2026	17:56	7633-2
TZA7G07/MG	DETRAN	DT00050551	13/01/2026	17:59	5185-1
QKK7446/TO	DETRAN	DT00050996	13/01/2026	17:57	6599-2
RSB7I19/TO	DETRAN	DT00050997	13/01/2026	18:02	7340-0
QKG1I55/TO	DETRAN	DT00050998	13/01/2026	18:10	7340-0
MMWJ811/TO	DETRAN	DT00050552	13/01/2026	18:02	5185-1
NGM5G77/TO	DETRAN	DT00049800	13/01/2026	18:04	5185-1
QKG1I55/TO	DETRAN	DT00050999	13/01/2026	18:10	6599-2
MMW3J63/TO	DETRAN	DT00048153	13/01/2026	17:16	7340-0
QKM7059/TO	DETRAN	DT00048155	13/01/2026	17:34	7340-0
QKK7446/TO	DETRAN	DT00051000	13/01/2026	17:57	6580-0
QWA4173/TO	DETRAN	DT00048154	13/01/2026	17:32	7340-0
MXF8J47/TO	DETRAN	DT00048156	13/01/2026	17:38	7340-0
NYN8G68/MA	DETRAN	DT00048157	13/01/2026	17:49	5185-1
RMA6C19/TO	DETRAN	DT00048158	13/01/2026	17:53	7340-0
OLH3909/TO	DETRAN	DT00048159	13/01/2026	18:13	5185-1

MVT7139/TO	DETRAN	DT00048160	13/01/2026	16:27	7340-0
RSC2D23/TO	DETRAN	DT00048161	13/01/2026	20:54	7340-0
QEF2C79/TO	DETRAN	DT00046563	14/01/2026	10:04	7633-2
QKF7830/TO	DETRAN	DT00046857	14/01/2026	10:18	7633-2
NPP7C14/TO	DETRAN	DT00050553	14/01/2026	10:18	6700-0
QKK3652/TO	DETRAN	DT00046858	14/01/2026	10:25	7633-2
OLI8519/TO	DETRAN	DT00050554	14/01/2026	11:01	5185-1
OLI8519/TO	DETRAN	DT00049802	14/01/2026	11:01	5738-0
SNH3B40/MA	DETRAN	SJ00UB4002	14/01/2026	09:21	7048-1
HYD2J34/TO	DETRAN	SJ00N39003	14/01/2026	09:48	5398-0
RCE7F46/GO	DETRAN	SJ00MR601O	14/01/2026	09:54	7366-2
MWA6F13/TO	DETRAN	SJ00ML300U	14/01/2026	10:00	6653-1
RMB8C62/TO	DETRAN	SJ00NT801P	14/01/2026	10:58	7633-2
QK8256/TO	DETRAN	SJ00OA9008	13/01/2026	17:20	6599-2
QVD4736/PA	DETRAN	SJ00NO201O	14/01/2026	10:40	7633-2
NVT6461/GO	DETRAN	SJ00OQ201B	14/01/2026	16:15	5010-0
NVT6461/GO	DETRAN	SJ00OQ201C	14/01/2026	16:20	6599-2
OLL0B59/TO	DETRAN	SJ00NXD00O	13/01/2026	09:24	6637-1
QWB6311/TO	DETRAN	SJ00Q45004	13/01/2026	09:26	5452-5
RSD3J19/TO	DETRAN	MB00050426	14/01/2026	10:15	6920-1
MWB4F52/TO	DETRAN	MB00050427	14/01/2026	10:16	6920-1
NFLU4C39/TO	DETRAN	MB00050428	14/01/2026	10:23	6920-1
DDL5C51/TO	DETRAN	MB00050429	14/01/2026	10:33	6920-1
AGR5J22/TO	DETRAN	MB00050430	14/01/2026	10:35	6920-1
OYC5908/TO	DETRAN	MB00050431	14/01/2026	10:38	6920-1
OYB1919/TO	DETRAN	MB00050432	14/01/2026	11:00	6920-1
JEX5461/GO	DETRAN	SJ00N39001	13/01/2026	10:39	5460-0
FTC8G70/TO	DETRAN	MB00050434	14/01/2026	11:04	6920-1
JHM9183/TO	DETRAN	MB00050435	14/01/2026	11:13	6920-1
JPX2C54/TO	DETRAN	MB00050436	14/01/2026	11:21	6920-1
NWM5F12/TO	DETRAN	MB00050437	14/01/2026	11:27	6920-1
MVZ5G09/TO	DETRAN	MB00050438	14/01/2026	11:29	6920-1
RRS6E03/TO	DETRAN	MB00050439	14/01/2026	11:32	6920-1
SVD1E61/TO	DETRAN	MB00050440	14/01/2026	11:32	6920-1
PBD0E77/TO	DETRAN	MB00050441	14/01/2026	11:33	6920-1
QWA3121/TO	DETRAN	SJ00NXD00P	13/01/2026	10:57	5010-0
QWA3121/TO	DETRAN	SJ00NXD00Q	13/01/2026	11:08	6637-1
TVB7D94/TO	DETRAN	SJ00O9B008	13/01/2026	13:59	5010-0
TVB7D94/TO	DETRAN	SJ00O9B009	13/01/2026	14:06	6556-4
TVB7D94/TO	DETRAN	SJ00O9B00A	13/01/2026	14:08	6653-1
JVU4B72/TO	DETRAN	SJ00TD301L	13/01/2026	17:22	6645-0
MWH1081/TO	DETRAN	SJ00OYE002	13/01/2026	17:26	5010-0
MWH1081/TO	DETRAN	SJ00OYE003	13/01/2026	13:19	6599-2
RMA0E27/TO	DETRAN	SJ00S82006	13/01/2026	11:20	6050-3
MVP7427/TO	DETRAN	SJ00S4200A	13/01/2026	17:32	6653-1
JTL0571/TO	DETRAN	SJ00N81009	13/01/2026	19:24	5010-0
MVQ7I89/TO	DETRAN	SJ00LA300B	13/01/2026	21:25	5274-1
MVQ7I89/TO	DETRAN	SJ00LA300C	13/01/2026	21:31	5010-0
MVQ7I89/TO	DETRAN	SJ00LA300E	13/01/2026	21:41	6769-0
MVQ7I89/TO	DETRAN	SJ00LA300F	13/01/2026	21:45	6602-0
QKK8256/TO	DETRAN	SJ00OA9007	13/01/2026	22:04	5169-1
MWH9A85/TO	DETRAN	SJ00NW503M	13/01/2026	22:58	5738-0
MWH9A85/TO	DETRAN	SJ00NW503N	13/01/2026	22:59	5010-0
MWH9A85/TO	DETRAN	SJ00NW503O	13/01/2026	23:00	7340-0
RMC0J13/TO	DETRAN	SJ00N9200P	14/01/2026	00:54	5169-1
MWQ8886/TO	DETRAN	SJ00ML300S	14/01/2026	00:36	5010-0
MWZ6J59/TO	DETRAN	SJ00ML300T	14/01/2026	00:35	5118-0
MVS3183/TO	DETRAN	SJ00MR601L	14/01/2026	01:32	5274-1
MVS3183/TO	DETRAN	SJ00MR601N	14/01/2026	02:29	7056-1
TAK6D14/PR	DETRAN	DT00047655	13/01/2026	08:12	7340-0
NWZ5176/MA	DETRAN	DT00047654	13/01/2026	08:04	7340-0
EKO6B35/TO	DETRAN	DT00047656	13/01/2026	08:12	5185-1
EKO6B35/TO	DETRAN	DT00047657	13/01/2026	08:12	6599-2
QWB8C64/TO	DETRAN	DT00047655	13/01/2026	08:22	6602-0
RIM3A83/TO	DETRAN	DT00047654	13/01/2026	07:56	6599-2
RIM3A83/TO	DETRAN	DT00047653	13/01/2026	07:56	6408-0
MVR7J77/GO	DETRAN	DT00045811	13/01/2026	08:22	5185-1
QKL4116/TO	DETRAN	DT00047857	13/01/2026	08:29	6602-0
QWB8C64/TO	DETRAN	DT00047856	13/01/2026	08:22	6599-2
QKL4116/TO	DETRAN	DT00047858	13/01/2026	08:29	6599-2
MWJ7F68/TO	DETRAN	DT00047859	13/01/2026	08:35	6670-0
MWJ7F68/TO	DETRAN	DT00047860	13/01/2026	08:35	6599-2
QKK5379/TO	DETRAN	DT00047858	13/01/2026	08:36	5185-1
QKK5379/TO	DETRAN	DT00047859	13/01/2026	08:36	6599-2
RSE7D38/TO	DETRAN	DT00047860	13/01/2026	08:36	5185-1
JFV5250/TO	DETRAN	DT00047861	13/01/2026	08:41	6599-2
KEJ7594/TO	DETRAN	DT00047861	13/01/2026	08:49	5185-1
KEJ7594/TO	DETRAN	DT00047862	13/01/2026	08:49	6599-2
QWCOF20/TO	DETRAN	DT00050985	13/01/2026	08:50	7366-2
GGG7E37/TO	DETRAN	DT00047863	13/01/2026	08:54	5185-1

QWB0558/TO	DETRAN	DT00047664	13/01/2026	08:54	5185-1
OYC1H41/TO	DETRAN	DT00047862	13/01/2026	08:55	5185-1
OYC1H41/TO	DETRAN	DT00047863	13/01/2026	08:55	6599-2
HPC9791/TO	DETRAN	DT00048482	13/01/2026	07:48	5010-0
HPC9791/TO	DETRAN	DT00048483	13/01/2026	07:48	5118-0
MXG5034/TO	DETRAN	DT00050986	13/01/2026	09:15	5185-1
HPC9791/TO	DETRAN	DT00048484	13/01/2026	07:48	6726-1
MXG5034/TO	DETRAN	DT00050987	13/01/2026	09:15	6599-2
HPC9791/TO	DETRAN	DT00048485	13/01/2026	07:48	6599-2
QKA5I80/TO	DETRAN	DT00047864	13/01/2026	09:23	6599-2
PQP3G12/TO	DETRAN	DT00050988	13/01/2026	09:33	7366-2
OMU7E48/TO	DETRAN	DT00045812	13/01/2026	09:36	5487-0
MWT7012/TO	DETRAN	DT00047865	13/01/2026	09:39	5185-2
MWA7828/TO	DETRAN	DT00045813	13/01/2026	09:46	5185-1
TVB6I37/TO	DETRAN	DT00047866	13/01/2026	09:53	6610-2
TVB6I37/TO	DETRAN	DT00047867	13/01/2026	09:53	6602-0
TVB6I37/TO	DETRAN	DT00047868	13/01/2026	09:53	5207-0
QWC5225/TO	DETRAN	DT00049048	13/01/2026	10:07	5487-0
QKE1D55/TO	DETRAN	DT00049049	13/01/2026	10:12	5487-0
ANR5343/TO	DETRAN	DT00045814	13/01/2026	10:12	5185-1
IHH0G75/TO	DETRAN	DT00049050	13/01/2026	10:14	5401-0
OZT9J16/TO	DETRAN	DT00045815	13/01/2026	10:23	5487-0
QWC1736/TO	DETRAN	DT00047869	13/01/2026	10:30	7633-2
MWT4245/TO	DETRAN	DT00049051	13/01/2026	10:28	5185-1
TV4A402/TO	DETRAN	DT00049052	13/01/2026	10:41	5185-1
MWG8117/TO	DETRAN	DT00049053	13/01/2026	10:43	5185-1
BBO1496/TO	DETRAN	DT00045816	13/01/2026	10:44	5185-1
RSB0J99/TO	DETRAN	DT00049054	13/01/2026	10:45	6050-1
MWV7317/TO	DETRAN	DT00049055	13/01/2026	10:49	5185-1
QKH6651/TO	DETRAN	DT00049056	13/01/2026	10:51	5185-1
OLM3593/TO	DETRAN	DT00049057	13/01/2026	10:59	5185-1
MWY6641/TO	DETRAN	DT00047870	13/01/2026	11:05	7633-2
PRD1B83/GO	DETRAN	DT00049058	13/01/2026	11:03	5185-1
RMA6B39/TO	DETRAN	DT00047871	13/01/2026	11:08	6408-0
RSD4D11/TO	DETRAN	DT00046852	14/01/2026	07:55	7633-1
OLL1338/TO	DETRAN	DT00046853	14/01/2026	08:00	7633-2
TDC0J32/MG	DETRAN	DT00046854	14/01/2026	08:11	7633-2
RMCD023/TO	DETRAN	DT00051196	14/01/2026	08:08	5010-0
JKF2B42/TO	DETRAN	DT00046855	14/01/2026	08:48	5185-1
QKM3D84/TO	DETRAN	DT00047665	13/01/2026	15:54	7633-1
LMB9275/TO	DETRAN	DT00047666	13/01/2026	16:10	6050-3
TV4AD44/TO	DETRAN	DT00047667	13/01/2026	16:14	5185-1
MXE7765/TO	DETRAN	DT00047668	13/01/2026	16:15	5185-1
PBW9H86/DF	DETRAN	DT00047669	13/01/2026	16:20	5185-1
NIG3313/GO	DETRAN	DT00047670	13/01/2026	16:24	5185-1
MWR5077/TO	DETRAN	DT00047671	13/01/2026	16:25	6602-0
OYC9C44/TO	DETRAN	DT00047672	13/01/2026	16:29	7633-2
OVC04A68/DF	DETRAN	DT00051187	13/01/2026	16:30	6696-2
QKQ0399/TO	DETRAN	DT00051188	13/01/2026	16:34	7633-2
RNE1D80/TO	DETRAN	DT00051189	13/01/2026	16:36	7633-2
QCU5501/MT	DETRAN	DT00051190	13/01/2026	16:37	7633-2
OXG5D27/TO	DETRAN	DT00051191	13/01/2026	16:39	5185-1
RIN2J88/TO	DETRAN	DT00051192	13/01/2026	16:40	6602-0
RSB2B94/TO	DETRAN	DT00051193	13/01/2026	16:42	7633-2
QWC9J83/TO	DETRAN	DT00051194	13/01/2026	16:43	6408-0
QKK0E33/TO	DETRAN	DT00051195	13/01/2026	16:47	7633-2
QWA1F65/TO	DETRAN	DT00048486	13/01/2026	16:29	5010-0
QWA1F65/TO	DETRAN	DT00048487	13/01/2026	16:29	5118-0
QWA1F65/TO	DETRAN	DT00048488	13/01/2026	16:29	7048-1
QWA1F65/TO	DETRAN	DT00048489	13/01/2026	16:29	5835-0
RSA0I58/TO	DETRAN	DT00045817	13/01/2026	17:08	5185-1
OLM8478/TO	DETRAN	DT00049785	13/01/2026	17:13	5185-1
RIM8I38/TO	DETRAN	DT00050989	13/01/2026	17:08	5568-0
MWL7H01/TO	DETRAN	DT00049786	13/01/2026	17:17	5185-1
MWK1672/TO	DETRAN	DT00050990	13/01/2026	17:09	5568-0
MWN1827/TO	DETRAN	DT00050546	13/01/2026	17:14	5185-1
NWZ8060/PA	DETRAN	DT00049787	13/01/2026	17:21	5185-1
MWZBJ00/TO	DETRAN	DT00050547	13/01/2026	17:22	5185-1
NXX6D66/TO	DETRAN	DT00049788	13/01/2026	17:25	5185-1
SCD0F68/TO	DETRAN	DT00049789	13/01/2026	17:26	6580-0
MVY8835/TO	DETRAN	DT00050991	13/01/2026	17:28	5193-0
NEP9G03/TO	DETRAN	DT00049790	13/01/2026	17:29	5185-1
MVY8835/TO	DETRAN	DT00050992	13/01/2026	17:28	6599-2
OQY8B71/ES	DETRAN	DT00049791	13/01/2026	17:30	5185-1
NWP5E30/TO	DETRAN	DT00045818	13/01/2026	17:31	5185-1
QWD5D22/TO	DETRAN	DT00050993	13/01/2026	17:33	7340-0
SYG0E16/MG	DETRAN	DT00049792	13/01/2026	17:33	7633-1
QWD5D22/TO	DETRAN	DT00050994	13/01/2026	17:33	6599-2
RSF9G73/TO	DETRAN	DT00050548	13/01/2026	17:30	6700-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Elisa Dias Dorneles.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora, Elisa Dias Dorneles, número funcional 585030/1 relativas ao período aquisitivo de 21/12/2023 à 20/12/2024, previstas para o período de 02/02/2026 a 03/03/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente.

PORTARIA Nº 320, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Luis Carlos Gonçalves Mendes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, nos autos da ação nº 0004539-75.2024.8.27.2706/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar LUIS CARLOS GONÇALVES MENDES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 14/TRR, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014, com base no que consta do processo nº 2026.45.200638PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 15/2026/GP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato Nº 593 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6985, em 23 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão de extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias, do(a) servidor(a) JOÃO GABRIEL OLIVEIRA ESPINAR AVELINO, Assessor Comissionado I, número funcional 11858613-1 e CPF nº XXX.XXX.X73-93, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período aquisitivo	Período de Suspensão de Férias	Dias
22/03/2023 a 21/03/2024	23/02/2026 a 24/03/2026	30

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 16/2026,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 117 da Lei 14.133, de 01 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
79/2026	2025/20570/000147	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ Nº 19.644.643/0001-04	Contratação de solução de comunicação multicanal, para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Gestor do Contrato		Titular	CAIO LUCAS AIRES ARAUJO Nº Funcional: 118390040-2
		Suplente	JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO Nº Funcional: 11961090-1
Fiscal		Titular	LEONARDO HALVANTZIS RODRIGUES Nº Funcional: 12014680-1
		Suplente	ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA Nº Funcional: 11981954-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 24 dias do mês fevereiro de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

NATURATINS

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 28/2026.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) AGROPECUARIA FRANCISCUS LTDA, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão

PROCESSO: 2024/40311/016130

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 250,9103 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/ CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Agropecuária Franciscus Ltda, CNPJ: XX.195.XXX/0001-21

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 100/2026.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/011393

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 868539.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Maria Saloédna Barbosa da Cruz, CPF: XXX.806.XXX-20

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/003141

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 676205.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Divino Yusley Aparecido Ferreira, CPF: XXX.979.XXX-87

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 70/2026.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) LUZIA KARINA DE CASTRO, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão

PROCESSO: 2024/40311/001727

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 53,8639 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Luzia Karina De Castro, CPF: XXX.088.XXX-91

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL 85/2025.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/020712

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 2370088.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: São Miguel Incorporações e Participações SA., CNPJ: XX.307.XXX-0001-12.

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/018435

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 283234.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Florisvaldo Quirino da Rocha Lima., CPF: XXX.219.XXX-79

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/022040

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 2493351.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Mariane Dias Leão., CPF: XXX.899.XXX-33

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/022040

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 713222.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Milton Fernandes Carneiro Junior, CPF: XXX.510.XXX-72

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 51/2026/ASJUR.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) MARIA CECILIA ANDREUCCI PEREIRA GOMES, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2025/40311/010545

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 926,4969 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Maria Cecilia Andreucci Pereira Gomes, CPF: XXX.622.XXX-21

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 97/2026.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/007013

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 121731.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: GVM Administração de Bens Próprios LTDA., CNPJ: XXX.923.XXX/0001-50

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 96/2026.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/006226

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 424762.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Abinoel Pereira Miranda, CPF: XXX.654.XXX-68

RURALTINS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2023/34490/000022

CONTRATO: 02/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-62

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato da empresa especializada na prestação de serviços pelo fornecimento de estrutura necessária à realização dos eventos promovidos pelo Instituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 20.606.1147.4118.0000, elemento de despesa 33.90.39 e fontes de recursos 700.3120000, detalhamento 230002

VALOR TOTAL: R\$ 447.180,07 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a partir de 28.02.2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Cheila do Nascimento Moraes - FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA - Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/34490/000022

CONTRATO: 04/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-51

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato da empresa especializada na prestação de serviços pelo fornecimento de estrutura necessária à realização dos eventos promovidos pelo Instituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 20.606.1147.4118.0000, elemento de despesa 33.90.39 e fontes de recursos 700.3120000, detalhamento 230002

VALOR TOTAL: R\$ 410.780,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a partir de 28.02.2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, José Flávio Cardoso Menescal - SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/34490/000022

CONTRATO: 01/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: DFP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-35

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato da empresa especializada na prestação de serviços pelo fornecimento de estrutura necessária à realização dos eventos promovidos pelo Instituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 20.606.1147.4118.0000, elemento de despesa 33.90.39 e fontes de recursos 700.3120000, detalhamento 230002

VALOR TOTAL: R\$ 303.830,00 (trezentos e três mil, oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a partir de 28.02.2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Johnathan Ferreira Pires - DFP COMERCIAL LTDA - Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 34/2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56, e Lucas Belizário Souza, matrícula funcional nº 255, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 13/2026, vinculado ao processo nº 2025/99910/0000114, firmado com MF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.856.096/0001-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 35/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e limpeza.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000114.

Considerando o Parecer Jurídico nº 51/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 46.856.096/0001-95, com sede Quadra ACSO1, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 140, Quadra 103 Sul, Conj. 01, Lote 41; EDIF JK BUSINESS CENTER; Andar 12, Sala 1207; Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77015012, visando a aquisição de material de consumo e limpeza, afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 36.744,90 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000114.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 36/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Paulo César Amorim Ferreira, matrícula funcional nº 259 e Lucas Belizario Souza, matrícula funcional nº 255 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2026/99910/000023, firmado com HCS CORTINAS E PERSIANAS, CNPJ: 57.109.389/0001-25.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 37/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação para instalação e revitalização da sala de reunião da Tocantins Parcerias.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2026/99910/000023.

Considerando o Parecer Jurídico nº 58/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa HCS CORTINAS E PERSIANAS, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 57.109.389/0001-25, na Quadra Arne 13, alameda 2 H.M, Lote 12 A, Sala 16, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-096, Palmas - TO, visando à contratação de empresa para aquisição de papel de parede texturizado para aplicação na sala de reunião da Tocantins Parcerias, incluindo instalação, no valor total de R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Tabela Oficial de Valores de Imóveis de Palmas para o exercício de 2026, em cumprimento o inciso IV, art. 4º, da Lei Estadual nº 2.758/2013.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TOCANTINS PARCERIAS, por meio de seus Diretores e, nos termos do art. 60, inciso V, do Estatuto Social que rege a Sociedade; e

CONSIDERANDO a deliberação constante na Octogésima quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 06/02/2026, no sentido de adotar a Tabela Oficial de Valores com redutor de 30% (trinta por cento) sobre a Planta de Valores genéricos do Município de Palmas- PVG 2026, com base nos estudos/justificativa apresentada e documentos constantes dos autos administrativos nº 2023/99911/000106;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a “TABELA OFICIAL DE VALORES DE IMÓVEIS DE PALMAS - 2026” para o exercício de 2026, conforme consta anexa a esta Portaria na sua integralidade, revogando-se as disposições em sentido contrário.

§1º Nos termos preconizados pelo art. 5º da Lei nº 2.758/2013, é facultado o parcelamento do valor do imóvel em até 120(cento e vinte) meses, com atualização anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice em vigor à época da negociação.

§2º Para pagamento a vista dos lotes unifamiliares, multifamiliares e comerciais, será concedido o desconto de 10% (dez) por cento sobre o valor da tabela oficial anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

JOSÉ RODRIGUES DE
CARVALHO FILHO
Diretor Técnico e Operacional

CINTIA COELHO CÂMARA
VELOZO
Diretora de Administração e
Finanças

ZÉLIA BANDEIRA BARROS
ASMAR
Diretora Imobiliária e Comercial

MARINA DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretora de Parcerias Público
Privado

ANEXO PORTARIA 38/2026

TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2026

REFERÊNCIA COM PVGP - 2026 com dedução de 30%		
LOTE RESIDENCIAL / UNIFAMILIAR		
Nº ORD.	QUADRA	VALOR / m2
1º ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ARNE 12	R\$ 404,40
02	ARNE 13	R\$ 404,40
03	ARNE 14	R\$ 383,86
04	ARSE 12	R\$ 404,40
05	ARSE 13	R\$ 404,40
06	ARSE 14	R\$ 404,40
07	ARSE 21	R\$ 475,18
08	ARSE 22	R\$ 404,40
09	ARSE 23	R\$ 404,40
10	ARSO 21	R\$ 566,19
11	ARSO 22	R\$ 353,86
12	ARSO 23	R\$ 333,64
13	ARSO 61	R\$ 343,75
14	ORLA 14 GRACIOSA QD 17 a 21 e 34 a 39	R\$ 606,83
14	ORLA 14 GRACIOSA- DEMAIS	R\$ 303,31
2º ZONA FISCAL DE PALMAS		
15	ARNO 12	R\$ 313,41
16	ARNO 21	R\$ 303,31

17	ARSE 24	R\$ 353,86
18	ARSE 32	R\$ 363,97
19	ARSE 33	R\$ 363,97
20	ARSE 51	R\$ 353,86
21	ARSE 61	R\$ 333,64
22	ARSE 71	R\$ 404,40
23	ARSE 81	R\$ 283,08
24	ARSE 91	R\$ 283,08
25	ARSO 32	R\$ 333,64
26	ARSO 41	R\$ 384,19
27	ARSO 42	R\$ 283,08
3º ZONA FISCAL DE PALMAS		
28	ARNE 51	R\$ 252,76
29	ARNE 61	R\$ 242,65
30	ARSE 101	R\$ 283,08
31	ARSE 102	R\$ 242,65
32	ARSE 111	R\$ 283,08
33	ARSE 112	R\$ 252,76
34	ARSE 121	R\$ 303,31
35	ARSE 122	R\$ 252,76
36	ARSE 62	R\$ 323,53
37	ARSE 72	R\$ 272,97
38	ARSE 82	R\$ 384,19
39	ARSE 92	R\$ 323,53
40	ARSO 101	R\$ 222,44
41	ARSO 102	R\$ 222,44
42	ARSO 103	R\$ 151,86
43	ARSO 111	R\$ 222,44
44	ARSO 112	R\$ 222,44
45	ARSO 121	R\$ 222,44
46	ARSO 33	R\$ 272,97
47	ARSO 34	R\$ 272,97
48	ARSO 43	R\$ 232,54
49	ARSO 44	R\$ 171,87
50	ARSO 45	R\$ 171,87
51	ARSO 54	R\$ 252,76
52	ARSO 62	R\$ 293,20
53	ARSO 63	R\$ 181,99
54	ARSO 64	R\$ 131,42
55	ARSO 71	R\$ 101,10
56	ARSO 74	R\$ 151,66
57	ARSO 75	R\$ 101,10
4º ZONA FISCAL DE PALMAS		
58	ARNO 13	R\$ 192,09
59	ARNO 23	R\$ 171,87
60	ARNO 31	R\$ 252,76
61	ARNO 32	R\$ 252,76
62	ARNO 33	R\$ 252,76
63	ARNO 41	R\$ 252,76
64	ARNO 42	R\$ 252,76
65	ARNO 43	R\$ 252,76
66	ARNO 44	R\$ 252,76
67	ARNO 61	R\$ 181,99
68	ARNO 71	R\$ 181,99
69	ARNO 72	R\$ 181,99
70	ARNO 73	R\$ 181,99
71	ARSE 141	R\$ 283,08
72	ARSE 142	R\$ 252,76
5º ZONA FISCAL DE PALMAS		
73	JARDIM AURENY I	R\$ 111,21
74	JARDIM AURENY II	R\$ 111,21
75	JARDIM AURENY III	R\$ 121,31
76	JARDIM AURENY IV	R\$ 121,31
77	TAQUARI T-12/T-22	R\$ 131,42
78	TAQUARI T-13/T-23	R\$ 131,42
79	TAQUARI T-20/T-21	R\$ 131,42

80	TAQUARI T-30	R\$ 131,42
81	TAQUARI T-31/T-41	R\$ 141,55
82	TAQUARI T-32/T-42	R\$ 141,55
83	TAQUARI T-33/T-43	R\$ 151,55

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000114
CONTRATO Nº: 13/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CNPJ: 17.579.560/0001-45
CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 46.856.096/0001-95
OBJETO: Aquisição de material de consumo e limpeza, afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.
VALOR: R\$ 36.744,90 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Michael Carbajal Nunes Portugal- Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 103/2026/GABREITOR, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 14/2026/DIRCAGN,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, BARBARA SANTOS ABREU, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAl-2, junto à Supervisão Administrativa, vinculado ao Câmpus de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 104/2026/GABREITOR, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos n. 2026/20329/4885,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO BILLY VIANA PIMENTA DA SILVA, matrícula n. 830497 a partir de 02 de março de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 008/2025 - RELT4 -DILIG

Processo nº 11498/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas Consolidadas - 2024, nos termos do Despacho nº 1429/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 009/2025 - RELT4 -DILIG

Processo nº 11498/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas Consolidadas - 2024, nos termos do Despacho nº 1429/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JAILSON LOPES DE CARVALHO - Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 030/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 8749/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO. Assunto: Representação Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 2638/2025. Nos termos do Despacho nº 1271/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 032/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 11.564/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré/TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de janeiro a agosto de 2025. Nos termos do Despacho nº 1203/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ CANDIDO DUTRA JÚNIOR - Assessor Jurídico do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/ADM**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026/ADM, nos termos do inciso II, e, §2º do art. 74, art. 72, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, o Município de Aliança do Tocantins - TO, torna público a contratação por meio de Inexigibilidade de procedimento licitatório, para realização de Show Artísticos no Carnaval 2026 do Município de Aliança do Tocantins, com as empresas: Contrato nº 008/2026/ADM - JÂNIO MOURA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 27.034.705/0001-86, com valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); Contrato nº 009/2026/ADM - ZK PRODUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.974.674/0001-19, com valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO: 03.0312.23.695.0004.2094. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios e 1.710.0000.000000 - Transferência Especial do Estado. FICHA: 83.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de fevereiro de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/ADM

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026/ADM, nos termos do inciso II, e, §2º do art. 74, art. 72, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, o Município de Aliança do Tocantins - TO, torna público a contratação por meio de Inexigibilidade de procedimento licitatório, para realização de Show Artísticos no Carnaval 2026 do Município de Aliança do Tocantins, com a empresa: Contrato nº 010/2026/ADM - SAMBA DE QUINA ENTRETERIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.721.078/0001-08, com valor de R\$: 170.000,00 (cento e setenta mil reais); Contrato nº 011/2026/ADM - PRODUTORA ARTÍSTICA VIP LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.222.430/0001-02, com valor de R\$: 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação: 03.0312.23.695.0004.2094. Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 1.710.0000.000000 - Transferência Especial do Estado - Ficha: 83.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de fevereiro de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/ADM**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Contratação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ampliação do Centro Público de Convivência, no município de Aliança do Tocantins. Início de recebimento das propostas dia 26/02/2026, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 12/03/2026 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/FME**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, localizado na Avenida Ilírio Menegon, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ASSEGURAR AMPLA PUBLICIDADE E ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 04 de março de 2026 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 05 de março de 2026 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Secretaria Municipal de Administração

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-FMS. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 11 de março de 2026 às 09h00m, visando a "AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026/2026, NA COR AZUL, EQUIPADAS COM SISTEMA DE FREIOS CBS (COMBINED BRAKE SYSTEM), INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE 5 (CINCO) MARCHAS E PARTIDA ELÉTRICA, DESTINADAS AO USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO."

A licitação acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: <https://licitanet.com.br/e> no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO EVARISTO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7877/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2025 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 11/03/2026, às 09:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e cinco (19) dia do mês de fevereiro de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Licitação

FORMOSO DO ARAGUAIA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços: 003/2026
Processo Administrativo nº 1469/2025
Pregão eletrônico nº 028/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 11.429.603/0001-20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 13.306.614/0001-48
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 30.434.612/0001-53
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CNPJ - 58.319.258/0001-35
Contratada: EBD INFORMATICA LTDA - CNPJ - 32.109.914/0001-81
D&G DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ - 35.582.028/0001-69
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - CNPJ - 07.065.479/0001-93
IRCEU LONGO & CIA LTDA - EP - CNPJ - 92.823.764/0001-03
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP - CNPJ - 02.247.880/0001-20
DJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ - 27.563.168/0001-61
FORTHE TRATORES LTDA - CNPJ - 01.504.670/0001-08
JLL DE OLIVEIRA - CNPJ - 29.565.958/0001-01
K2M MAQUINAS LTDA - CNPJ - 50.445.599/0001-45

MICROFORT INFORMATICA LTDA - CNPJ - 24.675.507/0001- 03
OLIVEIRA E SILVA LTDA - CNPJ - 25.344.776/0001-50
VANGUARDA INFORMATICA LTDA - CNPJ - 27.975.551/0003- 99
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ - 39.822.881/0001-61
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanente eletrônicos e mecânicos para atender as necessidades dos fundos e secretarias vinculadas, no município de Formoso do Araguaia.

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Preço: R\$ 1.644.397,39 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

3.9.15.451.5.1.007/4.4.90.52/1.500.3.10.20.606.26.1.011/4.4.90.052/1.500.3.7.122.3.1.072/4.4.90.52/1.500.3.23.23.122.28.2.044/4.4.90.52/1.500.3.10.20.122.26.2.298/4.4.90.52/1.500.3.2.4.124.2.2.012/4.4.90.52/1.500.3.4.4.123.3.1.073/4.4.90.52/1.500.3.7.4.243.3.2.076/4.4.90.52/1.500.3.2.5.14.122.20.2.324/4.4.90.52/1.500.3.7.4.122.3.1.072/4.4.90.52/1.500.8.1.6.12.361.18.2.016/4.4.90.52/1.540.8.16.12.361.18.2.016/4.4.90.52/1.500.1001.8.16.12.122.18.1.081/4.4.90.52/1.500.1001.8.16.12.365.41.2.312/4.4.90.52/1.500.1001.8.16.12.365.41.2.312/4.4.90.52/1.540.8.16.12.365.41.2.313/4.4.90.52/1.500.1001.8.16.12.365.41.2.313/4.4.90.52/1.540.5.1.3.8.122.11.1.079/4.4.90.52/1.500.5.13.8.243.41.2.314/4.4.90.52/1.660.5.13.8.334.11.2.086/4.4.90.52/1.500.5.13.8.244.11.2.082/4.4.90.52/1.660.5.13.8.244.11.2.082/4.4.90.52/1.500.5.13.8.244.11.2.083/4.4.90.52/1.660.5.13.8.244.11.2.083/4.4.90.52/1.500.4.12.10.302.10.2.065/4.4.90.52/1.500.1002.4.12.10.302.10.2.065/4.4.90.52/1.621.4.12.10.302.10.2.065/4.4.90.52/1.710

4.12.10.302.10.2.065/4.4.90.52/1.500.1002.4.12.10.301.10.2.054/4.4.90.52/1.631.4.12.10.301.10.2.054/4.4.90.52/1.600.4.12.10.122.10.2.044/4.4.90.52/1.500.1002.4.12.10.305.10.2.066/4.4.90.52/1.601.4.12.10.305.10.2.066/4.4.90.52/1.631.10.3.18.541.16.2.296/4.4.90.52/1.500.

Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal

Formoso do Araguaia/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 020/2026

Processo Administrativo nº 613/2026

Inexigibilidade nº 002/2026

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41

Contratada: MC&F PRODUÇÕES - CNPJ - 29.521.733/0001-53

Objeto: Contratação da dupla MÁRIO CÉZAR E FILIPE, representados pela empresa MC&F PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 29.521.733/0001-53, para a realização de show musical a ser apresentado no dia 14 de fevereiro de 2026, em comemoração ao encerramento do XXXV torneio interblocos de futsal.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Preço: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.07.04.122.0003.2.300/3.3.90.39/1.710.0000

Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal

Contrato: 022/2026

Processo Administrativo nº 592/2026

Inexigibilidade nº 004/2026

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41

Contratada: L L Q NUNES - CNPJ - 41.220.797/0001-10

Objeto: Contratação do cantor LIEL LIMA, representado pela empresa L L Q NUNES, inscrita no CNPJ nº 41.220.797/0001-10, para a realização de show musical a ser apresentado no dia 13 de fevereiro de 2026, em comemoração as festividades de carnaval no município.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.07.04.122.0003.2.300/3.3.90.39/1.710.0000

Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal

Contrato: 023/2026

Processo Administrativo nº 655/2026

Inexigibilidade nº 005/2026

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41

Contratada: EMOÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ - 26.871.817/0001-29
Objeto: Contratação do cantor FERNANDO GUEDES, através de sua representante a empresa EMOÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 26.871.817/0001-29, para a realização de shows artístico a ser apresentado no dia 14 de fevereiro de 2026 durante as festividades de carnaval em Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Preço: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.07.04.122.0003.2.300/3.3.90.39/1.710.0000

Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal

Formoso do Araguaia/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

GUARÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Menor Preço Global, para contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra de ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Contrato de Repasse nº 940556/2023/MDASCF/CAIXA - Operação nº 1086653-32, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 25/02/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guará/TO ou no site: e <https://pnpcp.gov.br/editais/16643245000177/2026/1>

Entrega das Propostas: a partir do dia 25/02/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 12/03/2026, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guará/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Pregoeiro e equipe de apoio do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - Processo Administrativo Nº 016/2026, conforme segue: ITEM 01 - META COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.152.960/0001-61, com sede na Avenida Brasília, S/N, Sala 02, Vila Rosa. CEP: 76.552-020, Porangatu - Goiás, o valor adjudicado R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). ITENS SEM SUCESSO: ITEM FRACASSADO: 2. O valor total adjudicado R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). O resultado completo encontra-se disponível no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>

Itacajá/TO, 24 de fevereiro de 2026.

WEDSEN ALVES DA CRUZ SANTOS
Pregoeiro

PARANÁ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna pública que fará a sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROC ADM. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/ PREF - CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE: MENOR VALOR. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças em veículos leves, pesados e maquinários da frota oficial do Município de Paranã - TO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã/TO (secretarias municipais vinculadas) e Fundos Municipais (saúde, educação e assistência social), conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. Data da sessão: 13/03/2026 às 08h30min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com; com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 036/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.276.668/0001. Objeto: Fica prorrogado o contrato para CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS; PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS COM 112,00 M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA. Conforme Projetos de engenharia elaborados (ANEXADOS) - CONTRATO DE REPASSE Nº: 938933/2022/CAIXA OPERAÇÃO 1086020-12. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste contratual anual, com fundamento na cláusula de reajustamento prevista no Contrato Administrativo nº 036/2024, mediante aplicação do índice INCC, conforme data-base contratual de 11/06/2024. Valor: Valor original do contrato: R\$ 2.798.613,15 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), em razão do presente aditamento, fica reajustado ao valor de R\$ 132.203,51 (cento e trinta e dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e um centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 2.930.816,66 (dois milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Fundamentação Legal do Aditivo: artigos art. 92, inciso V; 124 e art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Paraná/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 043/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.276.668/0001. Objeto: Fica prorrogado o contrato para CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO PROTENDIDO E GALERIAS NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS - CONTRATO DE REPASSE Nº 938933/22/MAPA/CAIXA OPERAÇÃO 1086020-12. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste contratual anual, com fundamento na cláusula de reajustamento prevista no Contrato Administrativo nº 043/2024, mediante aplicação do índice INCC, conforme data-base contratual de 21/06/2025.

Valor: Valor original do contrato: R\$ 493.961,33 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), em razão do presente aditamento, fica reajustado ao valor de R\$ 35.614,61 (trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 529.575,94 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais, noventa e quatro centavos). Fundamentação Legal do Aditivo: artigos art. 92, inciso V; 124 e art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Paraná/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 042/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.276.668/0001. Objeto: Fica prorrogado o contrato para CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS - PONTE SOBRE O Córrego Riacho Fundo com 32,00 m de comprimento e 4,8 m de largura, no Município de Paranã - Tocantins - Contrato de Repasse Nº 938933/22/MAPA/CAIXA OPERAÇÃO 1086020-12. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste contratual anual, com fundamento na cláusula de reajustamento prevista no Contrato Administrativo nº 042/2024, mediante aplicação do índice INCC, conforme data-base contratual de 11/06/2025. Valor: Valor original do contrato: R\$ 1.008.155,77 (um milhão, oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em razão do presente aditamento, fica reajustado ao valor de R\$ 72.688,03 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e três centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 1.080.843,80 (um milhão, oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal do Aditivo: artigos art. 92, inciso V; 124 e art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Paraná/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 082/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TO. Contratado: RP NOGUEIRA ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº: 46.878.149/0001-79. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE OBRA E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO BOM JESUS DA PALMA - MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS. Contrato Nº 082/2024, de acordo com o preceituado art. 107 da Lei nº 14.133 de 2024 por mais 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2025, passando o contrato a vigorar até 08 de janeiro de 2026.

Paraná/TO, 11 de fevereiro de 2026.

Phabio Augustus Da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 082/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TO. Contratado: RP NOGUEIRA ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº: 46.878.149/0001-79. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE OBRA E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO BOM JESUS DA PALMA - MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS. Contrato Nº 082/2024, de acordo com o preceituado art. 107 da Lei nº 14.133 de 2024 por mais 60 (sessenta) dias, produzindo seus efeitos a partir do término da vigência anterior, ocorrido em 08/01/2026, passando o contrato a vigorar de 09 de janeiro de 2026 a 08 de março de 2026.

Paraná/TO, 11 de fevereiro de 2026.

Phabio Augustus Da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 14.676.381/0001-77, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentária, ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, CONTRATO nº 044/2025, empresa MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.219.473-0001/99, com o objeto: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Paranã - TO, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.660.3110.000000 TRANSF DO FNAS - EMENDA PARL. 42750005. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paranã, 19 de fevereiro de 2026 - Márcia Cristina Martins Pereira De Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 14.676.381/0001-77, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentária, ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, CONTRATO nº 024/2025, empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702.0001/50, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E OU MICROPROCESSADOR (CHIP) DE ACEITABILIDADE NOS PONTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, PROPICIANDO A CONTRATANTE GESTÃO E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.660.3110.000000 TRANSF DO FNAS - EMENDA PARL. 42750005. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paranã, 19 de fevereiro de 2026 - Márcia Cristina Martins Pereira De Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 14.676.381/0001-77, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentária, ao processo nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, CONTRATO nº 025/2025, empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS ALIMENTOS ATRAVÉS DA REDE DE LOJAS E SUPERMERCADOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÃ/TO, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.660.3110.000000 TRANSF DO FNAS - EMENDA PARL. 42750005. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paranã, 19 de fevereiro de 2026 - Márcia Cristina Martins Pereira De Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 14.676.381/0001-77, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentária, ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, CONTRATO nº 049/2025, empresa MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.219.473-0001/99, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS E SERVIÇOS AFINS, PARA ATENDER A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÃ/TO, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.660.3110.000000 TRANSF DO FNAS - EMENDA PARL. 42750005. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paranã, 19 de fevereiro de 2026 - Márcia Cristina Martins Pereira De Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 14.676.381/0001-77, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentária, ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, CONTRATO nº 045/2025, empresa CAPITAL TECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.378.899/0001-77, com o objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA EM GERAL, NA FORMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE PARANÃ - TO, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.660.3110.000000 TRANSF DO FNAS - EMENDA PARL. 42750005. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paranã, 19 de fevereiro de 2026 - Márcia Cristina Martins Pereira De Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 14.676.381/0001-77, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentária, ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, CONTRATO nº 046/2025, empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01, com o objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA EM GERAL, NA FORMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE PARANÃ - TO, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.660.3110.000000 TRANSF DO FNAS - EMENDA PARL. 42750005. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paranã, 19 de fevereiro de 2026 - Márcia Cristina Martins Pereira De Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 14.676.381/0001-77, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentaria, ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, CONTRATO nº 047/2025, empresa DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.511.762/0001-10, com o objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA EM GERAL, NA FORMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE PARANÃ - TO, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.660.3110.000000 TRANSF DO FNAS - EMENDA PARL. 42750005. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paranã, 19 de fevereiro de 2026 - Márcia Cristina Martins Pereira De Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 14.676.381/0001-77, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentaria, ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, CONTRATO nº 048/2025, empresa RN COMERCIO DE INFORMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.668.902/0001-94, com o objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA EM GERAL, NA FORMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE PARANÃ - TO, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.660.3110.000000 TRANSF DO FNAS - EMENDA PARL. 42750005. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paranã, 19 de fevereiro de 2026 - Márcia Cristina Martins Pereira De Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 14.676.381/0001-77, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentaria, ao Pregão Eletrônico nº 018/2024, CONTRATO nº 006/2025, empresa E.A.C.COSTA JUNIOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, com o objeto: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PAPELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TOCANTINS E FUNDOS MUNICIPAIS, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.660.3110.000000 TRANSF DO FNAS - EMENDA PARL. 42750005. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Paranã, 19 de fevereiro de 2026 - Márcia Cristina Martins Pereira De Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Paranã/TO, comunica a seguinte errata onde foi informada no processo 078/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025, no diário oficial da união - sessão 3 - nº 232, Diário Oficial do Estado nº 6.956, e diário oficial do município nº 202/2025, que se tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRE-ESCOLA TIAMESSIAS, SEGUINDO O PROJETO PADRÃO FNDE TIPO 02, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL, que tem por contratada a empresa: CHTT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 35.651.632/0001-08, foi informada a data de assinatura de forma errônea;

Onde se lê: 1º de setembro de 2025.

Leia-se: 1º de dezembro de 2025.

Paraná/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Raquezia Taiz Batista da Silva Azevedo
Gestora Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TOCANTINS, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2026, Processo Administrativo nº 002/2026 finalizado segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 às 17:04, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS (PRONTO PARA O CONSUMO - ASSADO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: I E M DE LIMA (54600782000129) com o lote 1 no valor de R\$ 53.121,60 (cinquenta e três mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos),

PARANÃ/TO, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
GESTORA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TOCANTINS, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Administrativo nº 559/2026 finalizado segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 às 17:04, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos Grupos A, B e E, gerados pelos estabelecimentos de saúde do Município de Paranã-TO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - EIRELI (18979776000160) com o lote 1 no valor de R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

PARANÃ/TO, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
GESTORA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 002/2026
PROCESSO Nº: 559/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO.
CONTRATADA: BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 18.979.776/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classificados nos Grupos A, B e E, conforme especificação do Termo de referência - ANEXO I do edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026.
VALOR: R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
GESTORA DO FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2026FMS
DISPENSA Nº: 001/2026FMS
PROCESSO Nº: 002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO.
CONTRATADA: I E M DE LIMA - CNPJ sob o nº 54.600.782/0001-29.
OBJETO: Fornecimento de pão francês (pronto para o consumo - assado), destinado ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Menino Jesus de Praga, conforme especificações constantes no Edital da Dispensa Eletrônica nº 001/2026/FMS e no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 53.121,60 (cinquenta e três mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
GESTORA DO FMS

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2026-ADM - Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *coffee break* e fornecimento de lanches, de forma eventual e conforme demanda, com fornecimento de todos os insumos, materiais, mão de obra e estrutura necessária, destinada ao atendimento das atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO. Abertura: 11 de março de 2026, às 09h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-ADM - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral, a serem utilizados para o aparelhamento do Auditório Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos que integram o edital, independente de transcrição. Abertura: 12 de março de 2026, às 09h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-ADM - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SEGMENTOS ESPECÍFICOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA O PLANEJAMENTO, A PROMOÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Abertura: 16 de março de 2026, às 09h00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-FMS - Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços na área da saúde, em diversas áreas profissionais, visando à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições do edital e seus anexos. Período de recebimento das propostas: de 18 de março de 2026 até 18 de março de 2027. A documentação exigida neste Edital deverá ser enviada por e-mail: licitacao@pontaltato@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis junto à Comissão Permanente de Contratação, bem como nos meios oficiais de divulgação do Município, site pontaltadotocantins.to.gov.br. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacao@pontaltato@gmail.com

Ponte Alta do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2026.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

SUCUPIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos novos, destinadas ao transporte de pacientes, equipes técnicas, insumos, equipamentos e ao suporte das atividades desenvolvidas Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 27/02/2026, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 10/03/2026 às 08h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.sucupira.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacao@sucupira.to.gov.br INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3399-1161. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira - TO, 25 de fevereiro de 2026.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de motocicletas novas, destinadas ao suporte das atividades desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 27/02/2026, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 10/03/2026 às 13h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.sucupira.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacao@sucupira.to.gov.br INFORMAÇÕES: Telefones: (063)3399-1161. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira - TO, 25 de fevereiro de 2026.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ALEXANDRE SOARES TROUCHE, CPF nº 676.***.***-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva a ser realizada na Fazenda Vale do Mutum, localizada na zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CACIQUE TRR GURUPI, CNPJ nº 03. 835.656/0013-56 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi, a licença de operação (para atividade de Comércio de Combustíveis Transportador Retalhista-TRR, localizada no município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLAUDIO CELITO TAMANHO, inscrito no CPF XX1.7XX.XX0-X4, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, Pecuária e, Irrigação da FAZENDA SÃO JOSÉ, no município de Palmeiras do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Claudio Celito Tamanho Junior, inscrito no CPF XX8.9XX.XX3-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, Pecuária e, Irrigação das Fazendas São José I e Santa Paulinia, no município de Palmeiras do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Edinaldo Gonçalves dos Santos, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xx1/0001-37, com sede no Município de Porto Nacional, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABINIANO LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº xxx.xxx.461-91, com endereço na Quadra 605 Sul, Qi. 04, Alameda 06, Lote 06, Município de Palmas, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Chargas Felipe de Miranda, inscrito no CPF 1XX.6XX.XX2-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Pecuária da FAZENDA PRIMAVERA, no município de Taboão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa H C MENDES ENTERPRISES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 58.013.069/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Pecuária, desenvolvida na Fazenda Costaneira, localizada no município de Jaú do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JUVELAN DE PAULA E SOUZA, inscrito no CPF Nº 096.xxx.xxx-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDA ONÇA no Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. KATIANA CASTRO CARNEIRO, inscrita no CPF nº 063.xxx.xxx-82, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), para a atividade de Pecuária extensiva, a ser desenvolvida na Fazenda Esperança, localizada no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr. LEONARDO DE OLIVEIRA LUNEZZO, CPF nº 019.***.***-39, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro a ser realizada no imóvel rural denominado Fazenda LOTE 32, LOTEAMENTO COCAL, 2ª ETAPA, localizada na zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leonidas do Amaral Brito Neto, CPF xx2.xxx.xxx-x8, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na Fazenda São José, Zona Rural, no município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Medeiros Comercio Varejista de Combustível, CNPJ: 03.775.225/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Autorização de Transporte de Combustíveis - ATP do Auto Posto Paraíso para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis com endereço na Avenida Transbrasiliana, nº 961, centro, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAUL DE FRANCA BELEM FILHO, inscrito no CPF Nº 3XX.847.4X1-8X, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) e para atividade de Pecuária, na Fazenda denominada como Fazenda Peres, no Município de Arraias -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ROBERTO ANDRÉ VOLZ, CPF nº 724.XXX.XXX-91 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de agricultura na Fazenda Savana, localizada no município de Caseara/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ZE REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.353.900/0001-46, com sede na AV CASTELO BRANCO, QUADRA 72, LOTE 12, ZONA URBANA, Palmeirópolis - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Trabalho e Moradia Ltda - CTM, inscrita no CNPJ: 07.246.096/0001-11, representada neste ato pela Diretora-Geral a Senhora Elba Bruno de Souza, no uso de suas atribuições legais, convoca todas as famílias pré-selecionadas no Residencial Arno Preis, 112 apartamentos, localizado na, Av. Bernardo Sayão, QD 50A, LT 01, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso - TO, que será construído com Recursos do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no Auditório da UNIRG, localizado na Av. Pará, QD 108, Setor Oeste, (ao lado da Clínica da Mulher), Paraíso do Tocantins - TO, no dia 04 de março de 2026, das 19h às 21h, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - Eleição da Comissão de Representantes do Empreendimento - CRE;
 - 2 - Eleição da Comissão de Acompanhamento da Obra - CAO;
 - 3 - Apresentação dos Projetos de Eganaria e do Trabalho Técnico Social;
 - 4 - Apresentação dos Critérios Nacionais e Adicionais para escolha dos Beneficiários;
 - 5 - Outros Assuntos de interesse Social.
- Araguaína - TO, 24 de fevereiro de 2026.

Elba Bruno de Souza
Diretora-Geral - CTM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o artigo 18º, inciso I, do Estatuto Social CONVOCA todos os filiados em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto Social, Para uma Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se dia 21 de março de 2025, na sede da entidade situada na 204 Sul Alameda 11, Lote 08, Palmas/TO em primeira chamada às 08h00 e em segunda e última chamada às 09h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - Deliberar sobre balanço anual financeiro (Prestação de contas do período 01/01/2025 a 31/12/2025);
 - 2 - Deliberar sobre a Previsão Orçamentária para exercício 2026;
 - 3 - Outras demandas de interesse da categoria.
- Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

ALMIR EUSTAQUIO DA SILVA
Diretor-Presidente

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS E CANDIDATURAS HOMOLOGADAS**ELEIÇÕES GERAIS DO SISEPE-TO**

QUADRIÊNIO 2026/2030

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, designada pela Portaria SISEPE-TO/GABPRES nº 027, de 04 de dezembro de 2025 (com republicação no dia 05/12/2025), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial as conferidas pelo artigo 55 do Estatuto Social da entidade e pelos artigos 2º e 3º do Regimento Eleitoral (RIPE/Nº 001/2026), por seus membros Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima (Presidente da Comissão Eleitoral), Israel Souza e Silva (Secretário da Comissão Eleitoral) e Daurizan Souza Carvalho da Silva (Secretária da Comissão Eleitoral) vem, por meio deste edital, tornar pública a homologação das chapas e dos respectivos candidatos que requereram registro para concorrer ao pleito destinado à renovação dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio, de 1º de junho de 2026 a 31 de maio de 2030. Considerando o encerramento dos prazos para impugnações, esta Comissão delibera por dar publicidade às composições submetidas ao seu crivo, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 11 do Regimento Eleitoral, que determina a divulgação da relação nominal de todos os componentes das chapas que requereram registro, para conhecimento de todos os filiados e para os fins de direito. Desta forma, a Comissão Eleitoral RESOLVE tornar pública a relação das chapas e seus candidatos, conforme se segue:

CHAPA 01 - RESPEITO, DIÁLOGO E TRANSPARÊNCIA**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

I - Presidente do SISEPE-TO: MARCOS ROBERTO SANTOS;
II - Vice-Presidente do SISEPE-TO: ALINE NEPOMUCENO AGUIAR;
III - Secretário Geral: ELE PEDRO ALVES BARBOSA; IV - Suplente de Secretário Geral: PAMYLUK RÊGO DE MATOS; V - Diretor Financeiro: FABIO LIMA DA SILVA; VI - Suplente de Diretor Financeiro: HAROLDO SOARES DE ALMEIDA; VII - Diretor Administrativo: THIAGO VIANA REGO; VIII - Suplente de Diretor Administrativo: MARCIO NAVES MATOS; IX - Diretor de Assuntos Jurídicos: JACK WILD PEREIRA SOARES; X - Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos: AGAEDSON RODRIGUES DE SOUSA; XI - Diretor de Comunicação e Relações Públicas: WARLY DOS SANTOS; XII - Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas: DEYDJANE DA LUZ; XIII - Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: WAGNO BARBOSA OLIVEIRA; XIV - Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: JOSÉ WILSON S. DA CRUZ; XV - Diretor de Assuntos Parlamentares: VANILDA COLOMBARI; XVI - Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares: MARIA CLAUDIA DA COSTA MARQUES SILVA; XVII - Diretor de Aposentados e Pensionistas: LILA QUEIROZ AMARAL; XVIII - Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas: WAGNER COSTA NOLETO; XIX - Diretor Regional da Região Central: LEVIH STENIO PINTO BASTOS; XX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Central: VANDERSON MACHADO CORREIA; XXI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Central: JOELTON LUIZ SOARES; XXII - Diretor Regional da Região Centro-Sul: DIAN CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO; XXIII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: EDSON OSMAR DA SILVA SERGIO; XXIV - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: JUVANDI SOBRAL RIBEIRO; XXV - Diretor Regional da Região Sul: MARCOS WELLITON RIBEIRO; XXVI - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS; XXVII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: DIEGO FELIX SANTOS; XXVIII - Diretor Regional da Região Sudeste: ZUMA APARECIDA C. BARBOSA; XXIX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: CÁSSIO ALVES DE ARAÚJO; XXX - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: EDSON BITZCOF DE MOURA; XXXI - Diretor Regional da Região Norte: EDUARDO SOARES NEVES; XXXII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: IAN ESPINDOLA DIAS; XXXIII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: RAYFRAN QUARESMA PRAÇA LEAL; XXXIV - Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: MAXSUEL LIMA CARVALHO; XXXV - 1º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: WILLIAN FERREIRA DE SOUSA; XXXVI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: JONATA SOARES DA SILVA.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

I - Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal: FERNANDO LOPES PEREIRA; II - Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Fiscal: OSVALDO ROSA DA GAMA; III - Conselheiro Relator e Revisor do Conselho Fiscal: EDITE DE FATIMA F. BORBA; IV - 1º Suplente do Conselho Fiscal: FERNANDA PEREIRA SOARES; V - 2º Suplente do Conselho Fiscal: VALÉRIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS; VI - 3º Suplente do Conselho Fiscal: MANOEL ALVES MENDES.

CHAPA 02 - COMPROMISSO COM QUEM FAZ O TOCANTINS ACONTECER!

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

I - Presidente do SISEPE-TO: KELISMENE DA SILVA GOMES; II - Vice-Presidente do SISEPE-TO: ANDRES CATON KOPPER DELGADO; III - Secretário Geral: ITAMAR SOUSA CARDIM; IV - Suplente de Secretário Geral: JOSÉ CARLOS BOTELHO MARTINS; V - Diretor Financeiro: ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA; VI - Suplente de Diretor Financeiro: WILLAMS MORAES DE LACERDA; VII - Diretor Administrativo: YGUARAN RODRIGUES REIS; VIII - Suplente de Diretor Administrativo: JOAO GONCALVES NETTO; IX - Diretor de Assuntos Jurídicos: GEBSON ALVES DOS REIS; X - Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos: ROMULO ROGERIO JACOME MASCARENHA; XI - Diretor de Comunicação e Relações Públicas: ADILSON MARTINS BARROS; XII - Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas: PAULO PEREIRA DE ALVIM SOBRINHO; XIII - Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: CINCINATO DE SOUZA LUZ; XIV - Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: GEUVANIO GOMES SOARES; XV - Diretor de Assuntos Parlamentares: CARLOS HENRIQUE MELO BABO; XVI - Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares: AILSON ARAUJO RIBEIRO; XVII - Diretor de Aposentados e Pensionistas: MANOEL FERREIRA BRINGEL; XVIII - Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas: EDINAM FERNANDES DE AQUINO; XIX - Diretor Regional da Região Central: ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO; XX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Central: CHARLES DIAS DA SILVA; XXI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Central: VANDERLEY CARLOS LEMOS; XXII - Diretor Regional da Região Centro Sul: WAGNER BARBOSA LIMA; XXIII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: EDIMILSON REIS GAMA; XXIV - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: EDILSON NASCIMENTO DA SILVA; XXV - Diretor Regional da Região Sul: ANTONIO CANDIDO DE JESUS; XXVI - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: LAESON DIAS FERREIRA; XXVII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: WELLINTON COSTA COELHO; XXVIII - Diretor Regional da Região Sudeste: GEIKLA LEONCIA GODINHO GONCALVES; XXIX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: JOAO DE ALBUQUERQUE FILHO; XXX - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: AMAURI ALVES NUNES; XXXI - Diretor Regional da Região Norte: SIMONE DE JESUS ALVES FERNANDES; XXXII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: NILDA FRANCISCO COSTA; XXXIII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA RAMOS; XXXIV - Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: SAIMON LIMA DE BRITTO; XXXV - 1º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: RAIMUNDO PEREIRA FILHO; XXXVI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: DOGIVAL DA SILVA MARTINS.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

I - Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal: PELAGIO SAUTER RABELO CARDOSO; II - Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Fiscal: VANDY FERREIRA DE SAMPAIO; III - Conselheiro Relator e Revisor do Conselho Fiscal: RAPHAEL DA CUNHA GOMES; IV - 1º Suplente do Conselho Fiscal: GEUVANY GOMES DE MELO; V - 2º Suplente do Conselho Fiscal: ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA; VI - 3º Suplente do Conselho Fiscal: WALTERLUZIO GOMES DE AZEVEDO.

CHAPA 03 - RUMO CERTO, CAMINHO SEGURO.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

I - Presidente do SISEPE-TO: ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA; II - Vice-Presidente do SISEPE-TO: MARIA JULIA SILVA NETA; III - Secretário Geral: DANIEL DE MORAIS BRITO; IV - Suplente de Secretário Geral: PATRICK DIAS DA SILVA; V - Diretor Financeiro: JACKSON FERNANDES SOARES; VI - Suplente de Diretor Financeiro: SILVANIA MIRANDA PORTO; VII - Diretor Administrativo: NATAL CESAR ALVES DE CASTRO; VIII - Suplente de Diretor Administrativo: LAURINDO AIRES FILHO; IX - Diretor de Assuntos Jurídicos: KLEBER JARDIM CERQUEIRA MARTINS; X - Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos: RUBEM VINICIUS MADUREIRA JACUNDA; XI - Diretor de Comunicação e Relações Públicas: ALINE DINIZ DE OLIVEIRA; XII - Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas: WENNDER PARENTE DE OLIVEIRA; XIII - Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: WILMA LUCIA NECA E SILVA; XIV - Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional: MARIO ROBERTO POMBAL REBELLO; XV - Diretor de Assuntos Parlamentares: CARLOS EDUARDO RODRIGUES NERES; XVI - Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares: MARIO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO; XVII - Diretor de Aposentados e Pensionistas: YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO; XVIII - Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas: PAULINO BEZERRA DE SOUZA; XIX - Diretor Regional da Região Central: GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS; XX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Central: LEANDRO BATISTA MIGUEL E SILVA; XXI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Central: CLEITON LIMA E SILVA; XXII - Diretor Regional da Região Centro-Sul: MAURICIO MACHADO BARROS; XXIII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: MARIA REGINA DOS REIS; XXIV - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Centro-Sul: EUDARDO REZENDE QUEIROZ; XXV - Diretor Regional da Região Sul: PABLO BORGES LEITÃO; XXVI - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: STANLEY BEZERRA BANDEIRA; XXVII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sul: EMILIO POVOA WOLNEY; XXVIII - Diretor Regional da Região Sudeste: ELDA CRISTINA ALMEIDA MARTINS RODRIGUES; XXIX - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: FERNANDO JOSE DE SOUZA; XXX - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste: CLEVERSON DE FRANÇA CARDOSO; XXXI - Diretor Regional da Região Norte: WELLITON ARAUJO CORREIA; XXXII - 1º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: JOÃO CARLOS COUTO TEIXEIRA; XXXIII - 2º Suplente de Diretor Regional da Região Norte: HILARIO DIAS FERNNDES FILHO; XXXIV - Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: WILASMAR SILVA LIMA; XXXV - 1º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: ELIZETE PEREIRA DA SILVA; XXXVI - 2º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio: LAMARCK RODRIGUES PIMENTEL MARINHO.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

I - Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal: MANOEL SOBRINHO CHAVES DOS SANTOS; II - Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Fiscal: CINTIA SUSANE DE SOUSA; III - Conselheiro Relator e Revisor do Conselho Fiscal: VALDIANE FERREIRA VIEIRA; IV - 1º Suplente do Conselho Fiscal: JEOVANE RIBEIRO MACIEL; V - 2º Suplente do Conselho Fiscal: DIRCE BORGES DA SILVA; VI - 3º Suplente do Conselho Fiscal: ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO.

O presente edital será publicado no sítio eletrônico oficial do SISEPE-TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que alcance a mais ampla divulgação e produza todos os seus efeitos legais.

Cumpra-se e publique-se.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2026.

Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

Israel Sousa e Silva
Secretário da Comissão Eleitoral

Daurizan Souza Carvalho da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral